

III
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República	8471
Casa Civil do Presidente da República	8471

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 36/96 (2.ª série):

Exonera o presidente e um membro do conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal e nomeia os novos membros.....	8471
---	------

Gabinete do Primeiro-Ministro	8471
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	8471
Instituto do Desporto	8471
Instituto Nacional de Administração	8471

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria n.º 57/96 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar	8471
---	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despacho conjunto	8472
-------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Instituto Hidrográfico	8472
Comando de Tropas Aerotransportadas	8472
Comando da Região Militar Norte	8472
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Pessoal (Força Aérea)	8472

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	8473
---	------

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	8473
Inspecção-Geral da Administração Interna	8473

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território	8473
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	8473
Secretaria-Geral do Ministério	8475
Comissão de Coordenação da Região do Centro	8475
Comissão de Coordenação da Região do Norte	8475
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	8477
Direcção-Geral da Aviação Civil	8478
Instituto Português de Cartografia e Cadastro	8478
Junta Autónoma do Porto de Aveiro	8478

Ministério da Justiça

Gabinete de Estudos e Planeamento	8478
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	8478
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	8481

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia	8482
Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo	8482
Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte	8490
Direcção-Geral do Comércio	8490
Direcção-Geral de Concorrência e Preços	8490
Fundo de Turismo	8490
Instituto Português da Qualidade	8490

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar	8491
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	8491
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	8491
Direcção-Geral das Pescas	8492
Instituto Português de Investigação Marítima	8492

**Ministérios da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas
e da Saúde**

Despacho conjunto	8492
-------------------------	------

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	8492
Secretaria-Geral do Ministério	8493
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	8493
Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Educação e Inovação	8493
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	8494
Gabinete da Secretaria de Estado da Educação e Inovação	8494

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	8495
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	8495
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	8495
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	8495
Direcção-Geral da Saúde	8496
Hospital Geral de Santo António	8496
Hospital de Pulido Valente	8501
Hospital de Santa Maria	8502
Hospital de São Marcos	8502
Hospital Distrital da Covilhã	8502
Hospital Distrital de São João da Madeira	8502
Hospital Distrital de Santarém	8502
Hospital do Conde de Bertiandos	8502
Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar	8502
Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros	8503
Hospital de Pedro Hispano	8503
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo	8503
Hospital de Santo André — Leiria	8503
Hospital de São José de Fafe	8504
Hospital de São Paulo — Serpa	8504
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães	8504
Hospital de Sousa Martins	8504
Hospital de Sobral Cid	8505
Administração Regional de Saúde do Norte	8505
Administração Regional de Saúde do Centro	8506
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	8506

Ministério para a Qualificação e o Emprego

Instituto do Emprego e Formação Profissional	8506
--	------

**Ministério da Solidariedade
e Segurança Social**

Casa Pia de Lisboa	8507
Centro Nacional de Pensões	8507
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo	8507
Centro Regional de Segurança Social do Centro	8508
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	8508
Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social	8509

Ministério do Ambiente

Gabinete da Ministra	8509
Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo	8509
Instituto de Meteorologia	8509

Ministério da Cultura

Cinemateca Portuguesa	8509
Gabinete das Relações Culturais Internacionais	8509
Instituto Português de Museus	8510

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação	8510
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	8513

Universidade Aberta	8513
Universidade dos Açores	8513
Universidade do Algarve	8513
Universidade de Aveiro	8514
Universidade de Coimbra	8515
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra	8516
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	8516
Universidade de Évora	8517
Universidade de Lisboa	8518
Universidade do Porto	8518
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	8519
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	8519
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	8520
Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto	8520
Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa	8520
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	8520
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	8521
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	8521
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	8522
Instituto Politécnico de Lisboa	8522
Instituto Politécnico de Viseu	8523
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	8523
Câmara Municipal de Alcanena	8526
Câmara Municipal de Campo Maior	8526
Câmara Municipal de Coimbra	8526
Câmara Municipal de Coruche	8526
Câmara Municipal de Cuba	8527

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 7-5-96:

Silvano da Costa Silva, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, motorista de pesados do mesmo quadro e serviço, ficando exonerado da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

12-6-96. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

Casa Civil do Presidente da República

Despacho. — Nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 51/92, de 11-4, deixo no secretário-geral da Presidência da República, Dr. José Vicente Pinheiro de Melo de Bragança, a competência para autorizar despesas resultantes da organização das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas.

30-5-96. — O Chefe da Casa Civil, *António Franco*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 36/96 (2.ª série). — Considerando a intenção de reorganizar a entidade de supervisão do sector segurador, redefinindo e modernizando alguns aspectos do respectivo sistema de supervisão, no sentido de aumentar a sua eficácia e credibilidade;

Considerando a intenção de assegurar que o Instituto de Seguros de Portugal, no exercício das suas competências e atribuições e com respeito da sua autonomia, prossiga as políticas definidas pelo Governo para a supervisão do sector segurado;

Afigura-se necessário proceder à renovação do conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 9.º dos Estatutos do Instituto de Seguros de Portugal, aprovados pelo Dec.-Lei 302/82, de 30-7, e nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Exonerar do cargo de presidente do conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal o Dr. José Monteiro Fernandes Braz.

2 — Exonerar do cargo de membro do conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal o Dr. Pedro Sommer de Carvalho.

3 — Nomear o Dr. Diamantino Pereira Marques presidente do conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal.

4 — Nomear o Dr. Tomé Pinho Gil membro do conselho directivo do Instituto de Seguros de Portugal.

5 — A presente resolução produz os seus efeitos em 17-6-96.

12-6-96. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Desp. 65/96. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deixo, com faculdade de sub-delegação, na alta-comissária para as Questões da Promoção e da Igualdade da Família, Dr.ª Joana de Barros Baptista, os poderes que por lei me estão atribuídos para autorizar a concessão de subsídios e de bolsas, no âmbito dos organismos a que se refere o art. 4.º do Dec.-Lei 3-A/96, de 26-1.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1-5-96, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data pela alta-comissária no âmbito dos referidos serviços e organismos.

7-6-96. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — A Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros pretende admitir, por transferência, um elemento com a categoria de chefe de repartição da área funcional de administração financeira e patrimonial, para preenchimento de um lugar vago no quadro de pessoal, aprovado pela Port. 1283/93, de 21-12.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis, formalizar as suas candidaturas mediante requerimento, dirigido ao

secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua do Professor Gomes Teixeira, 1350 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado, número e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilidades literárias e profissionais.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

4 — A seleção será feita mediante apreciação curricular e entrevista.

14-6-96. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Instituto do Desporto

Por despachos de 15-5-96 do Secretário de Estado do Desporto:

Licenciada Maria José Tavares Lopes Portugal e Brito — dado por fundo o regime de substituição como delegada regional do Instituto do Desporto para a área coincidente com a da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

Licenciado Fausto Martins de Carvalho — nomeado, em regime de substituição, delegado regional do Instituto do Desporto para a área coincidente com a da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-6-96. — O Chefe de Repartição, *João Pedro Brito Salvado dos Santos*.

Instituto Nacional de Administração

Por despacho de 11-6-96 do vice-presidente do Instituto Nacional de Administração, por delegação de competências de 29-9-92, com a anuência do adjunto da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Matilde Maria de Mello Gago da Silva, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — autorizada a transferência para idêntico lugar do quadro de pessoal deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, sendo exonerada do anterior lugar com efeitos a partir de 1-6-96. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-6-96. — O Chefe da Repartição, *Domingos Manuel Pité da Silva*.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de segundo-oficial administrativo.* — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 258, de 8-11-95, se encontra na Repartição de Pessoal destes serviços, situada no Palácio Marquês de Pombal, em Oeiras, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

A referida lista foi homologada por despacho do presidente do Instituto Nacional de Administração de 11-6-96.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

12-6-96. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Ruivo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 57/96 (2.ª série). — Considerando que em 1-6-95 cessou a comissão de serviço o licenciado Fernando Diogo Martins Pinheiro, à data chefe de divisão da Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redac-

ção que lhe foi conferida, respectivamente, pelo art. 1.º daquele diploma e pelo Dec.-Lei 239/94, de 22-9:

Manda o Governo, pelos Ministros Adjunto e das Finanças, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aprovado pela Port. 107/93, de 29-1, um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1-6-95.

7-6-96. — Pelo Ministro das Finanças, a Secretaria de Estado do Orçamento, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*. — Pelo Ministro Adjunto, o Secretário de Estado da Administração Pública, *Fausto de Sousa Correia*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho conjunto. — O Dec.-Lei 357/93, de 14-10, define os termos da integração dos funcionários e agentes dos serviços públicos de Macau nos serviços e organismos da República Portuguesa.

Por sua vez, o Dec.-Lei 286/95, de 30-10, determina que a integração do pessoal detentor de categorias específicas dos Serviços de Saúde de Macau se fará num quadro transitório criado junto do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Considerando que se encontram já em situação de ser integrados nesse quadro funcionários detentores de categorias abrangidas pelo mencionado Dec.-Lei 286/95, determina-se, ao abrigo do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 357/93, de 14-10, conjugado com o art. 1.º do Dec.-Lei 286/95, de 30-10, e com o Desp. 8-D/94, publicado no DR, 2.ª, 147, de 28-6-94, rectificado conforme publicação no DR, 2.ª, 182, de 8-8-94, que sejam integrados no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde (DRHS) os seguintes funcionários, oriundos dos Serviços de Saúde do Território de Macau:

Nome	Carreira	Categoria
Ana Cristina Malheiro Serôdio Ribeiro.	Enfermagem.....	Enfermeiro do grau 1.
Cíntia Josefina da Rosa Machado.	Médico de clínica geral.	Assistente.
Corina Teresa de Melo Leitão Anok.	Técnico de diagnóstico e terapêutica	Técnico principal.
Filipe Nuno do Rosário....	Técnico de diagnóstico e terapêutica	Técnico principal.
Irma de Jesus de Oliveira Tavares de Almeida.	Médico de clínica geral.	Assistente.
Maria Cristina de Oliveira Sancho Moura.	Enfermagem.....	Enfermeiro do grau 1.
Maria Teresa Fernandes dos Santos Alcântara.	Técnico de diagnóstico e terapêutica	Técnico principal.

30-5-96. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — Pelo Ministro Adjunto, o Secretário de Estado da Administração Pública, *Fausto de Sousa Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 5-6-96:

João Carlos Francisco Fernandes, Maria Mariana da Silva Barreiros e Leonilde Viegas Martins Alvarez Yanez, segundos-oficiais do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico — promovidos, precedendo concurso, a primeiros-oficiais do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos actuais lugares a partir da data de aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-5-96. — Pelo Director dos Serviços de Apoio, (*Assinatura ilegível*.)

EXÉRCITO

Comando de Tropas Aerotransportadas

Desp. 11/96. — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do Desp. 379/95, de 14-12, do general CEME, publicado no DR, 2.ª, 25, de 30-1-96, subdelego no comandante do DAS/MFAP (Destacamento de Apoio de Serviços da Missão das Forças Armadas Portuguesas Destacadas na Bósnia-Herzegovina), major SG/PARAQ. José da Fonseca Barbosa, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 24-4-96, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

21-5-96. — O Comandante, *José Manuel Garcia Ramos Lousada*, brigadeiro.

Comando da Região Militar Norte

Desp. 33/96. — *Subdelegação de competências no comandante interino do Batalhão de Administração Militar.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do Desp. 374/95, de 14-12, do general CEME, publicado no DR, 2.ª, 25, de 30-1-96, subdelego no comandante interino do Batalhão de Administração Militar, tenente-coronel Armando José Pires Figueiredo, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 6-5-96, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

Desp. 34/96. — *Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Administração Militar.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do Desp. 374/95, de 14-12, do general CEME, publicado no DR, 2.ª, 25, de 30-1-96, subdelego no comandante da Escola Prática de Administração Militar, coronel Eurico Rodrigues Longo, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9-5-96, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

16-5-96. — O Comandante, *Manuel de Azevedo Moreira Maia*, general.

Desp. 35/96. — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças do Comando da Região Militar Norte.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do Desp. 374/95, de 14-12, do general CEME, publicado no DR, 2.ª, 25, de 30-1-96, subdelego no chefe do Centro de Finanças do Comando da Região Militar do Norte, tenente-coronel José António Brito Osório de Valdoleiros, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação no subchefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 6-5-96, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

23-5-96. — O comandante, *Manuel de Azevedo Moreira Maia*, general.

FORÇA AÉREA

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso. — *Concurso n.º 72/95.* — Nos termos do n.º 27 da secção V da Port. 833/91, de 14-8, informam-se os candidatos ao concurso externo de provimento na categoria de assistente hospitalar de medicina interna da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 53, de 2-3-96, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada na Direcção do Pessoal, 3.ª Repartição, Alfragide.

Aviso. — *Anulação.* — Por ter apresentado a sua desistência ao lugar de operário qualificado carpinteiro do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea, é considerada nula a nomeação de Dâmaso Manuel Miguel Silva, publicada no DR, 2.ª, 85, de 10-4-96, a p. 4880. (Anulação do visto pelo TC em 20-5-96.)

Aviso. — *Anulação.* — Por ter apresentado a sua desistência ao lugar de enfermeiro (nível I) do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea, é considerada nula a nomeação de César João Vicente da Fonseca, publicada no DR, 2.ª, 87, de 12-4-96, a p. 5050. (Anulado o visto do TC em 20-5-96.)

4-6-96. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, interino, *João da Costa Mousinho, CAP/TPAA.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Diréccao-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 24-5-96:

Licenciado Joaquim Silvério Dias Mateus, administrador tributário — renovada a comissão de serviço no cargo de subdirector-geral das Contribuições e Impostos, com efeitos a 1-7-96. (Não carece de visto do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 171.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico economista de 1.ª classe da carreira de técnico economista do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 65, de 18-3-94, para alegarem, no prazo de 15 dias, o que tiverem por conveniente sobre os recursos hierárquicos interpostos pelos candidatos Francisca Maria Leal Guiomar Palmeira, Isabel Maria de Sousa Alves, José Jacinto Descalço Bilau, José Manuel da Silva Dias, Luís António de Oliveira Araújo e Zulmira da Silva José do acto de homologação da lista de classificação final, publicada no DR, 2.ª, 106, de 7-5-96.

Os referidos recursos podem ser consultados na Divisão de Recrutamento e Seleção da Direcção de Serviços de Gestão e Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 3.º, 1178 Lisboa, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

12-6-96. — O Subdirector-Geral, *Elder Fernandes.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — Nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, al. b), e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso à carreira técnica superior, para provimento de quatro lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro do pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 3, de 4-1-96, de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos se encontra afixada no placard do rés-do-chão do edifício sede, sito na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1600 Lisboa.

30-5-96. — A Presidente do Júri, *Eunice Maria Marques Ribeiro de Oliveira.*

Inspecção-Geral da Administração Interna

Despacho. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e dos arts. 18.º, n.º 2, e 21.º, n.º 1, al. a), 2 e 3, do Dec.-Lei 227/95, de 11-9, e após autorização do Conselho Superior do Ministério Público, deliberada na sessão de 23-5-96, nomeio, em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, para exercer funções de inspector superior da Inspecção-Geral da Administração Interna o licenciado José Manuel Ribeiro Martins, delegado do procurador da República.

3-6-96. — O Inspector-Geral, *António Henrique Rodrigues Maximiano.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Desp. SEAMEPAT 58-XIII/96. — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do art. 18.º do Dec.-Lei 153/91, de 23-4, e do Desp. MEPAT 40/96, de 15-1, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de vice-presidente da Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de Emergência o licenciado José António da Silva Sequeira.

30-5-96. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *José Manuel da Costa Monteiro Consiglieri Pedroso.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Desp. SET 55/96. — Encontram-se previstas no orçamento da Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT) para 1996 verbas para comparticipações não reembolsáveis, tendo em vista a renovação e modernização de frotas e, bem assim, a melhoria do nível de exploração, sob o ponto de vista económico, energético e ambiental, no sector dos transportes públicos colectivos regulares de passageiros e no sector dos transportes de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros.

Em consequência, importa definir os critérios que deverão presidir à afectação daquelas verbas.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — Financiamento à aquisição de veículos automóveis pesados no sector dos transportes públicos colectivos regulares de passageiros:

1.1 — Em 1996 são concedidos financiamentos não reembolsáveis como incentivo ao investimento para a renovação e modernização de frotas até ao limite de 780 000 contos;

1.2 — Podem ter acesso aos financiamentos previstos no número anterior as empresas concessionárias da exploração de linhas regulares de transportes colectivos rodoviários de passageiros e os serviços municipalizados de transporte colectivo urbano;

1.3 — O financiamento para renovação e modernização de frotas abrange a aquisição de veículos novos das categorias I e II e veículos adaptados ao transporte de deficientes motores, desde que devidamente licenciados para o transporte colectivo e não abrangidos por anterior financiamento, bem como aqueles que venham a ser adquiridos dentro do prazo previsto no n.º 5.4.

Consideram-se veículos novos aqueles que tenham data de fabrico posterior a 31-12-94;

1.4 — Os veículos a que se refere o n.º 1.3 não podem ter estado matriculados anteriormente noutro país;

1.5 — Os veículos adquiridos em regime de locação financeira são financiáveis nos seguintes termos:

a) São equiparados aos veículos comprados sempre que do contrato de locação financeira resulte o exercício da opção de compra;

b) Não são financiados veículos adquiridos em regime de locação financeira com contrato de duração superior a sete anos;

c) O locatário fica obrigado a comunicar à DGTT as alterações que posteriormente venham a ser introduzidas nos contratos de locação financeira.

1.6 — A atribuição de verbas para renovação e modernização de frotas é feita em igualdade de circunstâncias para a aquisição de veículos adaptados ao transporte de deficientes motores, de veículos das categorias I e de veículos da categoria II;

1.7 — Os montantes dos financiamentos a atribuir para a renovação e modernização das frotas são os seguintes:

a) Na aquisição de veículos adaptados ao transporte de deficientes motores:

Com uma distância entre eixos inferior a 4m — 2000 contos;
Com uma distância entre eixos igual ou superior a 4m — 3500 contos;

b) Na aquisição de veículos automóveis das categorias I e II:

Com uma distância entre eixos inferior a 4m — 1750 contos;

Com uma distância entre eixos de 4m a 5m — 3000 contos;

Com uma distância entre eixos igual ou superior a 5m — 4000 contos;

Veículos articulados da categoria I — 5150 contos;

1.8 — O número de veículos financiados por empresa não pode exceder 10% da respectiva frota, definida nos termos do n.º 1.9, nem o montante a atribuir ultrapassar os 40 000 contos, sem prejuízo do disposto no n.º 1.10.

Não obstante o disposto no parágrafo anterior, podem ser sempre financiados até dois veículos por empresa;

1.9 — Os pedidos são hierarquizados em função da idade média das frotas de veículos automóveis pesados de passageiros licenciados para o transporte colectivo, calculada com base no ano de fabrico dos veículos, preferindo as empresas em que essa idade seja mais elevada. No cálculo da idade média das frotas não são considerados os veículos cujo ano de fabrico seja anterior a 1976 nem os veículos licenciados após a data de publicação do presente despacho.

Caso da hierarquização de candidatos resulte empate de empresas em termos de idade média das respectivas frotas e a verba ainda disponível não seja suficiente para satisfazer os financiamentos pelas mesmas requeridos, as verbas a atribuir são em montantes proporcionais aos respectivos pedidos;

1.10 — Se a verba não se esgotar após a aplicação dos critérios anteriormente estabelecidos, o remanescente é atribuído, de acordo com o critério previsto no n.º 1.9, aos pedidos não contemplados em resultado do disposto no n.º 1.8;

1.11 — Nenhum veículo é financiado em montante inferior ao estabelecido no n.º 1.7, consoante a respectiva distância entre eixos;

1.12 — Os veículos objecto do presente financiamento não podem, durante sete anos a partir da data do licenciamento, ser vendidos nem ser objecto de alteração das características indicadas para efeitos de candidatura.

2 — Financiamento à aquisição de equipamentos de apoio ao sector dos transportes públicos colectivos regulares de passageiros:

2.1 — Em 1996 são concedidos financiamentos não reembolsáveis como incentivo ao investimento para aquisição de equipamentos de apoio até ao limite de 75 000 contos;

2.2 — Podem ter acesso aos financiamentos previstos no número anterior as empresas concessionárias da exploração de linhas regulares de transportes colectivos rodoviários de passageiros e os serviços municipalizados de transporte colectivo urbano;

2.3 — Os financiamentos previstos no n.º 2.1 abrangem a aquisição de equipamentos em data posterior a 15-6-95 e aqueles que venham a ser adquiridos dentro do prazo previsto no n.º 5.4.

Não é financiada a aquisição de equipamentos usados nem adquiridos em regime de locação financeira.

Estes equipamentos destinam-se a ser instalados em veículos de passageiros, em estações de camionagem ou terminais de passageiros e são hierarquizados conforme se segue:

- 1.º Obliteradores;
- 2.º Máquinas de cobrança e registo automático a utilizar nos veículos;
- 3.º Equipamentos de emissão e venda automática de bilhetes, a instalar nas estações, bilheteiras ou terminais de passageiros;
- 4.º Tacógrafos e respectivos aparelhos de leitura;
- 5.º Limitadores de velocidade.

Só são financiados limitadores de velocidade a instalar em veículos pesados de passageiros nos termos do disposto no Dec.-Lei 281/94, de 11-11;

2.4 — O montante dos financiamentos a atribuir para a aquisição de equipamentos é de 25% do seu preço de aquisição, até um limite de 5000 contos por empresa, sem prejuízo do disposto no n.º 2.7;

2.5 — O preço referido no número anterior não inclui o imposto sobre o valor acrescentado;

2.6 — Caso as verbas inscritas para os financiamentos referidos no n.º 2.3 sejam insuficientes, sem que se esgotem as prioridades nele estabelecidas, devem os pedidos correspondentes à prioridade imediatamente a seguir à contemplada ser hierarquizados nos termos do n.º 1.9;

2.7 — Se a verba não se esgotar após a aplicação dos critérios anteriormente estabelecidos, o remanescente é atribuído, de acordo com o critério previsto no n.º 1.9, aos pedidos não contemplados em resultado do disposto no n.º 2.4;

2.8 — Os equipamentos objecto do presente financiamento não podem ser vendidos nem ser objecto de alteração das suas características durante cinco anos a partir da data do financiamento recebido.

3 — Financiamento à aquisição de equipamentos de apoio ao sector dos transportes de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros:

3.1 — Em 1996 são concedidos financiamentos não reembolsáveis como incentivo ao investimento para a aquisição de equipamentos de apoio até ao limite de 30 000 contos;

3.2 — Podem ter acesso aos financiamentos previstos no número anterior os titulares de licenças para a exploração da indústria de

transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros e as entidades gestoras de centrais fixas para a prestação de serviço radiotáxis;

3.3 — Os financiamentos previstos no n.º 3.1 abrangem os equipamentos adquiridos após 15-6-95 e a data limite para a entrega das candidaturas.

Estes equipamentos destinam-se a ser utilizados nos veículos e instalados em centrais radiotáxis, sendo hierarquizados conforme se segue:

- 1.º Taxímetros com capacidade para operarem com mais de quatro tarifas e suplementos;
- 2.º Equipamento informático destinado ao reforço da segurança, detecção, identificação e acompanhamento dos veículos e respectivos codificadores-descodificadores, desde que devidamente comprovada a sua utilidade;
- 3.º Equipamento para centrais fixas;
- 4.º Aparelhos de radiotáxis;

3.4 — Não é financiada a aquisição de equipamentos usados nem adquiridos em regime de locação financeira;

3.5 — O montante dos financiamentos a atribuir para a aquisição de equipamentos é, no máximo, de 25% do seu preço de aquisição;

3.6 — O preço referido no número anterior não inclui o imposto sobre o valor acrescentado;

3.7 — Caso as verbas inscritas para os financiamentos referidos no n.º 3.3 sejam insuficientes, sem que se esgotem as prioridades nele estabelecidas, procede-se a rateio entre as candidaturas apresentadas para a prioridade imediatamente a seguir à contemplada;

3.8 — Não é financiada a aquisição de equipamentos destinados a instalações fixas ou veículos nos quais tenham já sido implantados equipamentos do mesmo tipo financiados em anos anteriores, salvo se tiverem decorrido cinco anos a partir da data do financiamento recebido.

Exceptua-se a aquisição de taxímetros com capacidade para operarem com mais de quatro tarifas e suplementos, incidindo, neste caso, a percentagem de financiamento sobre a diferença entre o preço do equipamento novo e o preço de aquisição do equipamento a substituir. Esta excepção só se aplica nos casos em que os taxímetros a substituir tenham sido financiados em anos anteriores a 1993;

3.9 — Os equipamentos que venham a ser financiados não podem ser vendidos nem ser objecto de alteração das suas características durante cinco anos a partir da data do financiamento recebido.

4 — Disposições comuns relativas à apresentação das candidaturas:

4.1 — Os pedidos de financiamento devem ser apresentados à DGTT até 15-7-96, em modelos próprios a fornecer por aquela entidade, acompanhados de:

- a) Cópias autenticadas dos livretes dos veículos que constituem a frota da empresa, salvo se já existirem na DGTT, nas situações a que se referem os n.ºs 1 e 2 e para os efeitos previstos no n.º 1.9;
- b) Cópias das facturas e dos recibos definitivos dos equipamentos, nas situações previstas no n.º 3;

4.2 — Não são considerados os pedidos formulados por beneficiários de financiamentos anteriores a 1995 que na data do pedido tenham processos pendentes de regularização, nem os pedidos formulados por empresas que à data da apresentação da candidatura não preencham os requisitos previstos nos arts. 3.º a 6.º do Dec.-Lei 229/92, de 21-10.

5 — Atribuição de financiamentos e seu controlo:

5.1 — A DGTT deve apresentar até 30-10-96, para despacho superior de aprovação, a proposta de atribuição de financiamentos;

5.2 — A DGTT solicitará todas as informações que reputar necessárias, por forma a assegurar que a aplicação do incentivo atribuído seja feita de acordo com as condições e fins para que foi criado;

5.3 — Os pagamentos dos financiamentos previstos no n.º 3 só são efectuados mediante a apresentação dos originais dos recibos comprovativos das aquisições;

5.4 — No máximo até 31-12-97, os beneficiários dos financiamentos previstos nos n.ºs 1 e 2 comprovarão a efectiva aplicação das verbas que lhes foram atribuídas através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Originais dos recibos dos veículos financiados e cópias autenticadas das facturas, do livreto, do título de registo de propriedade e ainda do contrato de locação financeira, se o veículo tiver sido adquirido neste regime;
- b) Originais dos recibos dos equipamentos financiados e cópias autenticadas das respectivas facturas;

5.5 — Sem prejuízo de outras sanções legalmente aplicáveis, o incumprimento de quaisquer disposições contidas no presente despacho determina a perda e restituição dos benefícios auferidos. Ao montante atribuído ao beneficiário são acrescidos juros contados a partir

da data de disponibilização da verba, calculados de acordo com a taxa correspondente ao prazo mais dilatado, aprovada pela Associação Portuguesa de Bancos, arredondada por excesso para o quarto de ponto mais próximo, em percentagem, acrescida ainda de três pontos percentuais;

5.6 — Se o incumprimento de quaisquer disposições contidas no presente despacho for justificado por motivo atendível superiormente sancionado, o beneficiário procede à devolução do montante auferido, acrescido de juros contados a partir da data de disponibilização da verba à taxa média praticada pelas instituições bancárias autorizadas a fazer operações de prazo superior a cinco anos;

5.7 — Sempre que não sejam atendidos os motivos invocados para o incumprimento das disposições do presnete despacho, fica suspenso o direito a eventuais incentivos da mesma natureza por um período de três anos contados a partir do ano do último financiamento recebido;

5.8 — No caso de desistência do recebimento da totalidade ou de parte das verbas sem motivo atendível, o beneficiário do financiamento fica impedido de receber incentivos da mesma natureza pelo período de um ano.

5-6-96. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guillermino Rodrigues*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 29-4-96 do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território:

Filipe Nuno da Silva Teixeira de Vasconcelos — celebrado contrato de prestação de serviços para executar todos os serviços de apoio técnico que lhe forem cometidos pelo Gabinete do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, auferindo uma retribuição mensal de 376 300\$. O presente contrato produz efeitos a 11-6-96, é válido até 31-12-96, prorrogando-se tácita e anualmente até à sua caducidade, operada automaticamente pela cessação de funções do membro do Governo que o autorizou. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-6-96. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *H. Rabaça Gaspar*.

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão no DR, 2.ª, 126, de 30-5-96, os Desps. SEAMEPAT 49, 50, 51, 52, 53 e 54-XIII/96, de 13-5-96, rectifica-se que onde se lê «Ao abrigo do disposto na al. k) do n.º 1 e do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 448/71, de [...]» deve ler-se «Ao abrigo do disposto na al. k) do n.º 1 e do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 488/71, de [...]».

7-6-96. — O Secretário-Geral, em regime de substituição, *Maria Joana Candeias Araújo*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior principal (área de engenharia civil) do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Núcleo Operativo de Aveiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 69, de 21-3-96, ref. 96-TSP-I/CCR, será afixada, na data da publicação deste aviso no DR, na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de assessor principal (área de engenharia electrotécnica) do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/Gabinetes de Apoio Técnico — GAT de Seia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 69, de 21-3-96, ref. 95-ASSP-II/GAT, será afixada, na data da publicação deste aviso no DR, na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

3-6-96. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no DR, 2.ª, 124, de 28-5-96, a p. 7101, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria Gonçalves Oliveira, escriturária-dactilografa do quadro [...] com efeitos à data da posse [...]» deve ler-se «Ana Maria

Gonçalves Alves Oliveira, escriturária-dactilografa do quadro [...] com efeitos à data da posse [...]».

4-6-96. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Despacho. — Ao abrigo do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com as disposições do Dec.-Lei 323/89, de 23-9, e na sequência do Desp. 6/96, de 13-5, do secretário-geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, publicado no DR, 2.ª, 125, de 29-5-96, subdelego nos vice-presidentes e na administradora, respectivamente engenheiro Jorge Nicolau da Costa Monteiro, arquitecto Vasco Fernando de Melo e Azevedo Cameira e Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, a minha competência para a assinatura das folhas de requisição de fundos, bem como dos documentos e expediente a enviar à 7.ª e à 14.ª Delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

15-5-96. — O Presidente, *Luís Garcia Braga da Cruz*.

Por despacho de 29-5-96 do Ministro do equipamento, do Planeamento e da Administração do Território:

Júlia Maria Brandão Barbosa Lourenço, técnica superior de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, a fim de concluir a tese de doutoramento.

4-6-96. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 215/95, de 22-8, torna-se público que, por despacho de 21-12-95 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de provimento de um lugar de fiscal técnico de obras especialista de 1.ª classe do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte: exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, na área do acompanhamento e fiscalização de obras.

4 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Minho, em Valença.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Ser fiscal técnico de obras especialista com, pelo menos, três anos de serviço, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados no mínimo de *Bom*;
- c) Ter exercido, pelo menos durante três anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado por entrevista profissional de selecção se o júri o entender necessário.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilidades académicas de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilidades literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilidades literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, donde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três ou cinco anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respetivos processos individuais:

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, e 427/89, de 7-12.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Arquitecto Vasco Fernando de Melo e Azevedo Caimeira, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

Dr.ª Maria Lucília Sousa Maia Aroso Monteiro Pereira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Joaquim Fernando Moreira, director do GAT de Vale do Sousa.

Engenheiro Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, director do Gat de Entre Douro e Vouga.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 215/95, de 22-8, torna-se público que, por despacho de 21-12-95 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de provimento de três lugares de fiscal técnico de obras especialista do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento dos lugares.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte: exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no

conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, na área do acompanhamento e fiscalização de obras.

4 — O local de trabalho situa-se nos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão de Coordenação Regional.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Ser fiscal técnico de obras principal com, pelo menos, três anos de serviço, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados no mínimo de *Bom*;
- c) Ter exercido, pelo menos durante três anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado por entrevista profissional de selecção se o júri o entender necessário.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilidade académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilidades literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilidades literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, donde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três ou cinco anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respetivos processos individuais.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, e 427/89, de 7-12.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Arquitecto Vasco Fernando de Melo e Azevedo Caimeira, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Vogais efectivos:

Dr.^a Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

Dr.^a Maria Lucília Sousa Maia Aroso Monteiro Pereira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Joaquim Fernando Moreira, director do GAT de Vale do Sousa.

Engenheiro Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, director do GAT de Entre Douro e Vouga.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 215/95, de 22-8, torna-se público que, por despacho de 21-12-95 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de provimento de dois lugares de técnico superior de 1.^a classe do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do art. 17.^º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento dos lugares.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte: exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior na área da concepção, avaliação, controlo e execução de projectos de engenharia civil e de assessoria técnica no âmbito das actividades dos serviços e dos municípios.

4 — O local de trabalho situa-se nos Gabinetes de Apoio Técnico do Alto Tâmega, em Chaves, e do Vale do Sousa, em Penafiel.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnem cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Os mencionados nos arts. 22.^º e 23.^º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Ser técnico superior de 2.^a classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*, ou encontrar-se na situação prevista no art. 17.^º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Ter exercido, pelo menos durante três anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado por entrevista profissional de selecção se o júri o entender necessário.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilidade académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do

Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilidades literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilidades literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, donde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprobatórios das classificações de serviço dos últimos três ou cinco anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respetivos processos individuais.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, e 427/89, de 7-12.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Arquitecto Vasco Fernando de Melo e Azevedo Caimeira, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Vogais efectivos:

Dr.^a Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

Engenheiro Joaquim Fernando Moreira, director do GAT de Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Manuel Machado Macedo, director do GAT do Cávado.

Engenheiro Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, director do GAT de Entre Douro e Vouga.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

3-6-96. — O Presidente, *Luis Braga da Cruz*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por despacho de 4-6-96 do secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares:

Fernanda do Rosário Lopes Martins, técnica superior de 2.^a classe do quadro de pessoal deste Conselho — nomeada, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 4-6-96, no lugar de técnica superior de 1.^a classe da carreira de engenheiro-civil do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Avisam-se os interessados, nos termos do art. 95.^º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Pú-

blicas e Particulares referente a 31-12-95 se encontra afixada, para consulta, no hall de entrada da secção de pessoal.

Da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

11-6-96. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — Faz-se público que na data da publicação do presente aviso no *DR* vai ser afixada no átrio do edifício 5 desta Direcção-Geral a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de inspector principal da carreira de inspecção superior de aviação civil, área de navegação aérea, do quadro da Direcção-Geral da Aviação Civil, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 278, de 2-12-95, e rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.º, 300, de 30-12-95.

5-6-96. — O Presidente do Júri, *António José Lápidio Moreira Rato*.

Instituto Português de Cartografia e Cadastro

Por despacho do presidente do Instituto Português de Cartografia e Cadastro de 20-3-96:

Sara Leonor Coutinho de Sá Costa Reis — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para frequência de estágio na carreira de engenheiro geógrafo, com efeitos a partir de 4-6-96 (escalão 1, índice 300). (Visto, TC, 15-5-96. São devidos emolumentos.)

5-6-96. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Lídia de Jesus Sousa Alves*.

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foi autorizado o acesso ao grau 1 da carreira de operador de gruas flutuantes de Manuel Lícinio Simões, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foi autorizado o acesso ao grau 2 da carreira de motorista marítimo de José Maria Rodrigues Crespo, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foram autorizados os acessos ao grau 1 da carreira de agente de exploração de Arménio dos Santos Maia e Joaquim de Melo da Naia, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foram autorizados os acessos ao grau 2 da carreira de carpinteiro de Armando Natália Simões Bastos e João Manuel Soares Caleiro, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foram autorizados os acessos ao grau 1 da carreira de operador e equipamento portuário de Ernesto Manuel Carvalho Maravalhas Pereira, Fernando Manuel Pereira Cavaco e Gilberto Fernandes Vilarinho, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foi autorizado o acesso ao grau 2 da carreira de mecânico de Manuel Augusto Ribeiro Serrano Nunes, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foi autorizado o acesso ao grau 1 da carreira de técnico administrativo de Maria Isabel Pereira Ribeiro Men-

des, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foram autorizados os acessos ao grau 2 da carreira de técnico administrativo de Maria Helena Almeida Lourenço Brilhante, Maria de Lourdes Monteiro Simaria Évora da Cruz, Maria Cecília Ferreira Silva Henriques, Maria Helena Pereira de Sousa e Maria Filomena da Silva Lima Nascimento, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foi autorizado o acesso ao grau 3 da carreira de técnico administrativo de Maria Teresa Gomes Almeida, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foi autorizado o acesso ao grau 2 da carreira de serralheiro civil de João Marques do Nascimento, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foi autorizado o acesso ao grau 1 da carreira de serralheiro civil de Fernando de Sousa Lucas, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foram autorizados os acessos ao grau 1 da carreira de operador de cais de Mário Fernando Coimbra de Sousa Santos, Darlindo Fernandes Nogueira, Carlos Alberto Soares Gafanhão, Manuel Azenha Mendes, Fernando José Severino de Jesus, Manuel Francisco Ramalho Pereira e António Marques, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foi autorizado o acesso ao grau 1 da carreira de operador de cais de Fernando José Vieira de Sousa, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa desta Junta, em sua sessão de 29-5-96, foi autorizado o acesso ao grau 1 da carreira de jardineiro de Maria Albina Marques Verdadeiro, nos termos dos arts. 22.º e 23.º da Port. 1278/95, de 27-10, com efeitos a partir de 23-5-96.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

4-6-96. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho de 5-6-96 do director-geral:

Berta Maria Mota dos Santos Gonçalves, Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez, Maria Alexandra Martins Passos de Gouveia Lopes Arsénio, Fernanda Maria Pousada Ribeiro, Maria da Luz Fernandes Semedo, Ana Cristina Ferreira da Silva, Olívio Manuel Alves Rodrigues e Maria Manuela do Rosário Ferreira, técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento — nomeados, precedendo concurso, técnicos auxiliares 1.ª classe e exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-6-96. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga

de operário qualificado (mecânico de automóveis) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga acima referida.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao operário qualificado (mecânico-auto) examinar, desmontar, reparar e ou substituir as peças mecânicas defeituosas, regular motores, freios, mecanismos de direcção e outras peças de veículos a motor e executar outras funções similares, bem como o descrito no mapa I anexo ao Dec.-lei 248/85, de 15-7.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Local de trabalho e vencimento — o lugar a concurso insere-se na Direcção de Coimbra da Polícia Judiciária, tendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 125, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, publicado no anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e acrescido do suplemento de risco a que se refere o art. 99.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os candidatos que reúnem cumulativamente os seguintes requisitos:

5.1 — Vinculados à função pública, ou agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário de trabalho do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

5.2 — Detentores da escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada, de acordo com o estipulado nos arts. 29.º e 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos teórico-prática;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova de conhecimentos teórico-prática visa avaliar a preparação profissional necessária à execução dos trabalhos específicos da respectiva carreira.

6.2 — A prova de entrevista terá como objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.3 — De acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a prova de conhecimentos teórico-prática será eliminatória.

6.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

6.5 — Publicitação e informações — as listas dos candidatos poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos, Direcção de Coimbra e Relações Públicas da Polícia Judiciária, podendo ser prestadas outras informações pelo telefone 3533030 (Linha Azul), da rede de Lisboa.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Polícia Judiciária e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1050 Lisboa, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.1 — Os requerimentos deverão ser formalizados conforme a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Director-Geral da Polícia Judiciária:

Concurso para: (4.ª linha).

Nome: (6.ª linha).

Telefone: (7.ª linha).

Residência (8.ª e 9.ª linhas, localidade e código postal).

Data de nascimento: (10.ª linha).

Habilidades literárias: (11.ª linha).

Vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para provimento de um lugar de operário qualificado (mecânico de automóveis), aberto por aviso publicado no DR, 2.º, n.º ..., de .../.../... (indicar número e data deste DR), passando a indicar sob compromisso de honra os restantes elementos de identificação e curriculares:

- a) Elementos de identificação (filiação, naturalidade e número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade);
- b) Experiência profissional anterior (com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria profissional, nome da empresa ou organismo e data do início e fim das funções);
- c) Categoria de que é detentor, serviço a que pertence, natureza do vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.) e antiguidade na função pública;

- d) Cursos e acções de formação, com indicação expressa da entidade formadora, duração, ano de frequência e aproveitamento, se for o caso, de cada curso ou acção mencionada;
- e) Outros elementos (quaquer circunstâncias que os candidatos reputem suspeitáveis de influirem na apreciação do seu mérito).

(Local e data.)

Pede deferimento.

(Assinatura.)

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de documentação que comprove o exigido no presente aviso (declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilidades literárias).

7.3 — O disposto no número anterior não impede que a Polícia Judiciária exija a quaisquer candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Silveira dos Santos, chefe de área.
Vogais efectivos:

Artur Gentil Anastácio, chefe de sector.
José dos Santos Armindo, chefe de núcleo.

Vogais suplentes:

Carlos Mendes de Oliveira, agente motorista de nível 2.
Fernando Carlos Varela de Quadros Figueiredo, técnico de polícia de nível 4.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

4-6-96. — O Director-Geral, Fernando Negrão.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 61 vagas de técnico de polícia de nível 0 do quadro único de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas acima referidas.

2 — Conteúdo funcional — aos técnicos de polícia compete, designadamente, executar todo o processamento de apoio genérico relativo a uma ou mais áreas de actividades específicas da Polícia Judiciária, dando prioridade às indispensáveis ao funcionamento da investigação criminal.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 295-A/90, de 21-9, e 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os candidatos que reúnem cumulativamente os seguintes requisitos:

4.1 — Vinculados à função pública, ou agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário de trabalho do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;

4.2 — Habilidosos com o 11.º ano completo ou equivalente.

5 — Local de trabalho e vencimento — os lugares a concurso inserem-se nos seguintes departamentos da Polícia Judiciária, com o vencimento correspondente a este grupo e categoria de pessoal estabelecido no mapa V anexo ao Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9, e acrescido do suplemento de risco a que se refere o art. 99.º do citado diploma:

Referências	Departamentos	Vagas
7/96	Lisboa	35
8/96	Porto	11
9/96	Coimbra	4
10/96	Faro	4
11/96	Aveiro	1
12/96	Funchal	1
13/96	Ponta Delgada	2
14/96	Portimão	1
15/96	Setúbal	2

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova de conhecimentos gerais terá a duração de noventa minutos e será constituída pelos seguintes grupos:

6.1.1 — Composição escrita sobre um tema dado, à escolha do júri, que fará apelo aos conhecimentos adquiridos no quadro das habilitações exigidas;

6.1.2 — Conjunto de questões com resolução optativa, relativas aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum e funcionário público, enquadráveis pelos requisitos exigidos no concurso;

6.1.3 — Resolução de problemas matemáticos enquadrados ao nível das habilitações exigidas.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilidades literárias de base;
- b) Experiência profissional;
- c) Cursos e acções de formação.

6.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.4 — Nos termos do n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção referidos no n.º 6 são eliminatórios.

6.5 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

7 — Publicitação e informações — as listas dos candidatos podem ser consultadas em todos os departamentos da Polícia Judiciária, podendo ser prestadas outras informações pelo telefone: 3533030 (Linha Azul), da rede de Lisboa.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Polícia Judiciária e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1050 Lisboa, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção.

8.1 — Os requerimentos deverão ser formalizados conforme a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Director-Geral da Polícia Judiciária:

Concurso para: (4.ª linha).

Ref.: (5.ª linha, preencher apenas com uma referência em cada requerimento).

Nome: (6.ª linha).

Telefone: (7.ª linha).

Residência: (8.ª linha).

Localidade e código postal: (9.ª linha).

Data de nascimento: (10.ª linha).

Habilidades literárias: (11.ª linha).

Vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para provimento de 61 vagas de técnico de polícia de nível 0, ref. ..., aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, n.º ..., de .../.../... (indicar número e data deste DR), passando a indicar sob compromisso de honra os restantes elementos de identificação e curriculares:

- a) Elementos de identificação (filiação, naturalidade e número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade);
- b) Experiência profissional anterior (com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria profissional, nome da empresa ou organismo e data do início e fim das funções);
- c) Categoria de que é detentor, serviço a que pertence, natureza do vínculo (nomenação definitiva, provisória, contrato, etc.) e antiguidade na função pública;
- d) Cursos e acções de formação, com indicação expressa da entidade formadora, duração, ano de frequência e aproveitamento, se for o caso, de cada curso ou acção mencionada;
- e) Outros elementos (quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, como sejam conhecimentos de línguas estrangeiras, informática na óptica do utilizador ou outros).

(Local e data.)

Pede deferimento.

(Assinatura.)

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de documentação que comprove o exigido no presente aviso (declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente

autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias exigidas).

8.3 — O disposto no número anterior não impede que a Polícia Judiciária exija a quaisquer candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Ref. 7/96 (Lisboa):

Presidente — Dr. Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director de departamento.
Vogais efectivos:

Elza da Conceição de Andrade, chefe de sector.

Dr. João António Prata Augusto, especialista superior de polícia de nível 2.

Vogais suplentes:

Augusta do Nascimento Sousa, chefe de núcleo.

Ana Paula Coelho Ferreira Dias, técnica de polícia de nível 2.

Ref. 8/96 (Porto):

Presidente — Dr. Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director de departamento.
Vogais efectivos:

Fernando João de Almeida, chefe de sector.

Dr. João António Prata Augusto, especialista superior de polícia de nível 2.

Vogais suplentes:

Margarida Branca Paula Santos Amorim, chefe de núcleo.

Ana Paula Coelho Ferreira Dias, técnica de polícia de nível 2.

Ref. 9/96 (Coimbra):

Presidente — Dr. Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director de departamento.
Vogais efectivos:

Artur Gentil Anastácio, chefe de sector.

Dr. João António Prata Augusto, especialista superior de polícia de nível 2.

Vogais suplentes:

Dr. Dália Maria Costa Correia, chefe de sector.

Ana Paula Coelho Ferreira Dias, técnica de polícia de nível 2.

Ref. 10/96 (Faro):

Presidente — Dr. Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director de departamento.
Vogais efectivos:

Guilhermino Ferreira da Encarnação, inspector de nível 3.

Dr. João António Prata Augusto, especialista superior de polícia de nível 2.

Vogais suplentes:

Anizabel Mendonça da Silva Craveiro, chefe de núcleo.

Ana Paula Coelho Ferreira Dias, técnica de polícia de nível 2.

Ref. 11/96 (Aveiro):

Presidente — Dr. Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director de departamento.
Vogais efectivos:

Maria Madalena Saraiva Mendes Antunes Mota, técnica de polícia de nível 4.

Dr. João António Prata Augusto, especialista superior de polícia de nível 2.

Vogais suplentes:

Luisa Maria Fernandes Marques Anileiro Gomes, técnica de polícia de nível 4.

Ana Paula Coelho Ferreira Dias, técnica de polícia de nível 2.

Ref. 12/96 (Funchal):

Presidente — Dr. Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director de departamento.

Vogais efectivos:

Luís Ricardo Rodrigues da Silva, subinspector de nível 2.
Dr. João António Prata Augusto, especialista superior de polícia de nível 2.

Vogais suplentes:

Maria Marques Martins do Pranto, técnica de polícia de nível 4.
Ana Paula Coelho Ferreira Dias, técnica de polícia de nível 2.

Ref. 13/96 (Ponta Delgada):

Presidente — Dr. Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director de departamento.

Vogais efectivos:

Maria Gorete Rego Medeiros Carreiro, técnica de polícia de nível 4.
Dr. João António Prata Augusto, especialista superior de polícia de nível 2.

Vogais suplentes:

Nezea Maria Vasconcelos Oliveira, técnica de polícia de nível 4.
Ana Paula Coelho Ferreira Dias, técnica de polícia de nível 2.

Ref. 14/96 (Portimão):

Presidente — Dr. Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director de departamento.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Esperança Pereira Alves de Sousa, chefe de núcleo.
Dr. João António Prata Augusto, especialista superior de polícia de nível 2.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Araújo Almeida, técnica de polícia de nível 4.
Ana Paula Coelho Ferreira Dias, técnica de polícia de nível 2.

Ref. 15/96 (Setúbal):

Presidente — Dr. Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director de departamento.

Vogais efectivos:

Maria Manuela dos Santos Sequeira Ribeiro, chefe de núcleo.
Dr. João António Prata Augusto, especialista superior de polícia de nível 2.

Vogais suplentes:

Lola Maria Corwissiano Domingos Mamede, técnica de polícia de nível 5.
Ana Paula Coelho Ferreira Dias, técnica de polícia de nível 2.

12-6-96. — O Director-Geral, *Fernando Negrão*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despachos do director-geral de 4-6-96:

Licenciada Maria Helena do Rosário Benrós, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação — transferida, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-6-96. — O Director-Geral, *Celso Manata*.

Por despacho do director-geral de 29-3-96:

Natália Maria da Silva — contratada como empregada de limpeza para prestar serviço no Estabelecimento Prisional Regional de Odemira. (Visto tácito, TC.)

7-6-96. — O Director-Geral, *Celso Manata*.

Por despachos do director-geral de 31-5-96:

Contratadas em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como guardas instruendas:

Com início de funções em 31-5-96:

Graça da Conceição Carreiro de Medeiros.
Maria do Rosário Aguiar Gaspar.
Ana Cristina Nunes de Nóbrega.
Sónia Marina Ávila da Silva Marinho.
Neusa Nóbrega Capelo.
Sara Daniel Mendonça Spencer Pereira.

Com início de funções em 3-6-96:

Fernanda Manuela Cardoso Marques Ferreira.
Maria João Simões Pereira.
Maria Teresa dos Santos Rodrigues.
Maria Engrácia Vidigal Pires de Oliveira.
Carla Sofia Queirós de Bastos.
Cristina Anabela Simões Moura Cardoso.
Maria Lídia de Carvalho Lopes.
Teresa de Fátima Malhão Celas.
Sandra Maria Galante Carvalho Barata.
Sandra Isabel Vieira Lopes.
Ana Margarida Magalhães Quintans Simões.
Carla Alexandra Figueiredo Maia.
Maria Helena Cravid Sousa Pontes.
Mónica Isabel Nascimento Fonseca.
Sónia Raquel Luis Gonçalves Machado Fernandes.
Natália do Nascimento Francisco.
Carla Maria Alves dos Santos.
Vera Lúcia Martins.
Maria Rosa Estêvão Nunes.
Lígia Maria Vieira Belo.
Sandra Paula de Sousa Duarte.
Rosa Maria Rebordão de Oliveira Braga.
Neusa Magda Ferreira da Silva.
Regina Maria Henriques do Carmo.
Olga da Conceição Silva Saraiva.
Teresa de Jesus Peres Marçal.
Filomena Maria Lopes Batista.
Sandra Cristina Silva Abrantes Martins.
Maria Clara Luisa da Costa Garcia.
Dória Dâmaso Bento.
Felicidade de Matos Portela Inácio.
Lurdes Mónica Nunes Marques.
Licínia Maria Melão Anastácio Nóias.
Marisa Januária Lima Santiago.
Maria da Luz Ramos dos Santos.
Ana Paula Cabaço dos Santos Mendes.
Leonilda Delfina Rocha Miranda.
Helena Salomé Maria Nunes.
Fátima Viana Fernandes.
Maria José Matos de Sousa Silva.
Fernanda Maria de Jesus Garcia.
Maria da Conceição Augusto dos Santos.
Sandra Maria Machado.
Eunice Emilia Batista Pereira.
Fernanda Alexandra Ribeiro Coelho.
Ângela Maria da Rocha Tronco.
Célia Maria Pinto Almeida Duarte.
Cecília do Carmo Lobo Nogueira.
Dora Isabel Colaço Baltazar.
Teresa Paula Gomes Nobre.
Sandra Maria Faiões da Nova Pereira Licos.
Sandra Júlia Lopes Barbosa.
Maria Emilia da Silva Alves.
Adélia Cristina Rondão Carretas.
Maria Adelaide da Silva Teixeira.
Maria Fernanda dos Santos Almeida.
Maria Helena Nunes Lopes.
Paula Margarida Vieira Marques Sampaio e d'Andrade.
Vitória Maria Abreu Balsinhas Godinho.
Cristina Alexandra Barata de Sousa e Cunha.
Diana de Piedade Rolim Manzoupo.

Sofia Modesto Carvalho.
 Dulce Maria Neves Ferreira Serra.
 Sandra Marina Duarte Dias da Silva.
 Guida Maria de Matos Marques.
 Isabel Cristina dos Anjos Raposo.
 Silvina Ermelinda Amélia Moreira.
 Áurea Cristina Pipa da Costa.
 Anabela de Jesus Rodrigues Barreira.
 Susana Maria da Silva Horta.
 Ana Cristina Bom Ferreira.
 Filomena Maria Matos Pedro.
 Carla Maria Cordeiro Machado Rodrigues.
 Cristina Maria Ruivo de Jesus Pedreiro.
 Sónia Joséia Ramos de Araújo.
 Carla Margarida Salvado Mendes Dias Ferreira.
 Isabel Maria Rico Pereira Sobral.
 Maria José Garcia Reis.
 Maria Adelaide Pereira Leal.
 Ana Isabel da Silva Domingos.
 Silvia Maria de Jesus Madureira Lourenço.
 Cláudia Alexandra dos Santos Cardoso.
 Maria Florbela Pereira Rodrigues Magalhães.
 Aida Maria de Oliveira Pascoal.
 Maria do Céu da Graça Aparício.
 Anabela do Carmo Pires Vieira.
 Maria de Belém Almeida Pereira.
 Maria Paula Fernandes Alves da Luz.
 Eduarda Maria Ribeiro de Sousa Reis.
 Filomena do Rosário Vitorino do Carmo Marques.
 Adélia Maria Bento Veloso Diegues.
 Elsa Maria Mira de Sousa.
 Ana Cristina Rodrigues de Almeida.
 Nancy Coromoto Rodrigues Dias.
 Licínia Maria Fachada Rosa.
 Susana Maria Gomes Ferreira.
 Maria Filomena Rolão Alves de Almeida.
 Carla Alcaide Gonçalves.
 Carla Marina Carrilho Abrantes.
 Lígia Maria Guedes Ribeiro.
 Helena de Jesus Martins Guerreiro de Oliveira.
 Helena Paula Amado Marreiros Gomes.
 Maria Emilia Ferreira do Lago.
 Paula Alexandra do Carmo Costa.
 Anabela Duarte Pinto.
 Bire de Meta Horta Santy.
 Felisbelo Maria Cabral Pissarra.
 Dora Cristina Gonçalves Santo.
 Sandra da Conceição Varandinhas Raminhos.
 Helena Maria Teixeira Rodrigues.
 Carla Maria de Seia Amaro.
 Carla Alexandra da Costa Augusto.
 Dina Isabel Ferreira Morgado.
 Anabela de Lurdes Pinto da Silva.

(O visto do TC será obtido *a posteriori*.)

11-6-96. — O Director-Geral, *Celso Manata*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Desp. 13-SEIE/96. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, adjunto do meu Gabinete o Dr. Rui Nelson Ferreira Dinis.

5-6-96. — O Secretário de Estado da Indústria e Energia, *José Rodrigues Pereira Penedos*.

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso. — I — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo de 11-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de sete vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe, constantes do mapa III anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da lista de classificação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem, genericamente, uma ou mais das seguintes funções:

Secretariado — cataloga, indexa, regista, arquiva e difunde informação, atende, informa e ou encaminha o público que se dirige aos serviços na área do licenciamento;

Operador de metrologia — executa, de acordo com os procedimentos aprovados, operações de controlo metrológico ou de calibração;

Apoio a processos de licenciamento industrial ou de recipientes sob pressão ou de cisternas ou de comercialização de adubos — recebe e organiza os processos para actuação técnica superior, informa e esclarece sobre o modo de cumprimento da legislação ou encaminha o interessado para técnicos de nível superior e aplica os procedimentos conducentes à cobrança das taxas regulamentares;

Apoio e processos de contra-ordenação — recebe, regista e organiza os processos de contra-ordenação, informa e ou encaminha os infractores, controla o pagamento das coimas aplicadas e prepara os processos para decisão superior.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à tabela do novo sistema retributivo (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, sediados na Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Os candidatos devem:

- Satisfazer os requisitos gerais mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- Ter três anos nas respectivas categorias anteriores e classificações de serviço não inferiores a *Bom* no mesmo período;
- Ter exercido funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher pelo período mínimo de tempo a que se reporta a al. b).

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, em papel A4, dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nascença, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Habilidades literárias;
- Concurso a que se candidata;
- Identificação da categoria e natureza do vínculo que detém.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do art. 23.º e da al. e) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8:

- Curriculum vitae* devidamente detalhado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço quantitativas atribuídas ao candidato nos anos relevantes para a promoção;

- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração pormenorizada, passada pelo serviço onde o funcionário exerce funções, do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa e desde quando;
- e) Certificado das acções de formação profissional complementar, donde conste o número de horas das mesmas;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os documentos constantes das als. b) a e) deverão ser devidamente autenticados.

9.3 — É dispensada a apresentação do documento a que se refere a al. c), cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro desta Delegação Regional.

9.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, no caso de dúvida.

9.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

- Presidente — Engenheiro Francisco Edgar Antão, chefe de divisão.
- 1.º vogal efectivo — Engenheiro Armando Vale Correia da Fonseca, assessor principal.
- 2.º vogal efectivo — Maria Adelinda Leal Ramos, técnica especialista principal.
- 1.º vogal suplente — Fernando do Nascimento Pires Afonso Moreira, técnico auxiliar especialista.
- 2.º vogal suplente — Artur José Fernandes, técnico auxiliar especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo de 11-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, constante do mapa III anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso, e que se insere na área de administração industrial e dos recursos geológicos, é genericamente o seguinte:

Referências — compete ao técnico superior, em diferentes graus de responsabilidade e complexidade, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos nos domínios de função disciplinadora das actividades industriais, dos recursos geológicos, tendo em vista preparar a decisão superior.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à tabela do novo sistema retributivo (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, sediados na Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora.

7 — Condições de candidatura:

- a) Os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Ter três anos na categoria anterior e classificação de serviço não inferior a Bom no mesmo período;
- c) Ter exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelo período mínimo de tempo a que se reporta a al. b).

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências

da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, em papel A4, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilidades literárias;
- c) Concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria e natureza do vínculo que detém.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* devidamente detalhado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço atribuída ao candidato nos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração pormenorizada, passada pelo serviço onde o funcionário exerce funções, do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa e desde quando;
- e) Certificado das acções de formação profissional complementar, donde conste o número de horas das mesmas;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os documentos constantes das als. b) a e) deverão ser devidamente autenticados.

9.3 — É dispensada a apresentação do documento a que se refere a al. c), cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro desta Delegação Regional.

9.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, no caso de dúvida.

9.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

- Presidente — Engenheiro Carlos Augusto Amaro Caxaria, director de serviços.
- 1.º vogal efectivo — Engenheiro Vítor Alexandre Soares da Silva Ramos, chefe de divisão.
- 2.º vogal efectivo — Engenheiro Elias António Palha de Sousa, assessor.
- 1.º vogal suplente — Engenheiro Mário Jorge Mendes Delgado, técnico superior principal.
- 2.º vogal suplente — Engenheira Maria Teresa Sousa Araújo, técnica superior principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12-6-96. — O Director Regional, A. Simões de Sousa.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo de 11-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de assessor, constante do mapa III anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da lista de classificação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares possíveis a concurso insere-se nas áreas de administração industrial ou energética ou certificação ou metrologia e é genericamente o seguinte:

4.1 — Em termos genéricos, o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total de, pelo menos, uma das áreas referidas e uma visão global da administração que permita a interligação de vários quadran tes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

4.2 — Em termos específicos, o exercício de actividade relacionada com as competências mencionadas no n.º 1 do art. 5.º ou no n.º 1 do art. 6.º ou no n.º 1 do art. 8.º do Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à tabela do novo sistema retributivo (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, sediados na Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ter três anos na categoria anterior e classificação de serviço não inferior a *Muito bom* no mesmo período ou cinco anos classificados no mínimo de *Bom*;
- Ter exercido funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher pelo período mínimo de tempo a que se reporta a al. b);

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos. Os candidatos poderão apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional dos respectivos cargos, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato.

8.1 — O trabalho, quando apresentado, será devidamente valorizado, para efeitos de classificação final.

8.2 — O prazo para apresentação é de 30 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

8.3 — As provas públicas visam avaliar a qualificação, a responsabilidade, iniciativa e autonomia da experiência profissional dos candidatos relativa ao conteúdo funcional do cargo a prover, tendo em vista a tomada de decisão.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, em papel A4, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata;
- Identificação da categoria e natureza do vínculo que detém.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do art. 23.º e da al. e) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8:

- Curriculum vitae* devidamente detalhado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço quantitativa atribuídas ao candidato nos anos relevantes para a promoção;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração pormenorizada, passada pelo serviço onde o funcionário exerce funções, do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa e desde quando;
- Certificado das acções de formação profissional complementar, donde conste o número de horas das mesmas;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os documentos constantes das als. b) a e) deverão ser devidamente autenticados.

9.3 — É dispensada a apresentação do documento a que se refere a al. c), cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro desta Delegação Regional.

9.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, no caso de dúvida.

9.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Carlos Augusto Amaro Caxaria, director de serviços.

1.º vogal efectivo — Dr. Joaquim Rodrigues Carvalho Lopes, director de serviços.

2.º vogal efectivo — Engenheiro Armando Vale Correia da Fonseca, assessor principal.

1.º vogal suplente — Engenheiro Joaquim José Ribeiro Bexiga, assessor principal.

2.º vogal suplente — Engenheiro José Teixeira Ferreira da Costa, assessor principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17-6-96. — O Director Regional, *A. Simões de Sousa*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo de 11-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, constante do mapa III anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da lista de classificação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 233/94, de 15-9.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso, e que se insere na área da qualidade industrial, é genericamente o seguinte:

4.1 — Compete ao técnico superior de 1.ª classe funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito da comprovação da conformidade de produtos e serviços, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista a decisão superior, requerendo uma especialização na área de engenharia mecânica e formação básica de nível de licenciatura.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à tabela do novo sistema retributivo (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, sediados na Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ter três anos na categoria anterior e classificação de serviço não inferior a *Bom* no mesmo período;
- Ter exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelo período mínimo de tempo a que se reporta a al. b);
- Possuir licenciatura em Engenharia Mecânica.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, em papel A4, dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal,

apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilidades literárias;
- c) Concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria e natureza do vínculo que detém.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do art. 23.º e da al. e) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8:

- a) *Curriculum vitae* devidamente detalhado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço quantitativas atribuídas ao candidato nos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- d) Declaração pormenorizada, passada pelo serviço onde o funcionário exerce funções, do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa e desde quando;
- e) Certificado das acções de formação profissional complementar, donde conste o número de horas das mesmas;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os documentos constantes das als. b) a e) deverão ser devidamente autenticados.

9.3 — É dispensada a apresentação do documento a que se refere a al. c), cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro desta Delegação Regional.

9.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, no caso de dúvida.

9.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

- Presidente — Engenheiro Garcia Inácio Pinhão Serrudo, técnico superior principal.
- 1.º vogal efectivo — Engenheiro António Jorge Pinto da Silva, técnico superior principal.
 - 2.º vogal efectivo — Engenheiro Manuel Virgílio da Mota Rebele, técnico superior de 1.ª classe.
 - 1.º vogal suplente — Engenheiro Mário José Sirkado Pereira Rivotto, técnico superior principal.
 - 2.º vogal suplente — Engenheiro Paulo Jorge de Oliveira Martins Nunes, técnico superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12-6-96. — O Director Regional, A. Simões de Sousa.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo de 11-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, constante do mapa III anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3, bem como para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de validade do concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da lista de classificação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso insere-se na área de repartição administrativa.

4.1 — Em termos genéricos, exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, expediente, arquivo, economato e património.

4.2 — Em termos específicos, exercer funções com recurso à utilização de meios informáticos, especialmente na área da contabilidade, designadamente:

Conferência de folhas de despesas;
Apuramento mensal dos descontos sobre vencimentos;

Processamento de vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à tabela do novo sistema retributivo (Dec.-Lei 353-A/89, de 10-10). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, sediados na Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora.

7 — Condições de candidatura:

- a) Os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ter três anos na categoria anterior e classificação de serviço não inferior a *Bom* no mesmo período;
- c) Ter exercido funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher pelo período mínimo de tempo a que se reporta a al. b).

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento tipo em uso nesta Delegação Regional, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilidades literárias;
- c) Concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria e natureza do vínculo que detém.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do art. 23.º e da al. e) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) *Curriculum vitae* devidamente detalhado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço atribuídas ao candidato nos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- d) Declaração pormenorizada, passada pelo serviço onde o funcionário exerce funções, do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa e desde quando;
- e) Certificado das acções de formação profissional complementar, donde conste o número de horas das mesmas;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os documentos constantes das als. b) a e) deverão ser devidamente autenticados.

9.3 — É dispensada a apresentação do documento a que se refere a al. c), cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro desta Delegação Regional.

9.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, no caso de dúvida.

9.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

- Presidente — Celestina do Nascimento Borba Leitão, chefe de repartição.
- 1.º vogal efectivo — Francisco Manuel Costa, segundo-oficial.
 - 2.º vogal efectivo — Maria da Graça Moura Neves de Matos Cadima Carvalho, técnica auxiliar de 1.ª classe.

- 1.º vogal suplente — Maria de Lurdes Martins Azevedo Domingos, segundo-oficial.
 2.º vogal suplente — Alice Maria Figueiredo Martins, técnica auxiliar principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo de 11-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal, constantes do mapa III anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3, bem como para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de validade do concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da lista de classificação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso insere-se na área de repartição administrativa.

4.1 — Em termos genéricos, exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, expediente, arquivo, economato e património.

4.2 — Em termos específicos, exercer funções com recurso à utilização de meios informáticos, especialmente na área da contabilidade, designadamente:

- Preparação de orçamentos e contrato orçamental;
- Processamento e controlo das despesas;
- Análise dos contratos de aquisição de bens e serviços com vista ao seu processamento;
- Processamento de vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias;
- Registo e controlo de receitas;
- Tesouraria.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à tabela do novo sistema retributivo (Dec.-Lei 353-A/89, de 10-10). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, sediados na Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Os candidatos devem:

- a) Satisfazer os requisitos gerais mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Ter três anos na categoria anterior e classificação de serviço não inferior a *Bom* no mesmo período;
- c) Ter exercido funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher pelo período mínimo de tempo a que se reporta a al. b).

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento tipo em uso nesta Delegação Regional, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria, Energia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;

- b) Habilidades literárias;
- c) Concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria e natureza do vínculo que detém.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* devidamente detalhado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço atribuídas ao candidato nos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- d) Declaração pormenorizada, passada pelo serviço onde o funcionário exerce funções, do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa e desde quando;
- e) Certificado das acções de formação profissional complementar, donde conste o número de horas das mesmas;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os documentos constantes das als. b) a e) deverão ser devidamente autenticados.

9.3 — É dispensada a apresentação do documento a que se refere a al. c), cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro desta Delegação Regional.

9.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, no caso de dúvida.

9.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

- Presidente — Engenheiro António José Ruas Mira dos Santos, chefe de divisão.
- 1.º vogal efectivo — Dr. Eurico José Palma Raposo Fernandes, técnico superior de 1.ª classe.
- 2.º vogal efectivo — Maria Amélia Atalaia S. Rodrigues Pontinha, oficial administrativo principal.
- 1.º vogal suplente — Engenheiro Carlos Armando Martins de Azevedo Moraes, técnico especialista.
- 2.º vogal suplente — Maria José Sousa Rebelo Lambim, chefe de secção.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo de 11-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar da carreira técnico-profissional, nível 4, na categoria de técnico-adjuunto de 1.ª classe (área funcional: licenciamento e fiscalização/apoio técnico administrativo), constante do mapa III anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem, genericamente, funções de processamento técnico relativo à área da metrologia, nomeadamente efectuar operações de calibração ou de controlo metrológico, de acordo com os procedimentos aprovados, quer nos laboratórios quer fora deles, propor a adaptação de procedimentos a situações concretas, deslocar-se a diversos locais a fim de verificar o cumprimento da legislação referente a controlo metrológico e elaborar informações sobre as diligências efectuadas e as situações encontradas; levantar autos de notícia, quando há indícios de infracção à legislação do controlo metrológico; esclarecer os infractores sobre a legislação aplicável e sobre a forma de legalizar a situação.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à tabela do novo sistema retributivo (Dec.-Lei 353-A/89, de 10-10). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, sediados na Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Satisfazer as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Preencher os requisitos legais estabelecidos no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para o provimento na categoriaposta a concurso;
- Ter exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelo período de tempo a que se reporta a al. b).

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento tipo, em uso nesta Delegação Regional, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Habilidades literárias;
- Concurso a que se candidata;
- Identificação da categoria e natureza do vínculo que detém.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* devidamente detalhado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos pertinentes para o concurso;
- Documento comprovativo das habilidades literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerce funções no período de referência, a que alude a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
- Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — É dispensada a apresentação dos documentos da al. c), cuja existência se verifique nos respetivos processos individuais, para os candidatos do quadro desta Delegação Regional.

9.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, no caso de dúvida.

9.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

- Presidente — Engenheiro Mário Jorge Mendes Delgado, técnico superior principal.
- vogal efectivo — Engenheiro Fernando Manuel Gomes de Carvalho Ferreira, técnico superior de 2.ª classe.
 - vogal efectivo — Maria Beatriz Batista Calhau Ferreira, técnica especialista principal.
 - vogal suplente — Engenheiro Jorge Paulo Pimentel Pinto da Costa, técnico superior de 2.ª classe.
 - vogal suplente — Adelino Fonseca Ferreira, técnico especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho do director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo de 11-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, constante do mapa III anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da lista de classificação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 233/94, de 15-9.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso insere-se na área energética e é genericamente o seguinte:

4.1 — Compete ao técnico efectuar a análise processual e inspecção técnica para certificação de elevadores, bem como proceder à vistoria de instalações eléctricas, para emissão de licenças de estabelecimento.

5 — Vencimento de estágio e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 300, previsto para estagiário da carreira técnica superior, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — O candidato aprovado em estágio e que venha a ser provido na categoria de técnico superior de 2.ª classe passará a auferir o vencimento correspondente à respectiva categoria, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, sediados na Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora.

7 — Condições de candidatura:

- Os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ser funcionário da Administração Pública;
- Ser licenciado em Electrotecnia.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, incidirá sobre a matéria do programa aprovado nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publicado no DR, 2.ª, 262, de 13-11-95.

8.3 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento tipo, em uso nesta Delegação Regional, dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Habilidades literárias;
- Concurso a que se candidata;
- Identificação da categoria e natureza do vínculo que detém.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do art. 23.º e da al. e) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- Curriculum vitae* devidamente detalhado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e a natureza do ví-

- cupo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço quantitativas atribuídas ao candidato nos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - d) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho a que o candidato ocupa e desde quando;
 - e) Certificado das acções de formação profissional complementar, donde conste o número de horas das mesmas;
 - f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os documentos constantes das als. b) a e) deverão ser devidamente autenticados.

9.3 — É dispensada a apresentação do documento a que se refere a al. c), cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro desta Delegação Regional.

9.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, no caso de dúvida.

9.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio tem a duração de um ano e reveste caráter probatório, sendo regido pelo disposto no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

- Presidente — Engenheiro Francisco Edgar Antão, chefe de divisão.
- 1.º vogal efectivo — Engenheiro Joaquim António Baía Ferreira da Costa, técnico superior de 1.ª classe.
 - 2.º vogal efectivo — Engenheiro Vitor José Pedro Roque Clemente, técnico superior de 1.ª classe.
 - 1.º vogal suplente — Engenheiro António Jorge Pinto da Silva, técnico superior principal.
 - 2.º vogal suplente — Engenheiro Américo Fernando Levita Fernandes, técnico superior principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13-6-96. — O Director Regional, A. Simões de Sousa.

Aviso. — I — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho do director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo de 11-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar da carreira técnico-profissional, nível 4, na categoria de técnico-adjuunto especialista (área funcional: licenciamento e fiscalização/apoio técnico administrativo), constante do mapa III anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem, genericamente, funções de processamento técnico relativo à área de licenciamento de recipientes sob pressão e fiscalização, nomeadamente: apoio técnico a quantos se dirigem aos serviços para obtenção de informação sobre a regulamentação e normas existentes no domínio dos recipientes sob pressão e directiva de baixa tensão; desloca-se a diversos locais onde se encontram em funcionamento recipientes sob pressão a fim de verificar que as condições que determinaram a sua legalização continuam a ser respeitadas; elabora informações sobre as diligências efectuadas e as situações encontradas; levanta autos de transgressão e ou de notícia, quando há indícios de infração à legislação e normas aplicáveis; esclarece os transgressores sobre a forma de legalizar a situação.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à tabela do novo sistema retributivo (Dec.-Lei 353-A/89, de 10-10). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, sediados na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ter três anos na categoria anterior e classificação de serviço não inferior a Bom no mesmo período;

c) Ter exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelo período de tempo a que se reporta a al. b).

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, em papel A4, dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria e natureza do vínculo que detém.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, nos termos da al. e) do art. 16.º e do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8:

- a) *Curriculum vitae* devidamente detalhado;
- b) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço quantitativas atribuídas ao candidato nos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração pormenorizada, passada pelo serviço onde o funcionário exerce funções, do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa e desde quando;
- e) Certificado das acções de formação profissional complementar, donde conste o número de horas das mesmas;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os documentos constantes das als. b) a e) deverão ser devidamente autenticados.

9.3 — É dispensada a apresentação do documento a que se refere a al. c), cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro desta Delegação Regional.

9.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, no caso de dúvida.

9.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

- Presidente — Engenheiro Manuel Jorge da Silva Ferreira, técnico superior principal.
- 1.º vogal efectivo — Maria Isabel Lucas Morgado Cordeiro Leal, técnica principal.
 - 2.º vogal efectivo — João Carlos Sousa Lobato Forte, técnico de 2.ª classe.
 - 1.º vogal suplente — Engenheiro Vitor Paulo Duarte Cabral, técnico superior de 2.ª classe.
 - 2.º vogal suplente — Eduardo dos Santos Saraiva Constâncio, técnico principal.

O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — I — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo de 11-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico especialista principal, constante do mapa III anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da lista de classificação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso, e que se insere na área da qualidade industrial, é genericamente o seguinte: compete ao técnico especialista principal exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, directivas comunitárias, recomendações internacionais, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais aprofundados na área de metrologia.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à tabela do novo sistema retributivo (Dec.-Lei 353-A/89, de 10-10). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, sediados na Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ter três anos na categoria anterior e classificações de serviço não inferiores a *Bom* no mesmo período;
- c) Ter exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelo período de tempo a que se reporta a al. b).

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, em papel A4, dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nascença, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilidades literárias;
- c) Concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria e natureza do vínculo que detém.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, nos termos da al. e) do art. 16.º e do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8:

- a) *Curriculum vitae* devidamente detalhado;
- b) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria e a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço quantitativas atribuídas ao candidato nos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- d) Declaração pormenorizada, passada pelo serviço onde o funcionário exerce funções, do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa e desde quando;
- e) Certificado das acções de formação profissional complementar, donde conste o número de horas das mesmas;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os documentos constantes das als. b) a e) deverão ser devidamente autenticados.

9.3 — É dispensada a apresentação do documento a que se refere a al. c), cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro desta Delegação Regional.

9.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos complementares das suas declarações, no caso de dúvida.

9.5 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

- Presidente — Engenheiro João Luís Conde da Luz, director de serviços.
- 1.º vogal efectivo — Engenheiro José Armando Vale Correia da Fonseca, assessor principal.
- 2.º vogal efectivo — Engenheiro Paulo Jorge Martins Nunes, técnico superior de 1.ª classe.
- 1.º vogal suplente — Maria Adelinda Leal Ramos, técnica especialista principal.
- 2.º vogal suplente — Bartolomeu Reis Soares, técnico especialista principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14-6-96. — O Director Regional, *António Simões de Sousa*.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso e de processo comum para o preenchimento de uma vaga de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, constante do mapa III anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo de 11-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, o concurso acima citado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicitação no DR da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 442/91, de 15-11, 233/94, de 15-9, 215/95, de 22-8, e 6/96, de 31-1.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso insere-se na área da administração industrial.

4.1 — Em termos genéricos, exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total do processo de licenciamento industrial e uma visão global da Administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

4.2 — Em termos específicos, exercer actividade relacionada com as competências mencionadas no n.º 1 do art. 5.º do Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à tabela do novo sistema retributivo (Dec.-Lei 353-A/89, de 10-10, e demais legislação complementar). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, Amadora, e na respectiva área geográfica de actuação.

7 — Requisitos de admissão — a este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnem cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — Satisfazer os requisitos gerais mencionados nos arts. 21.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

7.2 — Ser assessor ou equiparado com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados no mínimo de *Bom*.

7.3 — Ter exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelo menos nos últimos três ou cinco anos, consoante tenha tido, respectivamente, classificação de *Muito bom* ou inferior.

7.4 — Possuir habilitação, com o grau de licenciatura, em Engenharia Electrotécnica ou Mecânica.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-á a habilitação académica de base, a formação profissional que vise a área funcional do lugar posto a concurso, a qualificação e a experiência profissionais, visando o desempenho efectivo de funções na área em que o concurso é aberto e as classificações de serviço obtidas nos anos referidos no n.º 7.2 deste aviso.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-á a avaliação dos conhecimentos específicos necessários ao desempenho da função e a avaliação do perfil individual do candidato, através da obtenção de informações que permitam evidenciar, entre outros aspectos, os conhecimentos gerais que possui, as suas qualidades de trabalho, características de relacionamento humano, capacidade de

adaptação, iniciativa, responsabilidade e potencialidades de aperfeiçoamento, de evolução profissional e de valorização pessoal.

8.3 — As fórmulas e grelhas de aplicação e ponderação com vista à classificação final constarão da acta n.º 1.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2720 Amadora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

9.1.1 — Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar (se for caso disso), residência, código postal e telefone;

9.1.2 — Habilidades literárias;

9.1.3 — Concurso a que se candidata;

9.1.4 — Identificação da categoria que detém e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contada até à data de publicação deste aviso no DR.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

9.2.1 — Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilidades literárias;

9.2.2 — Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contada até à data de publicação deste aviso no DR, bem como as classificações de serviço, nas suas expressões quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos do concurso;

9.2.3 — Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período de referência, a que alude a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, especificando, nos termos do n.º 3 do citado art. 23.º, as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;

9.2.4 — Curriculo profissional, devidamente detalhado, assinado e datado, do qual devem constar os elementos necessários à apreciação da experiência profissional, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, bem como a formação complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.);

9.2.5 — Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

9.2.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente trabalhos de natureza científico-técnica em que tenha colaborado relacionados com o conteúdo funcional do respectivo cargo.

9.3 — A apresentação do documento indicado no n.º 9.2.1, poderá ser dispensada tratando-se de candidatos do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, caso conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

9.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, no caso de dúvida.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas na sede desta Delegação Regional, na morada referida anteriormente, se for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, onde poderão ser consultadas nas horas normais de expediente.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheira Maria da Conceição Ribeiro dos Santos Bento, directora de serviços.

1.º vogal efectivo — Engenheiro João Luís Conde da Luz, director de serviços.

2.º vogal efectivo — Engenheiro José Armando Vale Correia da Fonseca, assessor principal.

1.º vogal suplente — Engenheira Maria Gabriela Almeida Nunes, assessora principal.

2.º vogal suplente — Engenheiro António José Ruas Mira dos Santos, assessor principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17-6-96. — O Director Regional, A. Simões de Sousa.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Por meu despacho de 30-5-96:

Maria Antónia da Fonseca Magalhães e Silva de Lucena Santarém, segundo-oficial (escalão 3, índice 220) do quadro de efectivos interdepartamentais (QEI) — integrada, com a mesma categoria, escalão e índice, no quadro de pessoal desta Delegação Regional, em lugar criado pela Port. 156/96, de 16-5, que será extinto quando vagar, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-5-96. — O Director Regional, Sérgio Nolasco Pires Martins.

Direcção-Geral do Comércio

Despacho. — *Licença para o exercício de actividade.* — Nos termos do Dec. Regul. 61/94, de 12-10, que transpõe para o direito interno a Directiva do Conselho n.º 92/109/CEE, de 14-12, relativa à produção e colocação no mercado de certas substâncias utilizadas na produção ilegal de estupefacientes e psicotrópicos, alterada pela Directiva da Comissão n.º 93/46/CEE, de 22-6, nomeadamente do n.º 1 do art. 52.º, e estando cumpridas as disposições do art. 53.º do mesmo diploma, é concedida a licença LA-0013-96, para o exercício das actividades de importação, exportação e colocação no mercado de ácido lisérgico, efedrina, ergometrina, fenil-1 propanona-2, isosafrole, 3, 4-metilenodioxifenil-2-propanona, N-ácido acetilantranílico, piperonal, pseudo-efedrina, safrole e ergotamina, substâncias classificadas constantes da tabela V do Dec.-Lei 15/93, rectificado pela declaração de rectificação n.º 20/93, de 20-2, à empresa SO-COMIN — QUIMED Portuguesa, Importação e Exportação de Produtos Químicos e Material Médico, L.º, pessoa colectiva n.º 501936114, com sede na Estrada Nacional n.º 249, Cabra Figa, 2735 Rio de Mouro, sendo-lhe atribuído, nos termos do n.º 2 do art. 52.º do citado decreto regulamentar, o número de comercialização NC-005-96.

Pelo Director-Geral, Helena Martins.

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão as publicações insertas no DR, 2.º, 134, de 11-6-96, rectifica-se que a p. 7745 (n.º 2 do concurso n.º 4/96), onde se lê «2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7 [...]» deve ler-se «2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7 [...]», a p. 7747 (n.º 1 do concurso n.º 5/96), onde se lê «área patrimonial e financeira [...]» deve ler-se «área de apoio geral [...]» e no n.º 6.1.2.3, al. c), onde se lê «[...] área de economato» deve ler-se «[...] área de apoio geral» e a p. 7748 (al. b) do n.º 4 do concurso n.º 6/96), onde se lê «Sejam oficiais administrativos principais [...]» deve ler-se «Sejam primeiros-oficiais [...]», e no n.º 6.1.2.3, al. c), onde se lê «[...] área de economato» deve ler-se «[...] área de contabilidade».

14-6-96. — A Chefe de Repartição, Maria Teresa Maurício Esteves.

Fundo de Turismo

Por despachos de 11-6-96 do presidente da comissão administrativa do Fundo de Turismo (não sujeitos a visto do TC.):

Amélia Maria de Almeida Pereira Mota Segismundo — nomeada primeiro-oficial do quadro de pessoal do Fundo de Turismo. Maria Helena Tavares dos Santos — nomeada primeiro-oficial do quadro de pessoal do Fundo de Turismo.

(Não são devidos emolumentos.)

11-6-96. — O Presidente da Comissão Administrativa, José Manuel Castelão Costa.

Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 26/96. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos admiti-

dos ao concurso interno geral de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de três lugares da carreira técnico-profissional, nível 3, na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas) do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 5/96, inserto no DR, 2.ª, 34, de 9-2-96.

11-6-96. — O Director de Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar

Por despacho de 28-5-96 do presidente do conselho directivo do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar (isento de fiscalização prévia do TC):

Maria de Fátima Matos Rocha Luz do Rosário, investigadora auxiliar da carreira de investigação do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, mediante concurso, a título definitivo, investigadora principal do mesmo quadro e carreira, posicionada no escalão 1, índice 220, com efeitos à data do despacho, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Por despacho de 3-6-96 do presidente do conselho directivo do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar (isento de fiscalização prévia do TC):

Hermínia Marina de Lurdes Martins, assistente de investigação da carreira de investigação do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, mediante concurso, a título definitivo, investigadora auxiliar do mesmo quadro e carreira, posicionada no escalão 1, índice 190, com efeitos à data do despacho, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço.

11-6-96. — O Vogal do Conselho Directivo, *Reinaldo Cavaco Gonçalves*.

Por despacho de 4-6-96 do vogal do conselho directivo do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar (isento de fiscalização prévia do TC):

Virgílio Gomes Azevedo Pereira (a), Palmira Maria Figueiredo Reis Costa (b) e Anabela Faria Mendes (c), técnicos superiores de 2.ª classe — nomeados definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, posicionados no escalão 1, índice 440, considerando-se exonerados do anterior lugar à data do despacho autorizador, dado ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo-se assim todos os efeitos legais a partir daquela data.

(a) Da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Agricultura.

(b) Da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.

(c) Da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar.

11-6-96. — Pela Directora de Serviços, *João José Máximo Codina*.

Por despacho de 5-6-96 do vogal do conselho directivo do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar (isento de fiscalização prévia do TC):

Mário Leal Gonçalves (a), Maria Teresa Maia Teixeira Duarte (b), Maria Cristina da Costa Mendes Vítor (a), David Pereira da Silva (a), Álvaro José Mota Coimbra Gramacho (a), Maria Beatriz Bellard Silvano Barata Teixeira (a), Maria Teresa Fernandes Pinheiro Carrilho (a), Maria de Fátima Fernandes Nogueira O'Neill Pedroso (a) e Maria da Madre de Deus Pimenta Reynolds de Sousa (a) — nomeados definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, posicionados no escalão 1, índice 500, considerando-se exonerados do anterior lugar à data do despacho autorizador, dado ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço produzindo-se assim todos os efeitos legais a partir daquela data.

(a) Técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar.

(b) Técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar.

12-6-96. — Pela Directora de Serviços, *João José Máximo Codina*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — I — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 61, de 12-3-96, com a rectificação publicada no DR, 2.ª, 84, de 9-4-96, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga;
Núcleo Administrativo de Vairão, em Vila do Conde;
Quinta de São Gens, Senhora da Hora, em Matosinhos.

2 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, os candidatos excluídos podem recorrer para o dirigente máximo dos serviços no prazo de oito dias úteis a contar da data do registo do ofício que enviar a lista atrás referida a cada um dos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

3 — O local, a data e o horário das entrevistas profissionais de selecção serão comunicados directamente a cada candidato, através de ofício registado.

4-6-96. — O Presidente do Júri, *Francisco José Pimenta Lopes Teixeira*.

Aviso. — I — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 61, de 12-3-96, com a rectificação publicada no DR, 2.ª, 84, de 9-4-96, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga;
Núcleo Administrativo de Vairão, em Vila do Conde;
Quinta de São Gens, Senhora da Hora, em Matosinhos.

2 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, os candidatos excluídos podem recorrer para o dirigente máximo dos serviços no prazo de oito dias úteis a contar da data do registo do ofício que enviar a lista atrás referida a cada um dos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

3 — O local, a data e o horário das entrevistas profissionais de selecção serão comunicados directamente a cada candidato, através de ofício registado.

7-6-96. — A Presidente do Júri, *Maria Mendes Marques Guimarães Quinta*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — Tendo-se verificado que, por erro material, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis lugares vagos na categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, cujo aviso de afixação foi publicado no DR, 2.ª, 130, de 4-6-96, saiu com inexactidão, faz-se público que o júri decidiu proceder oficiosamente à rectificação da referida lista, nos termos do art. 148.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo a lista devidamente rectificada ser consultada, pelo prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, nos locais indicados no referido aviso.

5-6-96. — O Presidente do Júri, *Joaquim Nunes Fernandes*.

Direcção-Geral das Pescas

Despacho. — Por despacho de 29-5-96, do Secretário de Estado das Pescas, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º do Regulamento (CE) n.º 2939/94, foi retirado o reconhecimento como organização de produtores à GUADIPESCA — Cooperativa dos Armadores de Pesca Guadiana, por incumprimento das obrigações impostas pelos primeiro e segundo travessões do n.º 1 do art. 4.º do Regulamento (CEE) n.º 3759/92, do Conselho, de 17-12, que estabelece a organização comum de mercado no sector dos produtos da pesca e da aquicultura, e pelo n.º 2 do art. 3.º do Regulamento (CEE) n.º 2210/93, de 26-7, relativo às comunicações respeitantes à organização comum de mercado no sector dos produtos da pesca.

11-6-96. — O Director-Geral, *Jorge Rainha*.

Instituto Português de Investigação Marítima

Por despacho de 23-5-96 do Secretário de Estado das Pescas: Maria Luísa Leal Graça, chefe de secção do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, em regime de substituição, chefe da Repartição de Pessoal e de Expediente Geral, com efeitos reportados a 23-5-96. (Não carece de anotação ou fiscalização prévia do TC.)

5-6-96. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força da aplicação do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada no Instituto Português de Investigação Marítima, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico-adjuunto especialista da carreira de técnico-adjuunto de pescas do quadro do pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 154, de 6-7-95.

3-6-96. — O Director dos Serviços de Administração Geral, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA SAÚDE

Despacho conjunto. — Nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 17.º do Regulamento de Medicamentos de Uso Veterinário, aprovado pelo Dec.-Lei 387/87, de 28-12, e obtida a anuência do Ministério da Defesa Nacional, é nomeado vogal da Comissão Técnica de Medicamentos para Uso Veterinário o licenciado José Manuel Pires Duarte Belo.

28-5-96. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Fernando Manuel Van-Zeller Comes da Silva*. — Pela Ministra da Saúde, o Secretário de Estado da Saúde, *José Eduardo Arcos Gomes dos Reis*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 112-C/ME/96. — Considerando a necessidade de imprimir uma nova orientação à coordenação das actividades desenvolvidas no âmbito da competência do Centro da Área Educativa de Castelo Branco e atenta a proposta do director regional do Centro, dou por findas as funções que a licenciada Maria Manuel Carmona de Figueiredo Nogueira Rodrigues da Costa vinha desempenhando como coordenadora do referido Centro com efeitos a partir de 1-6-96.

24-5-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 113-B/ME/96. — Considerando a necessidade de imprimir uma nova orientação à coordenação das actividades desenvolvidas no âmbito da competência do Centro da Área Educativa da Guarda e atenta a proposta do director regional do Centro, dou por findas as funções que a licenciada Maria da Conceição Vaz Barroso Car-

loto Caldeira vinha desempenhando como coordenadora do referido Centro com efeitos a partir de 1-6-96.

24-5-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 117/ME/96. — 1 — Designo coordenadora-adjunta do Centro da Área Educativa de Lisboa Ocidental da Direcção Regional de Educação de Lisboa, nos termos da Port. 721/95, de 6-7, equiparada, para efeitos remuneratórios, a chefe de divisão, a licenciada Maria Manuela Lima Fonseca Rodrigues, professora do quadro de nomeação definitiva da Esc. C+S de Luís António Verney.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-6-96.

29-5-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 117-A/ME/96. — 1 — Designo coordenador do Centro da Área Educativa da Guarda da Direcção Regional de Educação do Centro, nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, e da Port. 79-B/94, de 4-2, equiparado, para efeitos remuneratórios, a director de serviços, o licenciado Joaquim Gomes Rodrigues, professor do quadro de nomeação definitiva da Esc. Bás. 2, 3 de Santa Clara, Guarda.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-6-96.

29-5-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 118/ME/96. — Nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino o destaqueamento de Nazaré Matias Lopes Delgado Moita, terceiro-oficial dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente, para o exercício de funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

3-6-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 119/ME/96. — Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 6-6-78, foi declarada a utilidade pública e a urgência da expropriação de uma parcela de terreno, com a área de 30 680 m², a destacar do prédio rústico denominado «Bouça do Norte», sito no lugar de Junqueira, freguesia e concelho de Espoende, pertencente a António da Silva Rosa e mulher e confrontando do norte com Francisco Evangelista e outros, do sul com Helena da Costa Sapage, do nascente com a Avenida do Brasil e do poente com a Avenida Marginal, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Espoende sob os n.ºs 121 e 122 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 10 292, a fl. 10 v.º do livro B-27, e 13 459, a fl. 3 v.º do livro B-35, e destinado à construção da Esc. Sec. de Espoende.

Por Acórdão de 22-4-81 do pleno do Supremo Tribunal Administrativo, foi o referido acto anulado por vício de forma.

No requerimento que julgou o pedido do Estado para que fosse julgado existir a causa legítima de inexecução do acórdão foi decidido que «com efeito, sendo meramente formal o vício apreciado e reconhecido pelo tribunal pleno, a Administração pode executar o acórdão refazendo o acto anulado, substituindo-o por outro depurado do vício determinante da anulação, assim definindo de novo, em harmonia com a lei, a situação jurídica em causa. Tratando-se de acto renovável, a sua renovação nesses termos realiza o objectivo essencial da execução do julgado, isto é, a reposição da ordem jurídica [...]». E, mais adiante, «não é de considerar o grave prejuízo para o interesse público dado que a execução do acórdão não envolve a destruição do empreendimento escolar e a devolução do terreno expropriado. Estas consequências apenas ocorreriam no caso de a anulação do acto se basear em vício substancial ou de fundo: é que então o acto não seria renovável com idêntico conteúdo sem que se voltasse a cometer o vício determinante da anulação».

Dando cumprimento à decisão do pleno do Supremo Tribunal Administrativo, foi proferido novo despacho pelo Secretário de Estado das Obras Públicas em 17-7-84, publicado no DR, 2.ª, de 20-7-84.

O Supremo Tribunal de Justiça, por Acórdão de 12-3-96, decidiu que o segundo acto administrativo não supre o vício apontado pelo pleno do Supremo Tribunal Administrativo e consequentemente julgou procedente a acção de reivindicação interposta pelos autores expropriados, referindo, nomeadamente, «que na segunda publicação não se fez a declaração da utilidade pública da expropriação da parcela de terreno referenciado, mas tão-somente se veio informar que o Supremo Tribunal Administrativo decidiu que o primeiro despacho enferma de vício de forma por não conter fundamento de facto e que o fundamento de facto da referida expropriação é determinado projecto. Isto é, veio esclarecer qual o concreto vício de forma de que enferma o despacho de 6-5-78, mas não renovou, isto é, não lavrou um novo despacho declarando, com todas as formalidades,

a utilidade pública da expropriação. Se o tivesse feito poderia colocar-se a questão de eficácia retroactiva do novo despacho de expropriação relativamente ao primeiro, mas como se viu não foi isso que foi feito.

Impõe-se pois renovar o despacho expropriativo inicial por forma a dar cabal cumprimento ao acórdão do pleno do Supremo Tribunal Administrativo e revalidar plenamente o referido acto.

Ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 11.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Dec.-Lei 438/91, de 9-11, a competência para a revalidação do acto é hoje do Ministro da Educação.

Assim:

1 — Declaro a utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno, com a área aproximada de 30 680 m², a destacar do prédio rústico denominado «Bouça do Norte», sito no lugar de Junqueira do Norte, freguesia e concelho de Espoende, pertencente a António da Silva Rosa e mulher, confrontando do norte com Francisco Evangelista e outros, do sul com Helena da Costa Sapage e outro, do nascente com a Avenida do Brasil e do poente com a Avenida Marginal, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Espoende sob os arts. 121 e 122 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Espoende sob os n.ºs 10 292, a fl. 10 v.º do livro B-27, e 13 459, a fl. 3 v.º do livro B-35, terreno onde está implantada a Esc. Sec. de Espoende, revalidando assim o primeiro acto expropriativo de 6-6-78.

2 — A aprovação do projecto de construção da Escola ocorreu por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 5-7-78.

3 — Com o presente despacho considera-se executada a doura decisão do tribunal pleno, ficando deste modo revalidado o primeiro acto expropriativo.

4 — O presente despacho tem eficácia retroactiva.

5-6-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 300, de 30-12-95, T/EX/NORTE, ref. A, área de contabilidade de gestão, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa, Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C; Porto, Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8; Coimbra, Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125/129; Évora, Direcção Regional de Educação do Alentejo, Alcárcova de Baixo, 6; Faro, Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22.

3-6-96. — A Chefe de Divisão, *Valentina Matoso*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Desp. 60/SEAE/96. — 1 — Ao abrigo do disposto nos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Paula Maria Mendes Nanita Fernandes, técnica superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério da Educação, para prestar assessoria técnica de organização e desenvolvimento no meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada à Secretaria-Geral deste Ministério.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração mensal correspondente à de adjunto do Gabinete, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, e ainda das respectivas despesas de representação.

3-6-96. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA E DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Desp. conj. 59/SEAE/SEEI/96. — Tendo presente que a igualdade de oportunidades de acesso ao ensino e a promoção do sucesso educativo nos diferentes níveis de escolaridade constituem objectivos fundamentais de política educativa;

Considerando que as desigualdades nos planos sócio-económico, cultural e de saúde se apresentam, por via de regra, como impor-

tantes causas de diferenciação no aproveitamento escolar e influenciam, de forma determinante, atitudes que se reflectem no sucesso educativo;

Tendo em conta que actualmente cabe às escolas inseridas na comunidade envolvente a responsabilidade directa e imediata pela execução das medidas e acções de complemento educativo, em articulação com as direcções regionais de educação, e às autarquias assegurar aos alunos o apoio sócio-educativo, através da criação de condições para a consecução de uma efectiva igualdade de oportunidades, garantindo a todos os alunos os apoios mínimos que lhes possibilitem o cumprimento da escolaridade obrigatória e o desenvolvimento equilibrado da sua personalidade;

Tornando-se necessário no lançamento do ano lectivo de 1996-1997 proceder à fixação dos apoios e complementos educativos de responsabilidade do Ministério da Educação:

Em consequência, determinamos:

1 — Programa de alimentação e nutrição:

1.1 — Leite escolar:

1.1.1 — A distribuição do leite escolar visa não só actuar directamente sobre o estado de saúde e o desenvolvimento da criança, corrigindo a carência de proteínas na sua alimentação corrente, mas também, inserido na acção educativa da escola, promover hábitos alimentares racionais e saudáveis que melhorem a qualidade da alimentação da população em geral.

Através do programa do leite escolar é garantida a distribuição diária e gratuita de 2dl de leite aos alunos da educação pré-escolar, do 1.º ciclo do ensino básico e ensino mediatisado, em complementariedade com o estipulado no Dec.-Lei 399-A/84, de 28-12.

1.2 — Refeitórios escolares:

1.2.1 — O fornecimento das refeições escolares visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, segundo os princípios dietéticos preconizados pelas normas gerais de alimentação definidos pelo Ministério da Educação.

É fixado, para o ano lectivo de 1996-1997, em 180\$ o preço das refeições a fornecer aos alunos nos refeitórios escolares.

1.2.2 — Os refeitórios escolares que fornecem refeições cujo preço médio seja superior ao previsto no n.º 1.2.1 podem receber uma participação das direcções regionais de educação não superior a 42\$50/refeição/aluno, fixando-se assim em 222\$50 o preço máximo das refeições a fornecer pelos refeitórios escolares.

1.2.3 — Os alunos e outros utentes dos refeitórios que se inscrevam no próprio dia do consumo da refeição devem pagar uma taxa adicional de 50\$.

1.2.4 — O preço das refeições a fornecer a professores e funcionários das escolas é o estipulado para o fornecimento nos refeitórios dos serviços e organismos da Administração Pública em equidade com o estipulado no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 399-A/84, de 28-12.

1.2.5 — A diferença entre o preço de refeição paga pelos utentes e o preço de refeição em refeitórios adjudicados a empresas de restauração colectiva é assegurada pelas direcções regionais de educação.

1.3 — Bufetes escolares:

1.3.1 — É fixado em 175\$ o preço máximo das refeições ligeiras a fornecer aos alunos nas escolas que não possuem refeitório, de acordo com as ementas aprovadas pelo Ministério da Educação.

1.3.2 — É fixado em 150\$ o preço das refeições ligeiras a fornecer pelos bufetes escolares como função supletiva do serviço de refeitório.

1.3.3 — Sempre que o custo médio da refeição ligeira ultrapasse o preço máximo fixado no n.º 1.3.2, será concedida uma participação até ao máximo de 25\$/refeição/aluno, que cessará na data de entrada em funcionamento do serviço de refeitório.

1.3.4 — No 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, as escolas podem fornecer um suplemento alimentar, constituído por um copo de leite e uma sandes, aos alunos com menores recursos económicos, através da gestão sócio-educativa dos bufetes escolares.

2 — Programa de acção social escolar:

2.1 — Auxílios económicos:

2.1.1 — São fixados em 30 500\$ para os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e 26 000\$ para os do ensino secundário os limites máximos de captação do respectivo agregado familiar, para efeitos de concessão de benefícios e subsídios escolares.

2.1.2 — É fixado em 54 600\$ para os alunos com deficiência, integrados em estabelecimentos de ensino regular, o limite máximo de captação do respectivo agregado familiar para efeitos de concessão de benefícios e subsídios escolares.

2.1.3 — O limite previsto para o ensino secundário vigora até à regulamentação das bolsas de estudo.

2.1.4 — A captação é calculada com base na seguinte fórmula:

$$C = \frac{R - (I + H + S)}{12N}$$

em que:

C = rendimento *per capita*;
 R = rendimento familiar bruto anual, referente ao ano de 1995
(Av. n.º 2.1.5) (declaração do IRS referente a 1995);
 I = impostos e contribuições (v. n.º 2.1.6);
 H = encargos anuais com a habitação (v. n.º 2.1.7);
 S = encargos com a saúde (v. n.º 2.1.6);
 N = Número de pessoas que compõem o agregado familiar
(v. n.º 2.1.8).

2.1.5 — O rendimento familiar bruto é constituído por todos os rendimentos aferidos, a qualquer título, por todos os membros do agregado familiar constantes na declaração do IRS.

2.1.6 — Ao rendimento do agregado familiar, a considerar para este efeito, serão deduzidos os encargos com despesas de saúde não reembolsados e o valor dos impostos e contribuições pagos no ano em curso, ou no ano anterior, por razões de calendário fiscal.

2.1.7 — Será ainda deduzido ao rendimento do agregado familiar do aluno o encargo com despesas de habitação, até ao valor de 360 000\$./ano.

2.1.8 — O número de membros que constitui o agregado familiar é comprovado pela junta de freguesia, considerando-se agregado familiar do aluno o conjunto formado pelos cônjuges (pais ou seus representantes legais), descendentes ou ascendentes que com ele vivam em comunhão de mesa e habitação.

2.1.9 — No caso dos trabalhadores dispensados de entrega de declaração de IRS, o rendimento é determinado com base em todos os valores declarados para efeitos de tributação constantes dos respectivos impressos e autenticados pela repartição de finanças local.

2.1.10 — No caso de ausência comprovada de rendimentos declarados, deverá ser atribuído a cada elemento do agregado familiar o montante equivalente à remuneração mínima mensal, de acordo com o n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 21/96, de 19-3.

2.1.11 — A correlação entre as captações mensais e os apoios complementares, a atribuir para apoio sócio-económico, é a seguinte:

2.º ciclo do ensino básico

Escalões de captação mensal	Bonificação		
	Alimentação escolar	Livros e material escolar	Activ. de complemento curricular
a) Até 25 000\$	180\$/refeição	15 500\$00	Até 100 %
b) De 25 001\$ a 30 500\$	90\$/refeição	7 500\$00	Até 50 %

3.º ciclo do ensino básico

Escalões de captação mensal	Bonificação		
	Alimentação escolar	Livros e material escolar	Activ. de complemento curricular
a) Até 25 000\$	180\$/refeição	16 500\$00	Até 100 %
b) De 25 001\$ a 30 500\$	90\$/refeição	8 000\$00	Até 50 %

Ensino secundário (CSPOPE e CSPOVA)

(até à regulamentação de bolsas de estudo)

Escalões de captação mensal	Bonificação		
	Alimentação	Livros e material escolar	Alojamento (familiar) (a)
a) Até 18 000\$	180\$/refeição	14 500\$00	Até 10 000\$/mês
b) De 18 001\$ a 26 000\$	90\$/refeição	7 500\$00	Até 7 500\$/mês

(a) Como alternativa ao transporte e no âmbito do direito de opção educativa.

Alunos deficientes integrados no ensino regular de ensino

Escalões de captação mensal	Bonificação			
	Alimentação	Material escolar	Material específico (a)	Transportes (b)
Até 54 600\$	180\$/refeição.	De acordo com os escalões do nível de ensino.	25 000\$00	100 % do custo real.

(a) Em função da deficiência e análise do processo individual.

(b) Em complemento do disposto no Dec.-Lei 299/84, de 5-9. O transporte aos alunos com deficiência que residem a menos de 3km do estabelecimento de ensino, bem como dos alunos cuja frequência exige a adopção de um currículo alternativo desenvolvido em sala de apoio permanente e dos alunos que tenham de se deslocar às salas de apoio.

2.2 — Isenção de propinas:

2.2.1 — A atribuição de auxílios económicos aos alunos do ensino secundário oficial (CSPOPE e CSPOVA) implica a isenção de propinas do respectivo beneficiário.

2.2.2 — O aluno que tenha usufruído de isenção de propinas durante o respectivo ano lectivo fica isento do pagamento de taxas, emolumentos e imposto do selo devidos por diplomas e certidões de habilitações literárias.

2.2.3 — Quanto ao mais, a isenção de propinas continua a reger-se pelo disposto na Port. 297/79, de 25-6.

3 — Papelarias escolares:

3.1 — As verbas decorrentes dos eventuais lucros de gestão das papelarias escolares são aplicadas, prioritariamente, pelas próprias escolas nas seguintes acções:

- a) Aquisição de livros e material escolar a distribuir pelos alunos com menores recursos económicos;
- b) Aquisição de livros para renovação e actualização das bibliotecas;
- c) Aquisição de livros para atribuição de prémios em concursos, realizados no estabelecimento de ensino.

4 — Programa de promoção e educação para a saúde:

4.1 — Nos estabelecimentos de ensino da rede pública, professores e alunos são acompanhados por equipas pluridisciplinares, que desenvolvem acções de formação no âmbito da promoção e educação para a saúde, nomeadamente nas áreas da prevenção da toxicodependência e da sida, e prestam apoio a acções e projectos realizados nas escolas e integrados nos respectivos projectos educativos e planos de actividades.

5 — Informação sócio-educativa — a informação sócio-educativa a cargo dos Departamentos da Educação Básica e do Ensino Secundário e do Programa de Promoção e Educação para a Saúde, prestada em articulação com as direcções regionais de educação, autarquias e escolas, visa assegurar o adequado esclarecimento sobre os apoios e complementos educativos aos alunos, encarregados de educação e associações de pais.

6 — Revogação — ficam revogados os n.os 1 e 3 do Desp. 107/SSEAM/95, de 4-9, publicado no DR, 2.ª, 224, de 27-9-95.

31-5-96. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — A Secretaria de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 19/SEES/XIII/96. — Em face do resultado eleitoral de 31-5-96, homologo, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º da Lei 54/90, de 5-9, a eleição do professor-coordenador Valter Vitorino Lemos como presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

5-6-96. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alfredo Jorge Silva*.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Desp. 26/SEEI/96. — Considerando que o Desp. Norm. 338/93, de 21-10, que define o regime de avaliação dos alunos do ensino secundário, não prevê a avaliação dos alunos nos casos de falta de assiduidade motivada por doença prolongada, cumprimento de serviço militar obrigatório ou por outro impedimento legal devidamente comprovado;

Considerando que se torna necessário garantir a equidade na resolução dessas situações mediante a uniformização de procedimentos:

Ao abrigo do Dec.-Lei 47/587, de 10-3-67, determino:

1 — Para efeitos de obtenção de aprovação ou para acesso a exame como aluno interno, o aluno deve garantir a assiduidade que lhe permita ser avaliado e classificado, em cada disciplina, pelo menos em dois períodos lectivos.

3 — Se por falta de assiduidade motivada por doença prolongada, por cumprimento do serviço militar, ou ainda por impedimento legal devidamente comprovado, não existirem, em qualquer disciplina, elementos de avaliação respeitantes a um dos períodos lectivos, observar-se-á o seguinte:

2.1 — Se o aluno for classificado apenas nos dois primeiros períodos, a classificação anual de frequência será a correspondente à classificação obtida no 2.º período lectivo, estando dispensado de realização de prova global se à mesma houver lugar;

2.2 — Se o aluno for classificado apenas no 1.º e no 3.º, ou no 2.º e 3.º períodos, a classificação anual de frequência será a obtida no último período lectivo, não estando dispensado de realização de prova global, se à mesma houver lugar.

3 — Se a classificação de frequência disser respeito a um único período e exclusivamente no caso de se tratar do último período lectivo, a classificação de frequência anual da disciplina será obtida nesse 3.º período, não estando o aluno dispensado de realização de prova global, se à mesma houver lugar.

4 — Em qualquer dos casos referidos nos números anteriores e sempre que a obtenção de aprovação na disciplina implique a realização de exame final de âmbito nacional, conforme previsto no respectivo regulamento, o aluno não é dispensado da respectiva prestação.

23-5-96. — A Secretaria de Estado da Educação e Inovação, *Ana Maria Benavente da Silva Nuno*.

Desp. 29/SEEI/96. — Considerando que está já definida a data de extinção dos cursos complementares nocturnos, cujo 2.º ano será leccionado pela última vez no ano lectivo de 1997-1998, no quadro da generalização progressiva do ensino secundário recorrente;

Considerando que está igualmente determinada a data de extinção do 12.º ano da via de ensino, que será leccionado pela última vez no ano lectivo de 1999-2000 por imperativo da generalização dos planos curriculares do ensino secundário, aprovados pelo Dec.-Lei 286/89, de 29-8;

Considerando que, em consequência e para normalização do sistema de ensino secundário e do respectivo regime avaliativo, importa proporcionar aos alunos dos cursos ora em extinção a sua conclusão no prazo mais breve possível, tal como se procedeu em relação aos alunos dos cursos complementares diurnos mediante a publicação do Desp. 45/SEED/94, de 3-6:

Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 47/587, de 10-3-67, determino:

1 — Os alunos dos cursos complementares nocturnos podem matricular-se, a título condicional, no 12.º ano de escolaridade da via de ensino, em regime nocturno, com duas disciplinas em atraso.

2 — O presente despacho entra em vigor no ano lectivo de 1996-1997.

31-5-96. — A Secretaria de Estado da Educação e Inovação, *Ana Maria Benavente da Silva Nuno*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter saído com uma inexactidão o Desp. 128/96, da Ministra da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 112, de 14-5-96, que cria o grupo de trabalho sobre os dispositivos médicos *in vitro*, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Maria Francisca Trigueiros Acciaioli de Corsino Caldeira Avilez» deve ler-se «Dr.ª Maria Francisca Trigueiros Acciaioli Avilez de Corsino Caldeira».

29-5-96. — A Secretaria-Geral, *Rita Magalhães Collaço*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Por despacho de 20-5-96 da directora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, proferido por delegação:

Maria Teresa Sarreira Leal, professora-adjunta desta Escola — autorizada a equiparação a bolsheiro, a tempo inteiro, no período de 27-5 a 5-6-96.

4-6-96. — A Directora, *Maria José Tavares de Pina Borges Ferreira*.

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Aviso. — Por aplicação do Dec.-Lei 88/95, de 5-5, que rectifica o art. 6.º do Dec.-Lei 166/92, de 5-8, Helena Maria Leite de Matos Silva Gil Moreira, professora-adjunta do quadro da Escola Superior de Francisco Gentil, passa ao regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 1-2-96.

3-6-96. — A Directora, *Maria Teresa da Silva Santos*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — I — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29-5-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 877/94, de 30-9.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

4 — O conteúdo funcional abrange o exercício de funções de natureza científico-técnica, traduzido na concepção e adaptação de métodos que permitam a elaboração de estudos na área da estatística, nomeadamente através de tratamento de dados para a obtenção de indicadores de produção hospitalar com o fim de avaliar a sua evolução, proceder a estudos comparativos e possibilitar a tomada de decisão superior.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnem cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço, classificados de *Bom*;
- c) Ter exercido pelo menos durante três anos funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover;
- d) Possuir licenciatura em Economia.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado com entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilidade académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, considerando-se neste caso entregar atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número de contribuinte), situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;
- b) Habilidades literárias;

- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerçam, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado autêntico ou devidamente autenticado das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, donde constem a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos autênticos ou devidamente autenticados comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, estão dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, e 427/89, de 7-12.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número for inferior a 50, no *placard* da Repartição de Pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Manuel Andrade, administrador-delegado do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Rosa Moreira Duarte Morais, assessora do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Dr.ª Maria dos Anjos Brito Mendes Rodrigues, assessora do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Vogais suplentes:

Rogério Costa Gouveia, assessor do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Dr. António Ferreira da Rocha, técnico superior principal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

3-6-96. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Direcção-Geral da Saúde

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de dois lugares de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 23-10-95, de que se encontra afixada na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1056 Lisboa Codex, e na Rua de Arroios, 97, 1000 Lisboa, a lista dos candidatos.

4-6-96. — A Presidente do Júri, *Isabel Maria Nunes Rodrigues Daniel Pinto Monteiro*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de oftalmologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19-4-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao *DR*, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1019/94, de 22-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vagaposta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

- 3 — Requisitos de admissão gerais e especiais:
- 3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial estar habilitado com o grau de assistente de oftalmologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência em cirurgia da córnea.

5 — São objectivos programáticos do Hospital Geral de Santo António nesta área:

Toda a oftalmologia própria de hospital central de referência; Especial interesse na patologia retiniana do vítreo, transplantes de córnea, cirurgia implanto-refractiva, patologia imuno-inflamatória e genética, programas específicos de investigação de base e clínica; Ensino pré e pós-graduado.

6 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo da exigência particular constante do n.º 4 do presente aviso.

10.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e) e g) do n.º 10 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidatos estejam vinculados.

10.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 10 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 10 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

12 — Os métodos de seleção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Luciano Cordeiro Oliveira Torres, chefe de serviço com funções de director do serviço de oftalmologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Rui Daniel Ferreira Ribeiro Pinto, assistente de oftalmologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. António Aires Pereira Marinho, assistente graduado do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Maria Isabel Pereira Leite Albuquerque Rodrigues e Rodrigues, assistente graduada do Hospital Geral de Santo António.

3-6-96. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de nefrologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugaras de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19-4-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.º, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1019/94, de 22-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vagaposta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão gerais e especiais:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial estar habilitado com o grau de assistente de nefrologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — São objectivos programáticos do Hospital Geral de Santo António nesta área:

- Diagnóstico e terapêutica de patologia nefrológica, em particular a insuficiência renal aguda e crónica;
- Hemodialise e DPCA;
- Participação no programa de tratamento por imunodepuração dos doentes de PAF;

Participação no tratamento pré e pós-operatório dos transplantes renais e integração da equipa de colheita e transplante; Ensino pré e pós-graduado.

5 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de receção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — Os métodos de seleção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr. Serafim dos Santos Guimarães, chefe de serviço com funções de director do serviço de nefrologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. António Luís Lobo Moraes Sarmento, chefe de serviço de nefrologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. João Pedro Osório Sarmento Pimentel, assistente graduado de nefrologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. António Manuel Nunes Cabrita, assistente graduado de Nefrologia do Hospital Geral de Santo António.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de urologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19-4-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1019/94, de 22-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vagaposta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão gerais e especiais:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial estar habilitado com o grau de assistente de urologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — São objectivos programáticos do Hospital Geral de Santo António nesta área:

- Urologia geral própria de hospital universitário de referência;
- Cirurgia endoscópica;
- Transplantes renais — participações nas equipas de colheitas e transplantes;
- Ensino pré-graduado.

5 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luis Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico do Hospital Geral de Santo António.
Vogais efectivos:

Dr. Alberto Benjamim Bernardino Araújo Milheiro, chefe de serviço com funções de director do serviço de urologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Adriano Fernandes Pimenta, chefe de serviço de urologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. José Orlando de Sousa, chefe de serviço de urologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Jorge Emanuel Guerra Conde de Pinho, assistente graduada de urologia do Hospital Geral de Santo António.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de ortopedia.* —

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19-4-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1019/94, de 22-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vagaposta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão gerais e especiais:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial estar habilitado com o grau de assistente de ortopedia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — São objectivos programáticos do Hospital Geral de Santo António nesta área:

- Ortopedia em geral própria de hospital central e universitário;
- Desenvolvimento de cirurgia raquidiana, traumática, malformativa e degenerativa;
- Desenvolvimento de técnica cirúrgica e artroscópica na patologia do joelho e do ombro;
- Desenvolvimento da investigação na patologia do pé;
- Desenvolvimento da cirurgia da mão;
- Ensino pré e pós-graduado.

5 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — Os métodos de seleção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr. José Bárbara Branco, chefe de serviço com funções de director do serviço de ortopedia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Ernesto Frederico Vieira Braga, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplementares:

Dr. José Fernando Souselas Costa Castro, assistente graduado de ortopedia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. José Leandro Rocha Massada, assistente de ortopedia do Hospital Geral de Santo António.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de oftalmologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela

Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19-4-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95, ao DR, 2.º, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1019/94, de 22-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preeenchimento da vagaposta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão gerais e especiais:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial estar habilitado com o grau de assistente de oftalmologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência em cirurgia vitro-retíneana.

5 — São objectivos programáticos do Hospital Geral de Santo António nesta área:

Toda a oftalmologia própria de hospital central de referência; Especial interesse na patologia retiniana do vítreo, transplantes de córnea, cirurgia implanto-refractiva, patologia imuno-inflamatória e genética, programas específicos de investigação de base e clínica;

Ensino pré e pós-graduado.

6 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;

- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo da exigência particular constante do n.º 4 do presente aviso.

10.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e) e g) do n.º 10 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidatos estejam vinculados.

10.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 10 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 10 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

12 — Os métodos de seleção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Luciano Cordeiro Oliveira Torres, chefe de serviço, com funções de director do serviço de oftalmologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Eduardo Manuel Lima Gomes Conde, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Rodrigues Nunes, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Maria Angelina Costa Meireles Silva, assistente de oftalmologia do Hospital Geral de Santo António.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de estomatologia e cirurgia maxilofacial.* — I — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19-4-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no anexo n.º 95, ao DR, 2.º, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de estomatologia e cirurgia maxilofacial da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1019/94, de 22-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vagaposta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão gerais e especiais:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatoria.

3.2 — É requisito especial estar habilitado com o grau de assistente de estomatologia e cirurgia maxilofacial ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência em ortodontia.

5 — São objectivos programáticos do Hospital Geral de Santo António nesta área:

Cirurgia maxilofacial de urgência e programada, traumática ou não;

Desenvolvimento dos estudos cefalométricos;

Dentisteria em doentes com patologia associada, nomeadamente do foro hematológico ou doenças vírais (HIV, etc.), transplantados, etc.;

Ensino pós-graduado.

6 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo da exigência particular constante do n.º 4 do presente aviso.

10.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e) e g) do n.º 10 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidatos estejam vinculados.

10.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 10 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 10 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

12 — Os métodos de seleção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr. Teodoro Roque Bettencourt de Sousa, chefe de serviço com funções de director do serviço de estomatologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Maria da Conceição Almeida Teixeira Cerqueira, assistente graduada de estomatologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Henrique Fernando Carvalho Castelo Santos, chefe de serviço de estomatologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Asdrúbal Manuel Gonçalves Pinto, assistente de estomatologia do Hospital Geral de Santo António.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de oftalmologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19-4-96, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95, ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1019/94, de 22-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vagaposta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão gerais e especiais:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial estar habilitado com o grau de assistente de oftalmologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência em cirurgia ambulatória de cataratas.

5 — São objectivos programáticos do Hospital Geral de Santo António nesta área:

Toda a oftalmologia própria de hospital central de referência; Especial interesse na patologia retiniana do vítreo, transplantes de córnea, cirurgia implanto-refractiva, patologia imuno-inflamatória e genética, programas específicos de investigação de base e clínica;

Ensino pré e pós-graduado.

6 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo da exigência particular constante do n.º 4 do presente aviso.

10.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e) e g) do n.º 10 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato estejam vinculados.

10.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 10 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 10 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

12 — Os métodos de seleção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Luciano Cordeiro Oliveira Torres, chefe de serviço, com funções de director do serviço de oftalmologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. António Aires Pereira Marinho, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Daniel Ferreira Ribeiro Pinto, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Marinho Martins Nogueira dos Santos, assistente de oftalmologia do Hospital Geral de Santo António.

21-5-96. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no DR, 2.ª, 123, de 27-5-96, rectifica-se que onde se lê:

- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 4.

10.1 — Os documentos [...]

deve ler-se:

- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10.1 — Os documentos [...]

4-6-96. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — *Concurso externo de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe, ramo de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — De acordo com o disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista classificativa referente aos candidatos admitidos no concurso em epígrafe, homologada por despacho do conselho de administração de 30-5-96, será afixada nos locais indicados no n.º 13 do aviso de abertura, publicado no DR, 2.ª, 251, de 30-10-95, sem prejuízo do envio da mesma aos candidatos através de ofício registado, na data da publicação no DR.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor nas condições referidas no art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4-6-96. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte*.

Hospital de Santa Maria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 130, de 4-6-96, referente à lista de classificação final do concurso para assistente de medicina interna (perfil — experiência em cuidados intensivos), aberto no DR, 2.ª, 202, de 1-9-94, rectifica-se que onde se lê «8.º Dr. António Cândido Vaz Fernandes — 13,1 valores» deve ler-se «8.º Dr. António Cândido Vaz Carneiro — 13,1 valores».

5-6-96. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, *Daniel Ferro*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico de 1.ª classe (ortóptica) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 17, de 20-1-96, publica-se que se encontra afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista de classificação final, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 8-5-96.

31-5-96. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Faz-se público que a Dr.ª Isabel Maria Albuquerque Fonseca foi retirada da lista de classificação final publicada no DR, 2.ª, 9, de 11-1-96, referente ao concurso interno de provimento de dois lugares de assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 144, de 24-6-95, nos termos do disposto na al. a) do n.º 35.1 da Port. 833/91, de 14-8.

7-6-96. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso. — Concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de fisioterapia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-95. — Após ter sido dado cumprimento aos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, devidamente homologada pelo conselho de administração em 3-6-96:

	Valores
1.º José António Resende de Almeida	16,15
2.º Graça Maria Gonçalves da Cruz	14,8
3.º Mónica Sofia Paula Duarte	14,65
4.º Jorge Henrique Fardilha de Oliveira	14,15
5.º Marta Isabel Ribeiro dos Santos Vieira Costa (a)	13,3
6.º Dina Maria Costa Dias	13,3
7.º Rosa Maria Santos Reis	13,15
8.º Sónia de Fátima Rodrigues Almeida (a)	13,1
9.º Maria Clara Marques da Silva	13,1
10.º Maria Clara da Silva Cruz	12,7
11.º Anabela Mendes de Matos	12,65
12.º Carla Sofia Dias Gaspar de Matos	12,25
13.º Rute Maria Martinho da Costa Alves	11,8

(a) Habilitação académica de grau mais elevado.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor observando-se, quanto ao prazo, o estabelecido no n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4-6-96. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital Distrital de Santarém

Lista de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro graduado (aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 99, de 27-4-96):

Anabela Arsénio Duarte da Silva.
Ana Cristina Guerreiro Silva Fragoso.
Ana Paula de Jesus Vieira Costa.
Ana Paula dos Santos Vaz.
António Manuel Simeão Mendes.

Carla Maria Dias Bráz Pereira.
Célia Maria Paixim Formigo.
Cidália Maria Figueira Romão Piedade.
Cremilde Maria da Costa.
Custódio José Friezas da Costa.
Fernanda Arlete Pires Vaz Cardoso.
Fernanda de Jesus Trindade Ganhão.
Filomena de Jesus Alexandre Cordeiro Marques da Costa.
Florbela Pereira Carvalho Mogas.
Graça Maria Silveira Mendes Teixeira Modesto.
Idalina Maçal Leonardo Brites.
Isabel Maria Gameiro Borges.
Isilda Maria Duarte Ferreira.
Isilda Maria da Silva Farinha Cardoso.
João Manuel Gomes Nunes.
João Manuel Nunes de Oliveira Alves.
João Paulo Vieira Rodrigues.
Lídia Maria Gomes Venâncio.
Lídia Maria Melro Ventura.
Lúcia Maria Leitão Basílio.
Maria de Fátima Guedes Osório Tavares.
Maria de Fátima Lopes Esteves.
Maria de Fátima Vargas Libâneo Andrade.
Maria Fernanda da Luz de Sousa Batista.
Maria Fernanda Mestre Nunes Rita Simões.
Maria da Graça Coutinho Lanhoso Marques da Silva.
Maria Lúcia Farinha Alves Perdigão.
Maria Manuela da Mata Ferreira Mourato Diabinho.
Maria Margarida Monteiro Marques Touret.
Maria Palmira Godinho de Paiva Ventura Trindade Mendes.
Maria do Rosário Rafael da Fonseca Vinagre.
Maria Teresa Melro Figueiredo.
Paula Cristina Vitorino Leitão Rodrigues.
Soraya Santos dos Reis Barbosa Mendonça.
Teresa Paula Alberto Ferreira Periquito Eusébio.
Zélia Maria Ferreira Cardoso Vieira.

Não há candidatos excluídos.

31-5-96. — A Presidente do Júri, *Irene Ferreira*.

Hospital do Conde de Bertiandos

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 31-5-96 do conselho de administração deste Hospital, após ter-se dado cumprimento aos arts. 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, com a nova redacção que lhe é dada pelo Dec.-Lei 6/96, de 31-1, de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma legal, se informa, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste estabelecimento a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente (ramo de nutrição) da carreira de técnico superior de saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 28, de 2-2-96.

4-6-96. — O Presidente do Conselho de Administração e do Júri, *João António Pinto de Araújo Pimenta*.

Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para assessor (ramo de farmácia) da carreira de técnico superior de saúde, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 62, de 13-3-96 (lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso). — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso em referência vai, na data da publicação do presente aviso no DR, ser afixada no expositor localizado no pátio do edifício principal deste Hospital, sito na Avenida de Cândido Madureira, em Tomar.

2 — Aos candidatos, na mesma data, será remetido ofício registrado com fotocópia da lista acima referida, podendo os candidatos excluídos interpor recurso para o presidente do conselho de administração deste Hospital, no prazo de oito dias úteis a contar da data da afixação da lista, nos termos dos n.os 3 e 4 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, devendo o mesmo ser apresentado na Secção de Pessoal deste Hospital.

3-6-96. — A Presidente do Júri, *Maria Odete dos Santos Isabel*.

Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 3-6-96, a seguir se publica a lista de classificação final ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde, ramo de farmácia, publicado no *DR*, 2.ª, 46, de 23-2-96:

	Valores
Márcia Nunes Loureiro	17,6
Maria Aida Magalhães Ferreira Baptista	17,17
Maria do Rosário Marques da Silva Lima.....	14,72
Luis Carlos dos Santos Ferreira Matias	14,5

5-6-96. — O Director, *Fernando Pinto Moreira*.

Hospital de Pedro Hispano

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para enfermeira especialista, nível 2, na área de saúde infantil e pediátrica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 99, de 27-4-96.

Admitidos:

Fernanda Cremilde de Sousa Pinto.
Maria Albertina de Almeida Pereira Canastrá.
Maria da Conceição Felgueiras Freixo Portela.

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

24-5-96. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa Costa Ramos*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 41.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que Ana Paula Santos Silva, classificada em 11.º lugar no concurso interno para enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 21-6-95, e rectificado no *DR*, 2.ª, 157, de 17-7-95, em virtude de não comparecer para aceitar o lugar a que tinha direito, será abatida à lista de classificação do referido concurso.

3-6-96. — A Enfermeira-Directora, *Luiza Ruivo*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 41.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que Paulo Sérgio Araújo dos Santos, Paula Alexandra Bordeiro Perdigoto, Sandra Isabel Abreu Ribeiro, Maria Madalena Rodrigues Rocha, Helena Isabel Andrade Parente e Carla Alexandra da Silva Cruz Couto, classificados, respectivamente, em 130.º, 132.º, 135.º, 137.º, 138.º e 139.º lugares no concurso externo de ingresso para enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 28-7-95, em virtude de não terem apresentado os documentos nos prazos legais, serão abatidos à lista de classificação do referido concurso.

Aviso. — Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 41.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que Adriano Manuel Orta Pinto, classificado em 119.º lugar no concurso externo de ingresso para enfermeiro do nível 1 do quadro do pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 28-7-95, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito, será abatido à lista de classificação do referido concurso.

4-6-96. — A Enfermeira-Directora, *Luiza Ruivo*.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe (fisioterapia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 218, de 20-9-95.* — Por despacho do conselho de administração de 29-5-96 foi homologada a acta referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe e após anulação, por despacho de 21-2-96 do conselho de administração, da lista de classificação anterior, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 29, de 3-2-96. Mais se informa que a referida lista será afixada no expositor exterior da Secção de Pessoal, após a publicação deste aviso no *DR*.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 28.º, n.º 1, do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Aviso. — Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 41.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que Olga Eduarda Tavares Rodrigues, classificada em 103.º lugar, no concurso externo geral de ingresso para enfermeiro, nível 1,

aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 28-7-95, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito, será abatida à lista de classificação do referido concurso.

Rectificação. — Por ter saído com inexatidão o aviso relativo à lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso na carreira técnica superior de 2.ª classe (serviço social), publicado no *DR*, 2.ª, 112, de 14-5-96, a p. 6399, rectifica-se que onde se lê «na carreira técnica superior de serviço de 2.ª classe (serviço social)» deve ler-se «na carreira técnica superior de 2.ª classe (serviço social)».

Aviso. — *Concurso externo geral de ingresso na carreira técnica superior de 2.ª classe (serviço social), aberto por aviso publicado no 22.º supl. ao DR, 2.ª, 300, de 30-12-95.* — Para efeitos do n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e na sequência do recurso apresentado pela candidata Ana Maria Gomes Lopes Pardal Branco, o conselho de administração, em 29-5-96, deliberou admiti-la.

3-6-96. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social, aberto por publicação inserta no *DR*, 2.ª, 39, de 15-2-96.

18-4-96. — O Director, *José Miranda de Melo*.

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, publica-se que, homologada por despacho do conselho de administração de 21-5-96, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social, aberto por publicação inserta no *DR*, 2.ª, 39, de 15-2-96.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação.

22-5-96. — O Director, *José Miranda de Melo*.

Hospital de Santo André — Leiria

Rectificação. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos torna-se público que a lista de candidatos admitidos e não admitidos no concurso externo geral de ingresso para terceiro-oficial, publicada no *DR*, 2.ª, 113, de 15-5-96, saiu com algumas inexatidões, pelo que onde se lê «Jorge Ribeiro Spencer Monteiro» deve ler-se «Jorge Ricardo Spencer Monteiro» e à lista acima mencionada é ainda feita a seguinte rectificação:

Candidatos aditados à lista de admitidos:

Emilia Silva Bregieira César.
Maria Céu Neves Silva.
Maria Fernanda Santos Ramos Pinheiro.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público que as provas de seleção do concurso para terceiros-oficiais administrativos do quadro de pessoal do Hospital de Santo André — Leiria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 27-12-95, cuja lista de candidatos admitidos foi publicada no *DR*, 2.ª, 113, de 15-5-96, terão lugar no dia 13-7-96, às 15 horas, nos seguintes estabelecimentos de ensino:

- A) Escola Secundária Domingues Sequeira, Largo Serafim Lopes Pereira, Leiria;
- B) Escola C + S Dr. Correia Mateus, Rua de Paulo VI, Leiria;
- C) Escola Superior de Enfermagem de Leiria, Rua das Olhalvas, Leiria.

Os candidatos são distribuídos pelos estabelecimentos de ensino do seguinte modo:

Escola Secundária Domingues Sequeira — de Abilio António Conceição Veríssimo a Maria Antonieta Santos Oliveira;
Escola C + S Dr. Correia Mateus — de Maria Anunciação Silva Rodrigues a Salange Maria Fernandes Oliveira;
Escola Superior de Enfermagem de Leiria — de Sónia Alexandra Silva Repolho a Zélia Maria Rodrigues Oliveira.

Os candidatos deverão comparecer nas respectivas escolas trinta minutos antes do início das provas, munidos do bilhete de identidade.

As pautas com a distribuição dos candidatos por sala, bem como o número destas, serão afixadas no Serviço Domiciliário do Hospital de Santo André — Leiria, a partir do dia 20-6-96.

No dia das provas as referidas pautas serão afixadas no respetivo estabelecimento de ensino.

11-6-96. — O Presidente do Júri, *José Rosa Ferreira Orfão*.

Hospital de São José de Fafe

Aviso. — Nos termos do art. 27.º e da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do serviço de pessoal do Hospital de São José de Fafe a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutico do quadro de pessoal do Hospital de São José de Fafe, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-95, a pp. 15 659 e 15 660 (acta homologada em 28-3-96). Da homologação cabe recurso.

4-6-96. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital de São Paulo — Serpa

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 18-3-96, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de chefe de secção do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, e posteriormente alterado pela Port. 789/94, de 5-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais estabelecidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

4 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, arquivo e expediente.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital de São Paulo — Serpa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão a fixar nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão satisfazer os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — ser oficial administrativo principal ou tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior.

7 — Métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de seleção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Paulo — Serpa e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone se o tiver;
- b) Habilidades literárias;
- c) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para a apreciação do seu mérito;

- f) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias devidamente autenticado;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notação;
- c) Certidão passada pelo serviço de origem onde o candidato se encontra vinculado da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

10 — O disposto no n.º 9 não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As listas de admissão e classificação final serão afixadas no *placard*, junto ao serviço de pessoal.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rui Henrique Lente Crujeira, administrador hospitalar do Hospital de São Paulo — Serpa.
Vogais efectivos:

Manuel Joaquim da Silva Bento, chefe de repartição da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Beja.

Manuela Rosa Oliveira Santos Marciano, chefe de repartição da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Beja.

Vogais suplentes:

Maria Antónia Corujo Carapinha Guerreiro Sobral, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Beja, Centro de Saúde de Serpa.

Anabela Palma Martins Cardoso, chefe de secção da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Beja.

14 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22-5-96. — O Administrador Hospitalar, *Rui Henrique Lente Crujeira*.

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Rectificação. — Por ter saído com inexatidão a publicação da lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para o provimento de 20 lugares na categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso no *DR*, 2.ª, 224, de 27-9-95, rectifica-se que onde se lê «Alice Maria Costa Ferreira» deve ler-se «Alice Maria Costa Pereira».

Rectificação. — Por ter saído com inexatidão a publicação do aviso no *DR*, 2.ª, 128, de 1-6-96, referente à lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares vagos de terceiro-oficial para candidatos detentores do concurso de habilitação, rectifica-se que onde se lê «aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 244, de 27-9-95» deve ler-se «aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 224, de 27-9-95».

5-6-96. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de auxiliares de acção médica da carreira dos serviços gerais. — De acordo com o estipulado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de

30-12, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 5-6-96, foi homologada a acta correspondente à lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 275, de 28-11-95:

	Classificação final	Classificação final
	Valores	Valores
Lista de classificação final dos candidatos:		
1.º Henriqueta Purificação Cruz Nobre	18,900	
2.º Maria da Graça Martins A. Fernandes	18,300	
3.º Maria Amélia Brigas Cairrão	18,250	
4.º Maria Cândida Antunes P. Gonçalves	18,025	
5.º Margarida Maria Barbas Marques (a)	17,925	
6.º Maria Teresa Gonçalves	17,925	
7.º Maria José Duarte Roxo Pinheiro	17,475	
8.º Cristina Maria da Silva	17,325	
9.º Ercília Maria Gomes Parente Venâncio	17,200	
10.º Fernanda Maria Pereira Lopes	17,125	
11.º Maria Lina Cardoso Dourado	17,075	
12.º Maria de Lurdes Teles Moreira Martins	16,975	
13.º Dulce Helena Martins da F. Monteiro	16,850	
14.º Herminia Maria Relvas Capelo Lopes	16,750	
15.º Dorinda Maria Matias Morgado	16,550	
16.º António Manuel Gonçalves Raposo	15,725	
17.º Maria Nélia Andrade Carrajola Aragonez	15,715	
18.º Maria Lucília Limão Meda Antunes	15,625	
19.º Alcínio António Monteiro Cardoso	15,575	
20.º Ana de Jesus Anjos Gonçalves Matias	15,450	
21.º Maria Antónia dos Reis Ferreira	15,375	
22.º Sílvia Martins Vaz Silva	15,325	
23.º Ana Paula Pires Pinheiro Tavares	15,250	
24.º Sónia Isabel Amaro Ferreira	15,225	
25.º Fernanda Maria Menoita A. Gonçalves	15,050	
26.º Luísa Maria Esteves Gomes	14,950	
27.º Luís Manuel Lopes dos Santos	14,925	
28.º Herminia Maria Lopes Pereira	14,825	
29.º Maria Dulce Sequeira Terras	14,725	
30.º Leonel Abrantes Sousa	14,600	
31.º Maria José Dourado Rosa Matos Cruz	14,475	
32.º Carlos Alberto Lopes dos Santos	14,50	
33.º Maria da Luz Pereira Terras Catalino	14,425	
34.º Rosa Maria Santos Gomes	14,200	
35.º Rosa Maria de Jesus Lucas Necá	14,175	
36.º Paulo Miguel Pereira dos Santos	14,150	
37.º Maria Henriqueta Sequeira Orfão	14,125	
38.º Maria da Graça Campanela Godinho (a)	14,050	
39.º Maria Irene Ribeiro Amaral Domingues	14,050	
40.º Maria João Pires Vaz Cardoso	13,925	
41.º Maria Edite Paixão Soares dos Santos	13,850	
42.º Maria de Fátima Costa Rodrigues (a)	13,825	
43.º Paula Cristina Gonçalves Costa	13,825	
44.º Maria Goreti Gomes Calçada	13,800	
45.º Aurélia Augusta Gomes Gil Proença	13,775	
46.º Maria José Almeida dos Santos Costa (b)	13,675	
47.º Maria Celeste Pereira Raimundo Martins	13,675	
48.º Manuel Alberto dos Santos Diogo	13,625	
49.º Maria Licínia Gomes dos Santos Augusto	13,575	
50.º Cristina Maria Almeida Proença	13,400	
51.º Rosa Maria Gonçalves Caramelo Reis	13,325	
52.º José Manuel Branco Bidarra	13,300	
53.º Joaquim José Matias Gil Lopes	13,125	
54.º Ana Maria Marques Almeida	13,100	
55.º Regina Maria Videira Bernardo	13,050	
56.º José Manuel Almeida Figueiredo (b)	12,900	
57.º Luís Manuel Gonçalves Monteiro	12,900	
58.º Ilda Borrego Mário	12,875	
59.º Maria da Piedade Gonçalves F. Santos	12,625	
60.º José Ferreira Pires	12,600	
61.º Vitor Manuel Silva Costa	12,555	
62.º Celestino Miguel André Rodrigues	12,550	
63.º Cristina Maria dos Santos Almeida	12,525	
64.º Benvinda Aurélia Saraiva Rodrigues (a)	12,500	
65.º Jorge Manuel Silva Muxagata	12,500	
66.º Dulce Helena de Jesus Lourenço (a)	12,375	
67.º Isabel Maria Teixeira Neves	12,375	
68.º Jaime Manuel Ramos dos Santos	12,275	
69.º José António Santinho Fernandes	12,250	
70.º Maria Irene Gonçalves Lourenço	12,225	
71.º Silvia Bidarra dos Santos (a)	12,200	
72.º Ana Maria Marques Madeira	12,200	

	Classificação final	Classificação final
73.º Alfredo Cardoso Rebelo	12,175	
74.º António José Pires Luís	12,000	
75.º Maria de Lurdes Gonçalves D. Alpendre	11,975	
76.º Maria Elsa Borrego Amaral	11,875	
77.º Ana Maria Proença G. Figueiredo (a)	11,875	
78.º António José Abreu Marques	11,875	
79.º Carmelinda de Fátima Fernandes Santos	11,725	
80.º Helena Maria Clamote	11,675	
81.º Julieta Glória M. Sarmento Ferreira	11,475	
82.º João Manuel Martins Augusto	11,350	
83.º Cecilia Lages Clamote	11,300	
84.º Joaquim Albino Lavajo Rasteiro	11,275	
85.º Fernanda Aresta de Pina Pires	11,200	
86.º Amália Maria Raposo Coelho Batista	11,050	
87.º Cristina Manuela Lopes Miguel da Silva	11,025	
88.º Paulo Alexandre Fernandes Gomes	10,925	
89.º Anabela Torres Pereira	10,900	
90.º Hermínia dos Prazeres Confraria Vicente	10,875	
91.º Cristina Alexandra Ferreira Rodrigues	10,775	
92.º Luís António Amaral	10,675	
93.º Nuno José Lopes Domingues	10,605	
94.º Suzete Milena Figueiredo Varandas	10,475	
95.º Vanda Margarida Ferreira Quelhas	10,350	
96.º António Carlos Pires Diogo (a)	10,325	
97.º Elisa da Conceição Rodrigues C. Afonso	10,325	
98.º Anabela Paiva Gomes Almeida	10,275	
99.º Ana Paula Alves Marques de Pina	10,275	
100.º Maria José Pinto Osório Patrício	10,175	
101.º Maria da Purificação Marques Dias (a)	10,050	
102.º Fernando Simões Abreu	10,050	
103.º Dulce Helena da Fonseca Sousa (a)	10,025	
104.º Paulo Alexandre Paiva de Castro	10,025	
105.º Mário António Alves	9,755	
106.º Emília Maria das Neves Lopes Vilão	9,575	
107.º Raul Pereira Pires	9,525	
108.º Nuno Ricardo Brites Ramos	9,175	
109.º Glória Susana Santos Escada	9,150	
110.º Carlos Manuel dos Santos Quesada	8,575	
111.º Isabel Cristina Antunes dos Santos	8,425	
112.º Paulo Jorge Pires dos Santos	7,925	
113.º António Gomes dos Santos Vilão	7,875	
114.º Laura da Conceição das A. M. Rodrigues	7,125	
115.º Maria Celeste Gonçalves Santos Gomes	7,075	
116.º Maria do Céu Figueiredo Albuquerque	6,925	

(a) Habilidade literária.

(b) Idade.

Da presente lista cabe recurso a interpor para o membro do Governo competente no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação da presente lista do DR (n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12), devendo o mesmo ser entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital.

5-6-96. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital de Sobral Cid

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe de serviço social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 45, de 22-2-96, se encontra afixada na vitrina do Serviço de Pessoal do Hospital de Sobral Cid, onde pode ser consultada, a partir da data de publicação do presente aviso.

5-6-96. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Costa Alemão*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-96, rectifica-se que onde se lê «Dr. Luís Abreu Fonseca de Carvalho» deve ler-se «Dr. José Luís Abreu Fonseca de Carvalho».

3-6-96. — O Coordenador Sub-Regional, *Custódio Macedo de Lima*.

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do disposto no Dec.-Lei 41/84, de 3-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, conjugado com o disposto no Dec.-Lei 55/95, de 29-3, se pretende admitir, por contrato de avença, um(a) médico(a) pneumologista, nas seguintes condições:

2 — Funções — de natureza preventiva e curativa, no âmbito do Programa Nacional de Saúde contra a Tuberculose, designadamente na vigilância de contactos e em todas as acções de diagnóstico precoce.

3 — Local de trabalho — Centro Pneumológico de Diagnóstico do Porto (STDR).

4 — Prazo de duração do contrato — o contrato será celebrado por um ano podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da sua rescisão por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 60 dias, nos termos legalmente previstos.

5 — Horário de trabalho — dez horas por semana.

6 — Remuneração — 79 100\$.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir a licenciatura em Medicina, com especialização em Pneumologia;
- c) Não estar interditado(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Os interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do presente aviso, formalizar a sua candidatura, mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Sub-Região de Saúde do Porto, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4000 Porto.

9 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade e nacionalidade);
- b) Habilidades literárias e profissionais;
- c) Morada, código postal e telefone;
- d) Experiência profissional.

10 — Métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular, com especial relevância para a experiência profissional;
- b) Entrevista profissional.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia autenticada das habilitações literárias e profissionais;
- c) Fotocópia autenticada da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Documento comprovativo do exigido nas al. c) e d) do n.º 7;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que não é funcionário ou agente da Administração Pública; se for, juntar documento comprovativo da autorização da acumulação, quando devido;
- f) Um *curriculum vitae* datado e assinado.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco Paula Abrantes Fonseca, chefe de serviço.

Vogais:

Dr. António Manuel Neto Rodrigues, assistente graduado de clínica geral.

Dr.ª Maria Luisa Nunes Guerra Fontes F. Silva, assistente graduada de clínica geral.

A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Isabel Escudeiro dos Santos Aires*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Aviso. — Faz-se público que as listas provisórias de admissão ao concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-96, se

encontram afixadas na Repartição Administrativa da Administração Regional de Saúde do Centro, sita na Avenida de Sá da Bandeira, 113.

3-6-96. — O Presidente do Conselho de Administração, *Júlio Pereira dos Reis*.

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição Administrativa desta Sub-Região de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (área de radiologia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-96, a p. 828.

4-6-96. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Alzira Serrasequeiro*.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de primeiro-oficial da carreira administrativa para o Centro de Saúde de Almeida, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 65, de 17-3-95, a pp. 3010 e 3011, se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, no quadro de avisos da Sub-Região de Saúde da Guarda, Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda.

Aviso. — Torna-se público que nenhum dos concorrentes aprovados em concurso aberto pelo aviso n.º 13/95, publicado no *DR*, 2.ª, 65, de 17-3-95, a p. 3013, aceitou a sua nomeação para exercer funções no Centro de Saúde de Sabugal. Nesta conformidade, considera-se o referido concurso com a sua validade extinta.

5-6-96. — O Coordenador Sub-Regional, *Carlos Alberto Maia Pereira*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso. — 1 — Faz-se público que se encontra afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, 3510 Viseu, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de higiene oral de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no 5.º supl. ao *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-95.

2 — Do despacho de homologação de 24-5-96 do coordenador sub-regional cabe recurso, a interpor para a directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Avenida de Miguel Bombarda, 6, 1000 Lisboa, no prazo de 10 dias a contar da data da afixação da lista.

28-5-96. — A Presidente do Júri, *Maria da Graça Gonçalves David C. Azevedo Moura*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Por despacho de 2-5-96 do coordenador sub-regional:

Maria Manuela Barbosa Cerejeira de Sousa, assistente eventual de saúde pública no Centro de Saúde de Alcanena — autorizada a equiparação a bolseiro a tempo inteiro, no estrangeiro, no período de 1-6-96 a 31-5-98.

3-6-96. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Grazielle Martins Pinto de Almeida de Carvalho Salazar*.

MINISTÉRIO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarada em 19-4-96:

Licenciada Maria de Lurdes Ferromau Fernandes — exonerada do cargo de directora do Centro de Emprego de Tomar que vinha desempenhando, em regime de comissão de serviço, com efeitos em 16-4-96.

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarada em 30-4-96 e despacho de homologação da Ministra para a Qualificação e o Emprego de 7-5-96:

Licenciados Carlos Nuno da Silva Boticas, Leopoldo José Ferraz Almeida Coutinho, Luís Manuel Barbosa Mendes Leal, Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, António Henrique Baptista Pereira e José Fernando Mocinho da Silva — exonerados, respectivamente, dos cargos de subdelegados regionais do Norte, Centro e Alentejo, com efeitos em 9-1-96.

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarada em 7-5-96:

Licenciada Ana Maria Antunes Ribeiro Laia Firma — exonerada do cargo de directora do Centro de Emprego das Caldas da Rainha que vinha desempenhado, em regime de comissão de serviço, com efeitos em 6-5-96.

5-6-96. — O Director de Serviços, *António dos Santos Rebelo*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faço público que nesta data se encontra afixada nos serviços centrais, delegações regionais, centros de emprego, de formação profissional e de reabilitação do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para provimento de cinco vagas na categoria de técnico de emprego especial do quadro do IEFP, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 40, de 16-2-96.

5-6-96. — O Presidente do Júri, *António Sérgio Vitorino Grilo*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a lista de candidatos admitidos e excluídos respeitante ao concurso para provimento de dois lugares na categoria de técnico auxiliar principal da carreira de desenhador do quadro de pessoal do Instituto de Emprego e Formação Profissional, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 166, de 20-7-95, se encontra afixada nos serviços centrais, nas delegações regionais, nos centros de emprego, nos centros de formação profissional e de reabilitação profissional do mesmo Instituto a partir da data desta publicação.

Para os efeitos de interposição de recurso que os candidatos excluídos entendam apresentar, é concedido o prazo de 10 dias.

22-5-96. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena Penha*.

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa

Rectificação. — Para os devidos, rectifica-se que o concurso interno geral de acesso para provimento de lugares vagos na categoria de segundo-oficial do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 243, de 20-10-95, tem o prazo de validade de um ano.

3-6-96. — O Provedor, *Luis Manuel Martins Rebelo*.

Centro Nacional de Pensões

Declaração. — Declara-se que, nos termos do art. 35.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi abatida à lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial, aberto pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 21, de 26-1-94, a candidata Teresa Maria Furtado Ferreira Sousa Silva, posicionada no 90.º lugar.

Declaração. — Declara-se que, nos termos do art. 35.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foram abatidas à lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 32, de 8-2-94, as candidatas posicionadas nos 9.º, 13.º, 19.º e 73.º lugar, respectivamente:

Maria Fernanda Ferreira Trindade Viegas.
Maria Teresa Costa Santos Moura Salgueiro.
Maria de Lurdes Evaristo Rodrigues.
Fátima Maria Martins Beles Dias Ceia.

Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, torna-se público que, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio para uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, na área de contra-ordenações, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, aprovado pela Port. 1057/93, de 21-10, e autorizado por deliberação do conselho directivo de 9-5-96.

A vaga referida foi descongelada por despacho de 11-7-95 do Ministro e, em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 13 da Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

2 — Conteúdo funcional — são competências do técnico superior na área de contra-ordenações, entre outras:

- Organizar e instruir processos de contra-ordenações, bem como promover a execução judicial das decisões nos mesmos proferidas;
- Emitir parecer acerca da impugnação das decisões proferidas em processos de contra-ordenações e remetê-las a tribunal, quando for caso disso;
- Promover a emissão de orientações para os serviços que procedam à averiguação das infracções ou que sejam chamados a colaborar nos processos de contra-ordenações.

3 — Condições de trabalho:

3.1 — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o funcionário admitido a estágio permanecerá em situação de comissão de serviço extraordinária durante o período de duração do mesmo ou, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 15.º, celebrará contrato administrativo de provimento, caso não possua vínculo à função pública, e, nos termos do n.º 5 da mesma disposição legal, será remunerado pelo índice 300 da tabela de vencimento dos funcionários da Administração Pública.

3.2 — O estágio tem a duração de um ano e obedece às regras aprovadas pelo Desp. Norm. 60/90, publicado no DR, 2.ª, 180, de 6-8-90.

4 — Local de trabalho — o lugar correspondente à vaga indicada será preenchido no Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, no Núcleo de Contra-Ordenações, localizado em Évora.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem ser admitidos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo da entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso — os requisitos gerais são os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

5.2 — Requisitos especiais — podem ser admitidos a concurso os candidatos com licenciatura em Direito.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será:

- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Prova de conhecimentos — de acordo com o Desp. 28/MSS/95, publicado no DR, 2.ª, de 3-1-96, as provas de conhecimentos para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior, nos concursos destinados ao provimento de lugares objecto de descongelamento para o ano de 1995, constam de:

- Lei de Bases da Segurança Social — princípios fundamentais, regimes de segurança social, financiamento e organização (Lei 28/84, de 24-8);
- Centros regionais de segurança social — natureza, âmbito e atribuições e órgãos e serviços (Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e Dec. Regul. 37/93, de 21-10);
- Código do Procedimento Administrativo — princípios gerais, os sujeitos, o procedimento administrativo e actividade administrativa (Dec.-Lei 442/97, de 15-11, e Dec.-Lei 6/96, de 31-1).

6.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, considerando e ponderando os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Capacidade de análise;
- Capacidade de síntese;

- a) Estética de comunicação;
- e) Valorização e actualização profissionais;
- f) Motivações e interesses pelo lugar.

7 — Candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, Rua do Chafariz d'El Rei, 22, 7000 Évora, entregue ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram referir por considerarem relevantes para a sua candidatura.

7.2 — Documentação — juntamente com os requerimentos, os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade.

É dispensada a apresentação nesta fase do concurso a documentação comprovativa dos requisitos constantes das als. d) a f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nos Serviços Sub-Regionais de Beja, Évora e Portalegre, após publicação do referido aviso no DR.

9 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Luisa Alfaiate Martins de Carvalho, directora dos Serviços de Apoio à Gestão e Informática.
Vogais efectivos:

Licenciado Abel Lopes Gomes, chefe da Divisão de Regimes.
Licenciada Maria José Janeiro Ramalho, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Queiroga Marques, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Maria de Fátima M. Guerreiro Machado, chefe da Divisão de Organização e Modernização Administrativa.

10 — O presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Aveiro

Por despacho de 4-4-95 do Secretário de Estado da Segurança Social e deliberação de 24-4-96 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro:

António Amador da Silva — celebrado contrato de avença como médico relator, com efeitos a 1-6-96. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-6-96. — O Director Sub-Regional Substituto, *Manuel Henriques da Silva Júnior*.

Serviço Sub-Regional de Castelo Branco

Por despacho do director do Serviço Sub-Regional de Castelo Branco de 3-4-96:

António Joaquim Pinto de Oliveira, médico contratado por avença no âmbito dos SVIP — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a 8-4-96. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-6-96. — O Director, *José da Cruz Penedo*.

Serviço Sub-Regional de Leiria

Aviso. — Avisam-se os interessados ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Leiria, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 14, de 17-1-96 (concurso n.º 2), que se encontra afixada, na Secção de Administração de Pessoal do Serviço Sub-Regional de Leiria, a lista de candidatos, nos termos do art. 33.º e da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, onde poderá ser consultada, dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos, a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

7-6-96. — A Presidente do Júri, *Maria José Baptista Antunes de Castro Abreu e Oliveira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho de 16-5-96 do vogal do conselho directivo deste Centro Regional, proferido por delegação:

Mário Marques Fernandes, segundo-oficial — autorizado a regressar ao serviço após situação de licença sem vencimento de longa duração, para ocupar vaga existente no quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Port. 1056/93, de 21-10.

Por despachos de 24-5-96 do vogal do conselho directivo deste Centro Regional e de 12-4-96 do vice-presidente do Instituto de Reinserção Social, proferidos por delegação:

Aldevina Maria Machado Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social — autorizada a transferência com a mesma categoria para o quadro de pessoal deste Centro Regional, considerando-se exonerado do anterior com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-5-96. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por despachos de 2-12-93 do vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, proferidos por delegação:

Transitam para o novo quadro de pessoal, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, os funcionários a seguir mencionados:

Auxiliar de serviços gerais:

Maria dos Prazeres Pereira.

Servente:

Maria Odete Peru Bugalho de Jesus.

(Visto, TC, 20-5-96.)

Segundo-oficial:

Maria Manuela Gonçalves dos Santos. (Visto, TC, 4-4-96.)

Técnico-adjunto de 2.ª classe, carreira de educador social:

Maria Odete Borregana Santos Rodrigues.

Primeiro-oficial:

Maria Olímpia Ferreira Santos.

Vigilante:

Maria Olívia Saramago Lopes Figueiredo.
Maria Manuela das Neves Florêncio Lima.

Ajudante de lar e centro de dia:

Maria Odete Palmeira da Cruz Carvalho.
Maria Ofélia Cardoso.

Telefonista:

Maria da Piedade Araújo dos Santos Martins.

Auxiliar administrativo:

Maria de Oliveira Malveiro Batista.
Maria Rosa da Costa Almeida.

(Visto, TC, 20-5-96.)

(Não são devidos emolumentos.)

31-5-96. — Pela Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, a Chefe de Repartição, *Maria Natércia Oliveira*.

**Departamento de Relações Internacionais
de Segurança Social**

Por despacho de 31-5-96 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Luís Leonel Ribeiro Carneiro Martins, chefe de secção do quadro deste Departamento — nomeado chefe de repartição, em regime de substituição, por um período de seis meses, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-6-96. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-6-96. — O Subdirector, *Manuel Antunes Pinto*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

GABINETE DA MINISTRA

Desp. 46/MA/96. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a requisição de José Alfredo Heliodoro Marques Varela, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, para exercer a função de motorista no meu Gabinete.

1-6-96. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimaraes Ferreira*.

**Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais
de Lisboa e Vale do Tejo**

Por despacho de 26-5-96 da Ministra do Ambiente:

Maria Solange Madeira Isodoro Alves dos Reis, primeiro-oficial do quadro — nomeada chefe de repartição, em regime de substituição, do quadro da DRARN/LVT. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-6-96. — O Director Regional, *J. Silva Costa*.

Instituto de Meteorologia

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a classificação final do estágio para técnico superior de 2.ª classe, concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 263, de 14-11-94, se encontra afixada no átrio do edifício da sede do Instituto de Meteorologia, Rua C ao Aeroporto de Lisboa.

14-6-96. — O Presidente do Júri, *António Norberto Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa

Por despachos do director da Cinemateca Portuguesa e da subdirectora-geral da Administração Pública de 16-4 e 13-5-96, respectivamente:

Gastão Rocha Araújo, distribuidor de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — autorizada a requisição para exercer funções de motorista nesta Cinemateca, com efeitos a 23-5-96.

5-6-96. — O Director, *João Bénard da Costa*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, encontra-se afixada na Secção Administrativa desta Cinemateca, onde pode ser consultada, a

lista classificativa dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, 6.º supl., de 30-12-95, e rectificado no DR, 2.ª, 31, de 6-2-96.

A referida lista foi homologada por despacho do Ministro da Cultura de 25-5-96.

31-5-96. — O Presidente do Júri, *João Bénard da Costa*.

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Edital. — O Ministério da Cultura, através do Gabinete das Relações Culturais Internacionais (GRCI), faz saber que se encontra aberto concurso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no DR, para a concessão de bolsas de estudo de longa duração (4 a 12 meses) destinadas à realização de estudos e estágios de especialização, investigação e ou aperfeiçoamento fora do País, nos seguintes domínios:

Museus:

Conservação e restauro do património cultural móvel (escultura, pintura, têxteis e documentos gráficos);

Conservação e restauro do património arquitectónico (pintura mural e decorativa, pintura de cavalete, manutenção e conservação da pedra (escultura), talha, azulejo, estuque e organaria);

Bibliotecas (preservação e conservação de documentos gráficos, gestão e tratamento de colecções multimedia e audiovisuais e gestão de informação em rede);

Arquivos (conservação e restauro — papel e pergaminho —, técnicas de microfilmagem e informática);

Cinematografia;

Artes do espectáculo (dança, teatro e música);

Artes visuais (pintura, escultura, instalação e design).

1 — Podem concorrer indivíduos de nacionalidade portuguesa diplomados com curso superior reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação, artistas ou estudiosos nos domínios acima mencionados.

2 — O regulamento das bolsas objecto deste concurso foi aprovado pela Port. 610/84, de 17-8.

3 — A admissão ao concurso far-se-á mediante requerimento dirigido ao Ministro da Cultura, a entregar no GRCI, Rua de São Pedro de Alcântara, 45, 2.º, 1250 Lisboa, em que constem o nome, a idade, o estado civil, a residência, a profissão e os cargos que exerce, com indicação das respectivas remunerações. A este requerimento (modelo fornecido pelo GRCI) deverá anexar-se o conjunto dos elementos indicados quando aplicáveis:

- a) *Curriculum vitae*, acompanhado de certificado de habilitações, devidamente legalizado e de outros elementos de apreciação de que o candidato eventualmente disponha;
- b) Os concorrentes que não forem diplomados com curso superior no domínio pretendido deverão apresentar ainda cartas abonatórias de duas individualidades de reconhecido mérito no domínio em causa;
- c) Plano circunstanciado dos estudos ou trabalhos que o candidato se propõe realizar no qual sejam definidos claramente os objectivos pretendidos e o período de tempo para a sua concretização total;
- d) Documento comprovativo de que a pretensão do candidato é aceite pela instituição em que deseja realizar os estudos ou os estágios ou pelas individualidades por quem pretende ser orientado;
- e) Documento comprovativo do total das despesas de matrícula e propinas a pagar à instituição a frequentar durante o ano escolar;
- f) Declaração, subscrita pela instituição onde o concorrente exerce a sua actividade, de que a eventual concessão da bolsa requerida se revela de interesse e de que não promoverá a interrupção dos estudos dela decorrentes, salvo por motivo de força maior, comunicado directamente a este Gabinete e como tal superiormente reconhecido.

4 — Os concorrentes poderão ser convidados a apresentar outros documentos julgados necessários à instrução do processo de candidatura e a dar provas de que conhecem suficientemente a língua do país onde pretendem realizar os seus estudos.

5 — Serão condições de preferência, a considerar pela comissão de especialistas:

- a) A especialização em sectores ou domínios de maior preponderância para o desenvolvimento cultural do País ou em que se verifique maior carência de especialistas;
- b) A realização de estágios de especialização ou de aperfeiçoamento, a nível de pós-graduação, inexistente no País;
- c) A garantia de disponibilidade para cooperação com departamentos do Estado.

14-6-96. — A Directora, *Patricia Salvação Barreto*.

Instituto Português de Museus

Por despacho de 31-1-96 da directora do Instituto Português de Museus:

João Manuel Neto Jacob, técnico superior estagiário da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Museu do Abade de Baçal — nomeado definitivamente, após ter concluído o respectivo estágio, técnico superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal. (Visto, TC, 4-3-96. São devidos emolumentos.)

11-6-96. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional de Educação

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores não efectivos da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Jaime Moniz (Funchal)

Dina Maria Quintal Fernandes — 1.º grupo (Sec.).
 Dina Maria de Sousa Santos — 1.º grupo (Sec.).
 Nita Pontes de Vasconcelos — 1.º grupo (Sec.).
 Cristina Maria Andrade Rodrigues — 1.º grupo (Sec.).
 Elisabete Faria da Silva Chaves — 4.º grupo A (Sec.).
 Celina Isabel Freitas Sousa — 4.º grupo A (Sec.).
 José Feliz Quintal Pereira — 4.º grupo A (Sec.).
 César Esmervaldo Fernandes — 4.º grupo A (Sec.).
 António José Dias dos Santos — 4.º grupo A (Sec.).
 Maria Cândida dos Remédios B. Rodrigues — 4.º grupo A (Sec.).
 Geralda Brites Figueira Afonso — 4.º grupo A (Sec.).
 Abel de Freitas Rodrigues — 5.º grupo (Sec.).
 Marcela Tomás de Sousa de Lima Costa — 5.º grupo (Sec.).
 João Henrique de Nóbrega Gonçalves — 7.º grupo (Sec.).
 José António Marques Rosa — 7.º grupo (Sec.).
 Helena Maria Rodrigues Gonçalves dos Santos — 7.º grupo (Sec.).
 Teresa Maria Teixeira Quintal — 9.º grupo (Sec.).
 Jonas Almeida de Andrade — 9.º grupo (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96.)

Duarte Lourenço G. Gouveia e Freitas — Educação Física (Sec.).
 (Visto, SRMTC, 26-3-96.)

Carlos Miguel Freitas Sousa — Educação Física (Sec.).
 Ivone de Lourdes Rodrigues Lopes — Educação Física (Sec.).
 Maria da Assunção de Carvalho Magro — Educação Física (Sec.).
 Élder Rodrigues Pontes Cardoso — Educação Física (Sec.).
 Jorge Maria Abreu de Carvalho — Educação Física (Sec.).
 Ricardo Bruno da Silva — Educação Física (Sec.).
 Cristina Marta Vieira Lopes — Educação Física (Sec.).
 Manuel Ângelo Alves Lopes — Téc. Especiais — Informática (Sec.).
 Marco Miguel de Olival Olim — Téc. Especiais — Informática (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96.)

Manuel Carlos Abreu Luzirão — Téc. Especiais — Informática (Sec.).
 (Visto, SRMTC, 9-4-96.)

Óscar Castro Gonçalves Brito — Téc. Especiais — Informática (Sec.).
 Gonçalo Nuno de Almeida P. Silva — Téc. Especiais — Informática (Sec.).

Henrique Manuel Oliveira Silva — Téc. Especiais — Informática (Sec.).

Paula Cristina A. Gonçalves — Téc. Especiais — Informática (Sec.).
 Luisa Cristina Ornelas P. Reis — Téc. Especiais — Informática (Sec.).
 Maria das Dores L. Sousa Chaves — Téc. Especiais — Informática (Sec.).

José Manuel de Freitas Vieira — Téc. Especiais — Informática (Sec.).
 Maurílio Rudolfo R. Ferreira — Téc. Especiais — Informática (Sec.).
 (Visto, SRMTC, 5-3-96.)
 (São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Matemática da Escola a seguir indicada:

Escola Secundária de Jaime Moniz (Funchal)

Maria Dolores Ferreira — 1.º grupo (Sec.).
 Graciela Josefina Abreu Luzirão — 1.º grupo (Sec.).
 Cristina Natália Rodrigues Ferreira — 1.º grupo (Sec.).
 Maria Odilia Rodrigues Camacho — 1.º grupo (Sec.).
 Júlia Cristina Lopes Spínola Teixeira Aguiar — 1.º grupo (Sec.).
 Ana Isabel Xavier Correia — 1.º grupo (Sec.).
 Ana Isabel Gomes Granito — 1.º grupo (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Físico-Química da Escola a seguir indicada:

Escola Secundária de Jaime Moniz (Funchal)

Maria Helena da Costa Vieira F. Gomes — 4.º grupo A (Sec.).
 Ana Maria Rodrigues Rodrigues Caires — 4.º grupo A (Sec.).
 Maria da Paz Rodrigues Nascimento — 4.º grupo A (Sec.).
 Maria da Conceição Gonçalves de Abreu — 4.º grupo A (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (Estudos Portugueses) da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Jaime Moniz (Funchal)

Fernanda Jardim Faria — 8.º grupo A (Sec.).
 Maria do Rosário Vieira Martins Sousa — 8.º grupo A (Sec.).
 Zózima Maria Sousa Gonçalves — 8.º grupo A (Sec.).
 Dinis da Silva Mendonça — 8.º grupo A (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (Estudos Portugueses/Espanhóis) da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Jaime Moniz (Funchal)

Teléforo Mário Pita da Silva — 8.º grupo A (Sec.).
 Clara de Jesus Batista Felizardo — 8.º grupo A (Sec.).
 Miguel Ângelo de Freitas Gonçalves — 8.º grupo A (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar

lar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (Estudos Portugueses/Francês) da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Jaime Moniz (Funchal)

Maria Emanuela Rodrigues Pereira Diogo — 8.º grupo B (Sec.).
Anabela Moreira Nunes Jarimba Castro — 8.º grupo B (Sec.).
Maria Rita Gouveia Abreu — 8.º grupo B (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Jaime Moniz (Funchal)

Maria Emilia de Ponte Lira Telo Filipe — 9.º grupo (Sec.).
Ana Paula de Freitas Nunes Duarte — 9.º grupo (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (Estudos Ingleses/Alemães) da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Jaime Moniz (Funchal)

Riquita de Jesus Rodrigues Vieira Cardoso — 9.º grupo (Sec.).
Isabel Maria Gomes — 9.º grupo (Sec.).
Maria Iolanda Dias Teixeira Fernandes — 9.º grupo (Sec.).
Maria Floripes Pereira — 9.º grupo (Sec.).
Maria Elisabete Sousa — 9.º grupo (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Biologia da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Jaime Moniz (Funchal)

Noélia Vieira Mendonça — 11.º grupo B (Sec.).
Maria Goreti Gonçalves Fernandes Martins — 11.º grupo B (Sec.).
Paula Cristina de Freitas Carvalho — 11.º grupo B (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Educação Física da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Jaime Moniz (Funchal)

Ana Isabel Gordo Sobral — Educação Física (Sec.).
Sandra Cristina Vieira Reinolds Rebolo — Educação Física (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores não efectivos da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Francisco Franco (Funchal)

Maria Olívia Gonçalves Correia Cunha — 1.º grupo (Sec.).
Sandra Maria Gonçalves Sousa — 1.º grupo (Sec.).
Dina Abreu Gonçalves — 1.º grupo (Sec.).
Adalgisa Paulino de Figueiredo Cafofo — 1.º grupo (Sec.).
Ana Maria de Gouveia de Freitas — 1.º grupo (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96.)

Humberto Nélio Gouveia de Freitas Ornelas — 1.º grupo (Sec.).
(Visto, SRMTC, 12-3-96.)
Rui José de Nóbrega Ferreira — 2.º grupo A (Sec.).
António José Caldeira Pires — 2.º grupo A (Sec.).
Maria Neli dos Santos Barros e Sousa — 2.º grupo B (Sec.).
Agostinho Pereira Figueira — 2.º grupo B (Sec.).
António Firmino Teixeira Madeira Lobo — 2.º grupo B (Sec.).
Isilda Maria Pereira Fernandes — 4.º grupo A (Sec.).
Maria Lene de Freitas Jardim — 4.º grupo A (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96.)

Tomás Manuel da Silva Ferreira Nunes — 4.º grupo A (Sec.). (Visto, SRMTC, 12-3-96.)
José Domingos Nunes — 4.º grupo A (Sec.).
Carlos Pontes Vasconcelos — 4.º grupo A (Sec.).
Fátima Marina de Abreu Gonçalves — 4.º grupo A (Sec.).
Fátima Helena Velosa de Freitas Galriça — 4.º grupo B (Sec.).
Ana Teresa Gouveia Fernandes — 4.º grupo B (Sec.).
Maria Mercedes de Abreu de Pontes Abreu — 4.º grupo B (Sec.).
Miguel Ângelo de Freitas — 5.º grupo (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96.)

Lília Bernardete de Freitas Pimenta Diogo — 5.º grupo (Sec.).
Marco António Rodrigues Figueira — 5.º grupo (Sec.).

(Visto, SRMTC, 12-3-96.)

Eduarda Maria Leça Branco — 5.º grupo (Sec.). (Visto, SRMTC, 2-4-96.)
José Manuel Reinecke Pestana Reis — 6.º grupo (Sec.).
Susana Maria da Silva Gonçalves — 6.º grupo (Sec.).
Luisa Maria Teixeira Pinto — 6.º grupo (Sec.).
Susana Maria Margarita Abreu Pontes — 7.º grupo (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96.)

Roberto Bruno Meijer Loja — 7.º grupo (Sec.). (Visto, SRMTC, 6-3-96.)
Teresa Margarida Rodrigues Santos Sousa — 8.º grupo A (Sec.).
(Visto, SRMTC, 5-3-96.)
Susana Maria Leal Rodrigues — 8.º grupo A (Sec.).
Maria Otília Fernandes de Abreu — 8.º grupo A (Sec.).

(Visto, SRMTC, 12-3-96.)

Maria Paula Andrade V. Rodrigues — 8.º grupo A (Sec.).
Teresa Maria Gomes Spinola — 8.º grupo B (Sec.).
Luis Manuel de Melo Marques — 9.º grupo (Sec.).
Marisa da Glória Amorim Medeiros Guedes — 9.º grupo (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96.)

Maria do Carmo Isabel Alves C. Andrade — 9.º grupo (Sec.). (Visto, SRMTC, 12-3-96.)
Concepcion Olinda de Abreu Rodrigues — 9.º grupo (Sec.). (Visto, SRMTC, 6-3-96.)
Ângela Maria Jardim Farinha — 9.º grupo (Sec.).
Nadina Paula Araújo Castro Fernandes — 9.º grupo (Sec.).
Paula Cristina Sardinha de Freitas — 9.º grupo (Sec.).
Jane Franco Spinola — 9.º grupo (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96.)

Adelino de Jesus Catanho da Silva — 9.º grupo (Sec.). (Visto, SRMTC, 10-5-96.)
Vanda Maria de Sousa Medeiros Bastos Martins — 10.º grupo B (Sec.).
Tânia Maria de Sousa Dantas — 10.º grupo B (Sec.).
Maria Vicência S. Borralho V. Cabanas — 10.º grupo B (Sec.).
Micaela Maria Fernandes P. Almeida Menezes — 10.º grupo B (Sec.).
Maria Lucilina Gonçalves — 11.º grupo B (Sec.).
Lucília Maria Gouveia Serralha — 11.º grupo B (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96.)

Fátima Mafalda R. Fernandes Camacho — 11.º grupo B (Sec.).
Iolanda Maria Oliveira Drumond Dias — 11.º grupo B (Sec.).
Marco Paulo Rodrigues de Andrade — 11.º grupo B (Sec.).

(Visto, SRMTC, 12-3-96.)

Nuno Alexandre Vieira Rosa Soares — Educação Física (Sec.).
Miguel Ângelo Vieira Nóbrega — Educação Física (Sec.).
António Alexandre Silva Vieira — Educação Física (Sec.).
Cristina José Gonçalves Correia — Educação Física (Sec.).

Fernandina Dalila Nunes Trindade — Educação Física (Sec.).
 Maria Mónica de Abreu Henriques — Educação Física (Sec.).
 Alice Abreu Pereira Oliveira — Educação Física (Sec.).
 Fátima Maria Batista Freitas — Educação Física (Sec.).
 João Manuel Mendes F. de Castro — Educação Física (Sec.).
 José Odílio Mendes Freitas — Educação Física (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96.)

Carlos Andres León Viríssimo — Educação Física (Sec.).
 João Paulo Rodrigues Silva — Educação Física (Sec.).
 Lília Filipa Gonçalves Sousa Nóbrega — Educação Física (Sec.).

(Visto, SRMTC, 12-3-96.)

Gilberto Paulo Martins Andrade — Educação Física (Sec.). (Visto, SRMTC, 1-4-96.)
 Miguel Duarte Andrade do Nascimento — Educação Física (Sec.). (Visto, SRMTC, 23-3-96.)
 Duarte Miguel Pereira de Freitas — Educação Física (Sec.). (Visto, SRMTC, 13-3-96.)
 Pedro Valério Drumond de Sousa — Educação Física (Sec.). (Visto, SRMTC, 23-3-96.)
 Marcelo Nuno Gonçalves Gouveia — Educação Física (Sec.).
 Valdemar Nuno Ornelas Gomes — Educação Física (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96.)

João Anselmo Silva Oliveira — Informática (Sec.).
 José Manuel Azinhais Abreu dos Santos — Informática (Sec.).
 Paulo José de Freitas Correia — Informática (Sec.).
 António José Pontes Câmara — Informática (Sec.).

(Visto, SRMTC, 6-3-96.)

Ana Filipa Gouveia Abreu — Informática (Sec.).
 Eulália Perestrelo Remesso — Informática (Sec.).
 Lucinda da Assunção Gonçalves Carvalho — Informática (Sec.).

(Visto, SRMTC, 11-3-96.)
 (São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Matemática da Escola a seguir indicada:

Escola Secundária de Francisco Franco (Funchal)

Maria de Fátima Cláudio Soares Valério — 1.º grupo (Sec.).
 Maria Elda Gouveia de Almada — 1.º grupo (Sec.).
 Maria de Fátima Marques Alves — 1.º grupo (Sec.).
 Adelina Vieira de Gouveia — 1.º grupo (Sec.).
 Paula Isabel Camacho Freitas — 1.º grupo (Sec.).

(Visto, SRMTC, 1-4-96.)

Maria Ilda Aguiar de Nóbrega — 1.º grupo (Sec.).
 Regina Maria Oliveira Fernandes — 1.º grupo (Sec.).
 José Horácio Drumond — 1.º grupo (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96.)
 (São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Física da Escola a seguir indicada:

Escola Secundária de Francisco Franco (Funchal)

João de Sousa Figueira Chaves — 4.º grupo A (Sec.).
 Maria Lidia Pita Baltazar — 4.º grupo A (Sec.).
 Teresa Maria Mota Neves — 4.º grupo A (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano esco-

lar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Francisco Franco (Funchal)

Ana Sofia Abreu de Sousa — 8.º grupo A (Sec.). (Visto, SRMTC, 6-3-96.)
 Manuela Patrícia Teles Fernandes Luís — 9.º grupo (Sec.). (Visto, SRMTC, 5-3-96.)

(São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (Estudos Portugueses) da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Francisco Franco (Funchal)

João Carlos Justino Mendes Gouveia — 8.º grupo A (Sec.). (Visto, SRMTC, 5-3-96.)
 Maria Laurinda R. Pereira Mendonça — 8.º grupo A (Sec.). (Visto, SRMTC, 6-3-96.)

(São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (Estudos Portugueses/Inglês) da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Francisco Franco (Funchal)

Lígia Maria Conceição Oliveira Farinha — 8.º grupo A (Sec.).
 João Belarmino Sá Nóbrega — 8.º grupo A (Sec.).
 Rui Castro Lopes da Silva — 8.º grupo A (Sec.).
 Helena Paula Baeta da Silva — 8.º grupo A (Sec.).

(Visto, SRMTC, 6-3-96.)

Sara Maria Góis Rebola — 8.º grupo A (Sec.). (Visto, SRMTC, 5-3-96.)

(São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (Estudos Portugueses/Alemães) da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Francisco Franco (Funchal)

Teresa Maria da Costa Cerqueira — 8.º grupo A (Sec.). (Visto, SRMTC, 5-3-96.)
 José Diamantino da Silva Antunes — 8.º grupo A (Sec.).
 Lucília Maria Gomes de Oliveira — 8.º grupo A (Sec.).

(Visto, SRMTC, 6-3-96.)

(São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (Estudos Inglês/Alemães) da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Francisco Franco (Funchal)

Victor Manuel Reis Vieira — 9.º grupo (Sec.).
 Manuel Luís dos Reis Martins — 9.º grupo (Sec.).
 Sara Margarida Andrade Martins Figueira — 9.º grupo (Sec.).

(Visto, SRMTC, 5-3-96. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Homologados, por despacho de 19-6-95 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jor-*

nal Oficial, 2.ª, 43, de 28-4-94, os contratos referentes ao ano escolar de 1995-1996 dos professores estagiários do ramo educacional da licenciatura em Educação Física da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Francisco Franco (Funchal)

José Pascoal Araújo Abreu — Educação Física (Sec.). (Visto, SRMTC, 20-3-96.)
 José Fernando Gomes Rodrigues Alves — Educação Física (Sec.). (Visto, SRMTC, 5-3-96.)
 António Manuel Barros Mendonça — Educação Física (Sec.).
 Nélson Cândido Andrade Caldeira — Educação Física (Sec.).
 (Visto, SRMTC, 9-4-96.)
 (São devidos emolumentos.)

5-6-96. — O Director Regional, *Norberto Gonçalves*.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Escola Superior de Enfermagem da Madeira

Edital. — Faz-se saber que, por despacho de 27-5-96 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi aprovado o júri do concurso de transição para a categoria de professor-coordenador, carreira de pessoal docente, do ensino superior politécnico:

Concurso n.º 1 — planificação, estrutura e investigação em serviços sociais:

Presidente — Prof.ª Doutora Ione Gisela Filipe Pinto, professora convidada da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa.
 Vogais:

Prof. Doutor Emanuel Ponciano Mourisca Moreira Lopes, investigador e professor da Universidade de Coimbra.
 Prof.ª Doutora Josefa Dias, professora convidada da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa.

13-6-96. — A Subdirectora, *Ana Filomena de Matos Carvalho Natividade*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho do vice-reitor de 5-6-96:

Licenciada Maria Manuela Granés Gonçalves, professora efectiva da Esc. Sec. de D. Maria I, requisitada nesta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 26 a 29-6-96. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-6-96. — O Director dos Serviços Administrativos em Regime de Substituição, *José Emílio Cabrita*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 85/96. — Nos termos do n.º 6 do art. 5.º do Decreto-Lei 283/83, de 21-6, designo os seguintes elementos para integrarem o júri de apreciação do pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de doutor apresentado pelo licenciado Artur da Câmara Machado:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
 Vogais:

Doutor Cândido Pereira Pinto Ricardo, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Salomé Pais Teles Antunes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Antero Lopes Martins, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Guilherme Ferreira Batista, professor associado do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.

Doutor Nelson José de Oliveira Simões, professor auxiliar do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores.

3-6-96. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto*.

Desp. 95/96. — Designo os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Ciências Agrárias, especialidade de Nutrição

Animal, requeridas pelo Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, professor auxiliar da Universidade dos Açores:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
 Vogais:

Doutor Apolinário José Barbosa da Cruz Vaz de Portugal, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Antunes Afonso de Almeida, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor António Manuel de Frias Martins, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor João Manuel de Carvalho Ramalho Ribeiro, investigador-coordenador da Estação Zootécnica Nacional.

5-6-96. — O Reitor, *Vasco Garcia*.

Direcção de Serviços Administrativos

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 10-5-96:

Dr.ª Mónica Maria Tavares de Moura — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 10-5-96.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 6-2-96:

Manuel Heriberto de Medeiros Quaresma — autorizado o contrato de avença como auditor, auferindo o montante mensal de 200 000\$, com efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da publicação no DR e terá o prazo de duração de um ano, renovável sucessivamente, até ao limite máximo de três anos.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

31-5-96. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria da Conceição Ferreira de Melo*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 3-5-96:

Graça Maria Benevides Soares de Oliveira — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para exercer as funções de terceiro-oficial, por seis meses, com efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da publicação no DR.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 21-5-96:

Dr.ª Susana Maria Goulart Pereira da Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 21-5-96.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 24-5-96:

Dr. Victor Humberto Guiomar Cardoso Ruas — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 24-5-96.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 22-4-96:

Maria José Pita Grós da Costa — autorizado o contrato de tarefa como bióloga, para exercer funções no Departamento de Oceanografia e Pescas, pelo Projecto de Investigação Design Optimization and Implementation of Demersal Survey Cruises in the Macronesian Archipelagos, auferindo o montante mensal de 200 000\$, com efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da publicação no DR, e terá o prazo de duração de quatro meses.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-6-96. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria da Conceição Ferreira de Melo*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 31-5-96 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado José Paulo Soares Pinheiro, assistente estagiário da Universidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — autorizada a renovação do contrato, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-6-96.

3-6-96. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despachos de 23-5-96 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre José Luís Almaguer Argain — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 20-4-96, pelo período de seis anos, prorrogáveis por um biénio, auferindo mensalmente o vencimento ilíquido de 276 500\$, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Mestre Manuel Francisco Ramos — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 14-3-96, pelo período de seis anos, prorrogáveis por um biénio, auferindo mensalmente o vencimento ilíquido de 276 500\$, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-6-96. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 23-1-96 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado Amândio Dinis Ferreira Canha — contratado como assistente convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-2-96, inclusive. (Visto, TC, 22-5-96. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 29-1-96 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria Eugénia Tavares Pereira — contratada como assistente além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por seis anos, prorrogável por um biénio, por conveniência urgente de serviço, a partir da data do despacho, inclusive.

Por despacho de 30-1-96 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria Raquel Rocha Pinto — contratada como assistente além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por seis anos, prorrogável por um biénio, por conveniência urgente de serviço, a partir de 9-12-95, inclusive.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 31-1-96 do reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático de nomeação provisória do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeado definitivamente na mesma categoria a partir de 7-1-96.

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico, reunido em 24-1-96, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados do Doutor Casimiro Adrião Pio, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e do Doutor José Pinto Peixoto, professor catedrático jubilado da Universidade de Lisboa, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Prof. Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego durante o quinquénio de 1991-1996, e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor catedrático desta Universidade.

24-1-96. — O Presidente do Conselho Científico, *Britaldo Normando de Oliveira e Silva Rodrigues*.

Por despacho de 13-2-96 do reitor da Universidade de Aveiro:

Doutora Maria de Los Dolores Josefa Manso Orgaz, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeada definitivamente na mesma categoria a partir de 20-2-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico, reunido em 7-2-96, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados do Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático da Universidade de Aveiro,

e do Doutor João Alexandre Medina Corte-Real, professor associado da Universidade de Lisboa, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria de Los Dolores Josefa Manso Orgaz durante o quinquénio de 1990-1995, e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

7-2-96. — O Presidente do Conselho Científico, *Britaldo Normando de Oliveira e Silva Rodrigues*.

Por despacho de 15-2-96 do reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor Edgar Figueiredo da Cruz e Silva — contratado como professor associado convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 16-2-96, inclusive. (Visto, TC, 24-5-96. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 14-3-96 do reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor Vitor António Ferreira da Costa — contratado como professor auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, a partir de 16-2-96, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

De 21-5-96:

Licenciada Isabel Maria Cabrita dos Reis Pires Pereira, assistente — concedida dispensa de serviço docente durante o 1.º semestre do ano lectivo de 1996-1997.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

De 29-5-96:

Ao Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor catedrático — no período de 20 a 22-5-96.

À Doutora Maria Manuela Souto Miranda, professora auxiliar — no período de 10 a 16-6-96.

A licenciada Isabel Maria Simões Pereira, assistente — no período de 11 a 15-6-96.

De 30-5-96:

À licenciada Nélia Maria Marques Silva, assistente — no período de 11 a 15-6-96.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 21-5-96:

Ao Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, professor auxiliar — no período de 18 a 20-6-96.

De 29-5-96:

Ao Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático — no período de 26-5 a 5-6-96.

Ao Doutor Artur da Rosa Pires, professor associado com agregação — no período de 6 a 10-6-96.

Ao Doutor Anthony David Barker, professor associado — no período de 5 a 11-6-96.

Ao Doutor Telmo dos Santos Verdelho, professor associado — no período de 12 a 20-6-96.

Ao Doutor José Joaquim Magalhães de Sousa Pinto, professor associado — no período de 28-6 a 15-7-96.

Ao Doutor Victor José Babau Torres, professor associado — no período de 17-6 a 5-7-96.

Ao Doutor Tomás António Mendes Oliveira e Silva, professor auxiliar — no período de 21 a 23-5-96.

À Doutora Maria Manuela Souto Miranda, professora auxiliar — no período de 25-8 a 1-9-96.

À Doutora Maria Helena Gouveia Fernandes Teixeira Pedrosa de Jesus, professora auxiliar — no período de 21 a 30-6-96.

Ao Doutor Nelson Fernando Pacheco da Rocha, professor auxiliar — no período de 23 a 26-5-96.

Ao Doutor Nelson Fernando Pacheco da Rocha, professor auxiliar — no período de 10 a 14-6-96.

À Doutora Maria Paula Macedo Rocha, professora auxiliar — no período de 22 a 29-6-96.

À Doutora Ivonne Delgadillo Giraldo, professora auxiliar convidada — no período de 30-5 a 2-6-96.

Ao licenciado Armando José Formoso de Pinho, assistente — no período de 3 a 7-6-96.

À Doutora Florinda Mendes da Costa, assistente — no período de 7 a 12-7-96.

De 30-5-96:

Ao Doutor José Rodrigues Ferreira da Rocha, professor catedrático — em 20 e 21-6-96.

Ao Doutor Vitor Manuel Carvalho das Neves, professor associado — no período de 28-6 a 15-7-96.

À Doutora Nancy Louisa Lee Harper, professora auxiliar — no período de 30-7 a 4-8-96.

À Doutora Cristina Manuela Branco Fernandes de Sá, professora auxiliar — no período de 4 a 8-9-96.

Ao Doutor José Carlos Esteves Duarte Pedro, professor auxiliar — no período de 19 a 23-6-96.

3-6-96. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despacho de 29-4-96 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências:

Licenciada Ana Maria Honório dos Santos Ferreira, técnica superior de 1.ª classe (área de investigação laboratorial) da Faculdade de Medicina desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a técnica superior principal (área de investigação laboratorial) da mesma Faculdade, com efeitos reportados a 29-4-96, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da mesma data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

4-6-96. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências:

De 1-4-96:

Ilda de Jesus Fernandes Marques — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes às de auxiliar de museografia no Museu Académico desta Universidade, por seis meses, renovável por igual período, com início em 1-4-96. (Visto, TC, 29-5-96. São devidos emolumentos.)

Licenciado Marcelino Américo Martins Pereira, assistente de investigação além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — prorrogado o contrato por um biênio, com início em 10-7-96. (Não carece de verificação prévia do TC.)

5-6-96. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências:

De 1-4-96:

Maria da Graça Antunes — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes às de técnica auxiliar de museografia de 2.ª classe no Museu Académico desta Universidade, por seis meses, renovável por igual período, com início em 1-4-96. (Visto, TC, 17-5-96. São devidos emolumentos.)

De 19-4-96:

Licenciada Susete Maria Lopes de Araújo, técnica superior de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a técnica superior de 1.ª classe (gestão) da mesma Faculdade, com efeitos reportados a 19-4-96.

De 8-5-96:

Doutora Clarinda de Azevedo Maia, professora associada da 1.ª Secção (Línguas e Literaturas Modernas) do 2.º Grupo (Estudos Românicos), de nomeação definitiva, da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada definitivamente, por conveniência urgente

de serviço, com efeitos reportados a 8-5-96, professora catedrática da 1.ª Secção (Línguas e Literaturas Modernas) do 2.º grupo (Estudos Românicos) da mesma Faculdade, sendo exonerada do anterior lugar a partir da referida data.

Henrique Manuel Simões dos Reis, primeiro-oficial da Faculdade de Direito desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a oficial administrativo principal da mesma Faculdade, com efeitos reportados a 20-5-96, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da mesma data.

Augusto Manuel de Almeida Coimbra, primeiro-oficial da Faculdade de Direito desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a oficial administrativo principal da mesma Faculdade, com efeitos reportados a 20-5-96, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da mesma data.

De 5-6-96:

Licenciado Fernando Matos Oliveira, assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente, além do quadro, da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogável por um biênio, com início em 30-4-96, sendo rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

Doutor Vitor Manuel Parreira Neto, assistente convidado, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado provisoriamente, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 23-4-96, sendo rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

Doutora Jacinta Maria Cunha da Rosa Matos, assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada provisoriamente, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 25-4-96, sendo rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

Licenciado Albano António Cabral Figueiredo, assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente, além do quadro, da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogável por um biênio, com início em 24-4-96, sendo rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

Licenciado João Luís Jesus Fernandes, assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente, além do quadro, da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogável por um biênio, com início em 20-4-96, sendo rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

7-6-96. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que se encontra afixada, nos Serviços Centrais e na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor de BD do quadro da Biblioteca Geral desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 39, de 15-2-96.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que se encontra afixada, nos Serviços Centrais e na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro da Biblioteca Geral desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 21-2-96.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que se encontra afixada, nos Serviços Centrais e na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de BD de 1.ª classe do quadro da Biblioteca Geral desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 96, de 23-4-96.

5-6-96. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Serviços Académicos

Por despachos do reitor de 7-6-96:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Matemática, na especialidade de Matemática Pura, requeridas pelo licenciado Amílcar José Pinto Lopes Branquinho:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof.
Doutor Jorge dos Santos Veiga (*).

Vogais:

Doutora Fernanda Aragão Aleixo Neves Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge António Sampaio Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Paula Martins Serra Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Jaime Maria Monteiro Carvalho e Silva, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Reis Bivar Weinholtz, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Monteiro Marques, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Francisco Marcéllan, professor da Universidade Carlos III, Madrid.

(*) Por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no DR, 2.ª, 41, de 17-2-96.

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Matemática, na especialidade de Matemática Pura, requeridas pela licenciada Margarida Maria Silva Lopes Camarinha:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof.
Doutor Jorge dos Santos Veiga (*).

Vogais:

Doutor Francisco José Craveiro de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Paula Martins Serra Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Armando Henrique Prazeres Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Faculdade de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima Silva Leite, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Eugénia Almeida César Sá, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Peter Crouch, professor na Universidade Estadual do Arizona.

(*) Por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no DR, 2.ª, 41, de 17-2-96.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

7-6-96. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Serviços de Acção Social

Por despachos de 9-4-96 do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme delegação de competências (visados pelo TC em 23-5-96):

António Manuel Ribeiro Seiça e Elvira Moreira Cortez Simões — contratados, ao abrigo do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 108/95, de 20-5, a partir de 1-6-96, com a categoria profissional de cozinheiro.

Victor Manuel Pereira Guerra — contratado, ao abrigo do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 108/95, de 20-5, a partir de 1-6-96, com a categoria profissional de empregado de bar/snack.

José Júlio Luís Almeida — contratado, ao abrigo do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 108/95, de 20-5, a partir de 1-6-96, com a categoria profissional de cortador de carnes.

Ana Alexandra Simões Almeida, Ana Paula dos Santos, Cristina Maria Fonseca António, Maria Céu Serém Almeida Piedade, Maria Goreti Silva Duarte, Maria Helena Rodrigues Malta, Minervina Conceição Cheganças Branco, Olga Maria Ferreira Costa Martins e Sara Maria Lopes Silva Reis — contratadas, ao abrigo do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 108/95, de 20-5, a partir de 1-6-96, com a categoria profissional de auxiliar de alimentação.

(São devidos emolumentos.)

4-6-96. — O Presidente, *Rui de Alarcão*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho de 11-4-96 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), por delegação de competências:

Doutora Dina Maria Lucas Ferreira dos Santos Loff, professora auxiliar, além do quadro, do Departamento de Matemática da FCTUC — concedido o reinício da licença sabática, ao abrigo do art. 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, durante o ano lectivo de 1996-1997, com início em 1-10-96, cuja interrupção foi autorizada por despacho de 24-10-94, publicado no DR, 2.ª, 271, de 23-11-94. (Não carece de verificação prévia do TC.)

31-5-96. — A Chefe de Divisão, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Por despacho de 29-5-96 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), por delegação de competências:

Concedida a licença sabática, ao abrigo do art. 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária:

Ao Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice, professor associado do Departamento de Matemática da FCTUC — durante o 1.º semestre do ano lectivo de 1996-1997.

À Doutora Isabel Maria Narra de Figueiredo, professora associada do Departamento de Matemática da FCTUC — durante o 1.º semestre do ano lectivo de 1996-1997.

À Doutora Maria Emilia Mesquita Nogueira, professora auxiliar, além do quadro, do Departamento de Matemática da FCTUC — durante o 1.º semestre do ano lectivo de 1996-1997.

Ao Doutor António José Esteves Leal Duarte, professor auxiliar, além do quadro, do Departamento de Matemática da FCTUC — durante o 1.º semestre do ano lectivo de 1996-1997.

Concedida dispensa de serviço docente, ao abrigo do art. 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária:

Ao licenciado José António Oliveira Bandeirinha, assistente, além do quadro, do Departamento de Arquitectura da FCTUC — no período de 1-10-96 a 30-9-97.

Ao licenciado Vitor Manuel Bairrada Murtinho, assistente, além do quadro, do Departamento de Arquitectura da FCTUC — no período de 1-10-96 a 30-9-97.

Concedida a renovação de equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado João Luís Cardoso Soares, assistente, além do quadro, do Departamento de Matemática da FCTUC — pelo período de um ano, a partir de 1-3-96.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

4-6-96. — A Chefe de Divisão, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), por delegação de competências:

De 14-5-96:

Concedida dispensa de serviço docente:

Ao Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC — durante o ano lectivo de 1996 a 1997, ao abrigo do Desp. 113/78, de 29-12.

De 17-5-96:

Ao licenciado António Xavier Barros e Cunha Pereira Coutinho, assistente, além do quadro, do Departamento de Botânica da FCTUC — durante o ano lectivo de 1996-1997, ao abrigo do art. 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

5-6-96. — A Chefe de Divisão, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho. — Ao abrigo da competência que me foi conferida pela al. f) do art. 12.º dos Estatutos da Universidade de Évora, re-novo nos termos do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, a comissão de serviço do licenciado Filipe Tarbé Nogueira Alves para o lugar de director dos Serviços Técnicos desta Universidade, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 2-9-93.

3-6-96. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 3-5-96, ao abrigo da competência delegada:

Doutora Irene Pimenta Rodrigues, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 5-5-96.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 6-5-96, ao abrigo da competência delegada:

Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias Fonseca, professor auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 16-6-96.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 8-5-96, ao abrigo da competência delegada:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Virgolino Ferreira Jorge, professor associado desta Universidade — no período de 11 a 18-5-96.

À mestra Maria Fernanda de Olival, assistente desta Universidade — no período de 5 a 12-5-96.

Ao mestre António Alberto Chambel Gonçalves Pedro, assistente desta Universidade — no período de 20 a 26-5-96.

À licenciada Maria da Conceição Peixe Rego, assistente estagiária desta Universidade — no período de 9 a 11-5-96.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 9-5-96, ao abrigo da competência delegada:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes, professora auxiliar desta Universidade — no período de 11 e 12-5-96.

Ao licenciado José Manuel Carrilho Calado Antunes Lopes, assistente desta Universidade — no período de 4 a 12-5-96.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 13-5-96, ao abrigo da competência delegada:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, professor auxiliar desta Universidade — no período de 25 a 30-5-96.

Ao mestre António João Coelho de Sousa, assistente desta Universidade — no período de 10 a 14-6-96.

Ao mestre António Manuel Soares Serrano, assistente desta Universidade — no período de 10 a 14-6-96.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 16-5-96, ao abrigo da competência delegada:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À mestra Mariana de Jesus Pedreira Valente, assistente desta Universidade — no período de 1-9-96 a 1-8-97.

Ao licenciado Urs Zuber, assistente convidado desta Universidade — no período de 23 a 26-5-96.

27-5-96. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22-2-96:

Licenciado Carlos Alberto da Silva Mendes dos Santos — celebrado contrato, em regime de avença, para prestar serviços que lhe forem confiados no âmbito do apoio ao Laboratório de Engenharia Agrícola, com efeitos a partir de 16-5-96. (Visto, TC, 15-5-96. São devidos emolumentos.)

28-5-96. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 9-5-96:

Doutora Aurora da Conceição Parreira Carapinha, assistente — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professora auxiliar provisória, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 24-4-96, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Doutor Eduardo Jorge dos Santos Esperança, assistente — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar provisório, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 11-5-96, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14-5-96:

Doutor Carlos Alberto Martins de Oliveira, assistente — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 16-4-96, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

30-5-96. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 8-5-96, ao abrigo da competência delegada:

Licenciado Marcos Olímpio Gomes dos Santos, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 e 12-5-96.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 20-5-96, ao abrigo da competência delegada:

Doutor Vasile Staicu, professor auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21-4 a 1-5-96.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 21-5-96, ao abrigo da competência delegada:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Alfredo Augusto Cunhal Gonçalves Ferreira, professor catedrático desta Universidade — no período de 15 a 22-5-96.

Ao mestre Nuno Manuel Cabral de Almeida Ribeiro, assistente de investigação desta Universidade — no período de 21 e 22-5-96.

À licenciada Ana Maria de Jesus Bispo Varela Coelho, assistente desta Universidade — no período de 8 a 17-6-96.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 22-5-96, ao abrigo da competência delegada:

Mestra Paula Maria Gonçalves Soares e Moraes, assistente desta Universidade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 30 e 31-1-96, num total de dois dias.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 28-5-96:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido a:

Bernardina Augusta Canhoto Alves Val-de-Ovelha Celestino, primeiro-oficial desta Universidade — no período de 1 a 16-2-96, num total de 16 dias.

Maria Fernanda Fajardo Soares Raposo, operadora de registo de dados principal desta Universidade — no período de 19 a 22-3-96, num total de quatro dias.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 27-5-96,
ao abrigo da competência delegada:

Doutor Vasile Staicu, professor auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22-5 a
3-6-96.

4-6-96. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, a seguir se publica a lista das áreas de especialização do diploma universitário de especialização em Ciências da Educação, criado pelo Desp. 16/91 (deliberações da comissão científica do senado de 14-1 e 19-3-91), publicado no *DR*, 2.º, de 14-1-92:

Avaliação em Educação;
Supervisão Pedagógica;
Perspectivas Históricas e Sociológicas;
Administração Educacional (Gestão e Desenvolvimento dos Estabelecimentos de Ensino);
Organização e Avaliação da Formação;
Formação Pessoal e Social;
Educação Especial;
Organização e Gestão da Formação.

11-6-96. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho de 22-5-96 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferido por delegação de competências:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, o júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Engenharia Electrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, requerida pela licenciada Maria Inês Barbosa de Carvalho:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor José Rodrigues Ferreira da Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor José António Ribera Salcedo, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor Artur Pimenta Alves, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
Doutor Paulo Manuel Araújo Sá, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

5-6-96. — A Directora dos Serviços Académicos, *Maria Madalena Reis de Pinho*.

Por despacho de 23-5-96 do vice-reitor Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, proferido por delegação de competências:

Constituído, nos termos do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, por força do estabelecido n.º 2 do art. 17.º do referido diploma, pela forma seguinte o júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pela licenciada Ana Maria Gomes Gonçalves de Azevedo:

Doutor José Marques, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria José Azevedo Santos, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor João Francisco Marques, professor catedrático da Faculdade de Letras da Faculdade do Porto.

Despacho. — Por despacho reitoral de 5-6-96 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 1996-1997 relativamente ao curso de mestrado em Ciências do Desporto, na área de especialização em Desporto de Recreação e Lazer, pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto:

1 — Limitações quantitativas:

1.1 — Número de vagas — 20;

1.1.1 — Percentagem de vagas reservadas prioritariamente a docentes do ensino superior — 50%;

1.1.2 — Percentagem de vagas reservadas a não docentes do ensino superior — 50%;

1.1.3 — Número de vagas para candidatos das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores — 2;

1.1.4 — Vagas para candidatos dos PALOP — 3;

1.1.5 — Vagas para candidatos do Brasil — 2;

1.1.6 — Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — 10.

2 — Candidaturas:

2.1 — Prazos de candidaturas — 30-6 a 10-7-96;

2.2 — Prazos de inscrição — 2 a 6-9-96;

2.3 — Calendário lectivo — uma semana de cada mês, desde Outubro de 1996 a Julho de 1997.

3 — É fixada a propina anual de 250 000\$.

Despacho. — Por despacho reitoral de 22-5-96 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 1996-1997 relativamente ao curso de mestrado em Engenharia dos Processos Químicos da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto:

1 — *Numerus clausus* — fixa-se o *numerus clausus* em 30 alunos, sendo 10 reservados a docentes de estabelecimento do ensino superior.

2 — Número mínimo de inscrições — fixa-se em 10 o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

3 — O Departamento de Engenharia Química dispõe de recursos humanos adequados à concretização do curso.

4 — Curriculo escolar do curso de mestrado em Engenharia dos Processos Químicos — divide-se em dois semestres lectivos (parte escolar), seguidos da apresentação de uma dissertação. O elenco de disciplinas e respectivas unidades de crédito é apresentado na tabela anexa.

5 — O prazo para apresentação de candidaturas decorrerá de 11-6 a 20-7-96.

6 — Os resultados da seleção dos candidatos serão afixados até 6-9-96.

7 — O prazo da matrícula e inscrições nas disciplinas decorrerá de 16 a 27-9-96.

8 — O calendário lectivo é o seguinte:

1.º semestre:

Início das aulas — 30-9-96;

Fim — 26-1-97;

Exames — 3 a 23-2-97;

2.º semestre:

Início — 24-2-97;

Fim — 7-6-97;

Exames — 16 a 28-7-97.

Época de recurso — 1 a 12-7-97.

9 — Os encargos materiais a ser pagos por cada aluno são de 250 000\$ por cada ano lectivo do curso.

7-6-96. — A Directora dos Serviços Académicos, *Maria Madalena Reis de Pinho*.

Aviso. — Para cumprimento do disposto nos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, seguidamente se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de

mestrado em Engenharia dos Processos Químicos da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, para o ano lectivo de 1996-1997, aprovado por despacho reitoral de 22-5-96:

Curso de mestrado

Engenharia dos Processos Químicos — Protecção do Ambiente

Áreas científicas (unidades de crédito)	Disciplinas	
	1.º semestre	2.º semestre
Engenharia das Reacções Químicas (6 u. c.)	Reactores Químicos (2 u. c.). Catálise (2 u. c.).	Tópicos Avançados de Engenharia das Reacções (2 u. c.).
Processos Industriais (8 u. c.)	Seminário (2 u. c.). Microbiologia e Bioquímica (2 u. c.).	Reciclagem e Reutilização (2 u. c.). Monografia (2 u. c.)
Engenharia de Sistemas de Processo (6 u. c.)	Matemática Aplicada (2 u. c.).	Controlo de Processos Químicos (2 u. c.). Tópicos Avançados de Engenharia de Sistemas (2. u. c.).
Processos de Transporte e Separação (6 u. c.)	Fenómenos de Transporte (2 u. c.). Processos de Separação (2 u. c.).	Tópicos Avançados de Processos Separação (2 u. c.).

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexatidão no DR, 2.º, 130, de 4-6-96, p. 7526, o prazo de candidatura para acesso à licenciatura em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, rectifica-se que onde e lê:

3 — Calendários:

a) Candidaturas — de 3 a 28-7;

deve ler-se:

3 — Calendários:

a) Candidaturas de 3 a 28-6.

16-5-96. — A Directora dos Serviços Académicos, *Maria Madalena Reis de Pinho*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 4-3-96 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Margarida Maria Mendes Agra — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 4-3-96.

Por despachos de 19-4-96 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Joana Monteiro de Carvalho Peres — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente, além do quadro, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 22-4-96.

Licenciada Cristina Maria Clementino Fernandes de Faria Miranda Guedes — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente, além do quadro, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 22-4-96.

(Visto, TC, 30-5-96. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 29-5-96 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Carlos Armando dos Anjos Sá, oficial administrativo principal da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado definitivamente chefe de secção da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 29-5-96, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Alberto José da Silva Carneiro Alfaia, oficial administrativo principal da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado definitivamente chefe de secção da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 29-5-96, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 4-6-96 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático e presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 29-5 a 10-6-96.

Por despacho de 3-6-96 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 2.º grupo (Ciências Biológicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade, aberto por edital publicado no DR, 2.º, 30, de 5-2-96:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Tice dos Reis Anastácio de Macedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor José Manuel Girão Toscano Rico, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Alfredo Ribeiro Guimarães do Amaral e Albuquerque, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor João Carlos Figueiredo de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Rosa Maria Moreira Seabra Pinto, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

5-6-96. — O Director dos Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Engenharia

Por despachos do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolsheiro a:

De 3-6-96:

Manuel Rodrigues Quintas — de 12 a 21-6-96.

De 4-6-96:

Clito Félix Alves Afonso — de 5 a 10-6-96.

Joaquim Manuel Veloso Poças Martins — de 4 a 9-6-96.

José Carlos Brito Lopes — de 9 a 14-6-96.

José Fernando da Costa Oliveira — de 11 a 16-6-96.

Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro — de 21-6 a 1-7-96.

Sebastião Feyo de Azevedo — de 24 a 28-8-96.

5-6-96. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Farmácia

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexatidão no DR, 2.º, 118, de 21-5-96, a p. 6795, a equiparação a bolsheiro do professor auxiliar Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, rectifica-se que onde se lê «5 a 9-9» deve ler-se «5 a 9-5».

7-6-96. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Medicina

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 4-6-96:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático — no período de 2 a 27-7-96.

À Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, professora associada — no período de 15 a 25-8-96.

Ao Doutor José Eduardo Torres Eckenroth Guimarães, professor associado — no período de 7 a 13-6-96.

A licenciada Isaura Ferreira Tavares, assistente — no período de 15 a 25-8-96.

5-6-96. — O Chefe de Repartição, *António Pires Fragoso*.

Faculdade de Belas-Artes

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de um lugar de fotocopiista do quadro da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 73, de 26-3-96, de que a lista de classificação final se encontra afixada no átrio desta Faculdade, sita na Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, da referida lista cabe recurso, no prazo de oito dias úteis, a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

28-5-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Serviços de Acção Social**

Por despachos de 16-4-96 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa:

Nomeado o seguinte pessoal para os lugares do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Port. 1193/95, de 2-10:

Nome	Categoria
Esmeralda da Costa	Empregada andar/quarto.
Idalina Rosa Teodoro Grenho	Empregada andar/quarto.
Ludovina Marcos Farrobil Borges Castro	Empregada andar/quarto.
Maria Anunciação Lopes	Empregada andar/quarto.
Maria Augusta Horta Candeias Mestrinho	Empregada andar/quarto.
Maria Deolinda Rocha Saraiva Carvalho	Empregada andar/quarto.
Maria de Fátima dos Anjos Ramos	Empregada andar/quarto.
Maria de Fátima de Jesus Costa	Empregada andar/quarto.
Maria Helena Fernandes Batista de Sousa	Empregada andar/quarto.
Maria da Luz Moreira Dias	Empregada andar/quarto.
Maria Naide Ferreira Carlos Rodrigues	Empregada andar/quarto.

(Visto, TC, 3-6-96. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado o seguinte pessoal para os lugares do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Port. 1193/95, de 2-10:

Nome	Categoria
Ana Custódia Patacas Trindade Antunes	Auxiliar de alimentação.
Ana Paula Nunes Pinto Salgueiro Simões	Auxiliar de alimentação.
Ana Paula Soares de Oliveira Costa	Auxiliar de alimentação.
Carma Gomes de Carvalho	Auxiliar de alimentação.
Conceição Sá de Abreu	Auxiliar de alimentação.
Emília da Conceição Domingues Loureiro	Auxiliar de alimentação.
Ermelinda Augusta Vasconcelos Faria	Auxiliar de alimentação.
Etelvina Castanheira Francisco Fernandes	Auxiliar de alimentação.

Nome	Categoria
Fernanda Maria Messias Antunes Rodrigues	Auxiliar de alimentação.
Glória de Almeida Coelho	Auxiliar de alimentação.
Isabel Gomes da Silva Rosa	Auxiliar de alimentação.
Luisa Gregório da Conceição José Bragança	Auxiliar de alimentação.
Maria Adelaide de Almeida Madeira Azevedo	Auxiliar de alimentação.
Maria Adelina da Conceição Marques Pereira	Auxiliar de alimentação.
Maria Adosinda Gomes Proença Meireles	Auxiliar de alimentação.
Maria Amélia Azevedo Soares	Auxiliar de alimentação.
Maria Arminda Ferreira Pereira Costa	Auxiliar de alimentação.
Maria Cecília Correia Coropos Oliveira de Abreu	Auxiliar de alimentação.
Maria Cidália Martins Casimiro	Auxiliar de alimentação.
Maria Conceição Gomes dos Santos	Auxiliar de alimentação.
Maria Emilia Marques da Silva Rodrigues	Auxiliar de alimentação.
Maria de Fátima Alves Figueiredo Almeida	Auxiliar de alimentação.
Maria Fernanda de Freitas Guerreiro da Cunha Salgueiro	Auxiliar de alimentação.
Maria Fernanda Rodrigues de Almeida Antunes	Auxiliar de alimentação.
Maria Fernanda Rodrigues Machado	Auxiliar de alimentação.
Maria Fernanda da Silva Valério Vicente	Auxiliar de alimentação.
Maria da Glória Araújo Gonçalves Almeida	Auxiliar de alimentação.
Maria da Glória Pinto Gomes de Aquino Gil	Auxiliar de alimentação.
Maria Helena Pombo Gonçalves Branco	Auxiliar de alimentação.
Maria Ilídia Rocha da Nóbrega	Auxiliar de alimentação.
Maria Lucília Fernandes Ferreira Morezo	Auxiliar de alimentação.
Maria Ludovina Martins Machado Ribeiro	Auxiliar de alimentação.
Maria de Lurdes Conceição Santos Rodrigues	Auxiliar de alimentação.
Maria de Lurdes Mendes Martins Rodrigues	Auxiliar de alimentação.
Maria de Lurdes Pais Augusto dos Santos	Auxiliar de alimentação.
Maria da Luz Couchinho Farropas	Auxiliar de alimentação.
Maria Macário Fonseca Fernandes	Auxiliar de alimentação.
Maria Otilia Alves Carlos Fernandes	Auxiliar de alimentação.
Maria do Rosário da Silva Ferro Velasques	Auxiliar de alimentação.
Maria Rosete de Jesus Agostinho Teixeira	Auxiliar de alimentação.
Maria da Silva Pinto Vilhena	Auxiliar de alimentação.
Maria de Sousa Paiva Leite	Auxiliar de alimentação.
Maria Teresa Teixeira da Silva Pires Santos	Auxiliar de alimentação.
Palmira Cerva Fonseca Jorge	Auxiliar de alimentação.
Teresa Augusta Franga	Auxiliar de alimentação.

(Visto, TC, 30-5-96. Não são devidos emolumentos.)

11-6-96. — O Administrador, *José Manuel Correia*.

Faculdade de Arquitectura

Aviso. — *Abertura de concurso para assessor.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção introduzida pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, deviamente autorizado por despacho de 3-6-96 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.º, 217, de 19-9-95), se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assessor (actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa II anexo à Port. 119/90, de 15-2, alterado pelo despacho reitoral n.º 18/S.Ad/UTL/94, publicado no *DR*, 2.º, 218, de 20-9-94.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vagaposta a concurso.

3 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é, genericamente, o seguinte: prestar assessoria técnica e científica de elevado grau de qualificação e responsabilidade, elaborando pareceres e orientando a conceção e desenvolvimento de projectos, a fim de preparar a tomada de decisão dos órgãos de gestão.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300 Lisboa.

5 — O vencimento é o previsto no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso satisfazer as condições estabelecidas na al. b) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (1.ª fase);
- b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase), que terá por fim a determinação e avaliação de elementos de natureza profissional relacionados com a classificação e experiência profissional dos candidatos e necessários ao exercício da função correspondente ao lugar a que se candidata.

8 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, com a nova redacção introduzida pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e da Port. 119/90, de 17-2.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa e entregue em mão na Secção de Pessoal da Faculdade, Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 deste aviso;
- c) Certidão de habilidades literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestou serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 9.1 do presente aviso;
- e) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro provisório da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto no requerimento.

10 — Assiste ao júri a facultade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Arquitecto Rui José de Sousa Cardim, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura.
Vogais efectivos:

Doutor Fernando António Marques Caria, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura.

Licenciado Pedro Augusto Corte-Real Vieira de Meireles, administrador da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutor Francisco José Gentil Berger, professor associado da Faculdade de Arquitectura.

Doutor Joaquim José Ferrão Oliveira Braizinha, professor associado da Faculdade de Arquitectura.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11-6-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Faculdade de Motricidade Humana

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.º, 126, de 30-5-96, a p. 7294, procede-se à correcção do nome, pelo que onde se lê «Doutora Graça Ribeiro Sousa Guedes» deve ler-se «Doutora Maria da Graça Ribeiro Sousa Guedes».

11-6-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 26-4-96, proferido por delegação:

Doutora Maria Edite Ribeiro Cardoso Texugo de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Botânica e Engenharia Biológica), a partir de 28-3-96, por um quinquénio, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 190, constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-5-96. — A Secretária, *Maria Luísa Almeida Monteiro Barreiro*.

Aviso. — No uso da delegação conferida pelo despacho reitoral n.º 15/S.Ad/UTL/96, de 2-4, publicado no *DR*, 2.º, de 23-4-96, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 21-5-96, os seguinte professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Protecção Integrada requeridas pela licenciada Francisca Constança Frutuoso de Aguiar:

Presidente — Engenheiro Joaquim Pedro Pereira Amaro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Ilídio Rosário dos Santos Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco José do Nascimento Carrapico, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

31-5-96. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro B. Freire*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despachos de 2-6-96 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizadas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Henrique de Pinho Guedes Pinto, professor catedrático — no período de 2 a 16-6-96.

Ao licenciado Gilberto Paulo Peixoto Igrejas, assistente estagiário — no período de 3 a 30-6-96.

A Francisco Lázaro de Campos Machado, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe — no período de 4 a 9-6-96.

A Carlos Pinto de Brito, técnico auxiliar especialista — no período de 4 a 9-6-96.

(Não carece de anotação do TC.)

4-6-96. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho de 4-4-96 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Dulce Maria Campos Teixeira — autorizada a exoneração do lugar de telefonista do quadro, com efeitos a partir de 1-6-96. (Não carece de anotação do TC.)

5-6-96. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Aviso. — Por despacho reitoral de 31-5-96, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Extensão e Desenvolvimento Rural requeridas pelo licenciado Manuel Belmiro Correia:

Presidente — Prof. Doutor Timothy Leonard Koehnen, professor associado convidado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof. Doutor João Manuel Ribeiro dos Santos Bento, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof.^a Doutora Maria do Loreto Rodrigues Martins Monteiro Maia, investigadora principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e professora-coordenadora equiparada na Escola Superior Agrária de Bragança.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

3-6-96. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Rectificação. — No referente às provas de agregação requeridas pelo Prof. Doutor Rui Manuel Vítor Cortes e por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.º, 75, a p. 4295, de 28-3-96, rectifica-se que onde se lê «Prof. Doutor Estanislau Luís Calapuig» deverá ler-se «Prof. Doutor Estanislau Luís Calabuig».

31-5-96. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso. — Nos termos dos Decs.-Leis 247/91, de 10-7, e 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 3-6-96, e pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o recrutamento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um técnico-adjunto principal de BAD da carreira de pessoal da área funcional de biblioteca e documentação para este Instituto.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar, caducando com a sua concretização.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12 e 247/91, de 10-7.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico-adjunto de biblioteca e documentação genericamente utilizar sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documen-

tais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação de Lisboa, Rua de Carolina Michaëlis de Vasconcelos, 1500 Lisboa, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo a remuneração a fixada no anexo II ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7, para a categoria de técnico-adjunto principal.

5 — Podem ser opositores a este concurso os funcionários ou agentes que satisfazam as condições previstas no Dec.-Lei 247/91, de 10-7, bem como três anos classificados com *Bom* ou *Muito bom*, na categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe.

6 — Condições de preferência — experiência profissional no âmbito de formação na área de biblioteca e documentação ministrada por serviços e organismos públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas como os referidos no n.º 1 do art. 10.º e ainda a posse do 11.º ano de escolaridade.

7 — Método de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, complementada com entrevista, que visa determinar a aptidão e as capacidades dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função. Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilidações académicas de base;
- b) Qualificação e experiência profissional;
- c) Classificação de serviço.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Campo dos Mártires da Pátria, 2, 2.º, 1150 Lisboa, ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

9 — Dos requerimentos devem constar os seguintes documentos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e arquivo do bilhete de identidade), situação militar, residência e telefone;
- b) Habilidações literárias;
- c) Habilidações profissionais — especializações, acções de formação, etc.;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço nos anos relevantes para o provimento no lugar;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato queira referir por considerar relevantes na apreciação da sua candidatura.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Certidão ou certificado de habilitações literárias;
- d) Certidão ou certificado de habilitações profissionais;
- e) Documentos comprovativos das circunstâncias referidas na al. e) do n.º 9.

11 — Os candidatos que pertençam ao Instituto Politécnico de Lisboa ou a alguma das suas unidades orgânicas são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

11.1 — Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção do documento de habilitações literárias desde que assim o solicitem. Neste caso, deverão indicar em declaração expressa no respectivo requerimento e em alíneas separadas, sob com-

promisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas, apondo uma estampilha fiscal de 191\$, inutilizando-a com a assinatura do requerente.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel José Leão, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Eduarda Pereira Dias, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação.

Maria Teresa Martins Antunes Campanella de Carvalho, técnica superior principal da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Gaspar da Silva, técnica superior de 2.ª classe da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Maria João Carvalho Ferreira Pacheco Estrela Soares, técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação da Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3-6-96. — O Vice-Presidente, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 88, de 13-4-96, a p. 5119, rectifica-se que, no programa relativo a pessoal técnico superior de BD, no n.º 3, onde se lê «formatos UNIRAM» deve ler-se «formatos UNIMARC».

5-6-96. — O Vice-Presidente, *Alberto Augusto Antas de Barros*:

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despachos de 21-3-96 do Secretário de Estado do Ensino Superior e do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Paulo Alexandre Rodrigues Medeiros, funcionário da Escola Superior de Tecnologia — autorizado a acumular seis horas semanais, 50%, equiparado a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Educação/Pólo de Lamego, com início em 1-4-96 até 31-8-96, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 68 300\$. (Visto, TC, 24-5-96.)

Por despachos de 18-3-96 do Secretário de Estado da Administração Educativa e do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Fernanda Bela do Vale Coutinho Delindro, licenciada Maria de Fátima Massa Ribeiro Pereira e licenciado Luís Felgueiras Sousa Quaresma, docentes efectivos da Escola Secundária de Latino Coelho, de Lamego — autorizados a acumular seis horas semanais, 50%, equiparados a assistentes do 1.º triénio, da Escola Superior de Educação/Pólo de Lamego, com início em 1-4-96 até 31-1-97, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 68 300\$. (Visto, TC, 24 e 27-5-96.)

Licenciado Bernardo Avelino Correia Pina, docente efectivo da Escola Secundária da Sé — autorizado a acumular duas horas semanais, 15%, equiparado a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Educação/Pólo de Lamego, com início em 1-4-96 até 31-1-97, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 27 660\$.

Licenciado Amílcar António Miranda Gomes Saavedra, docente efectivo da Escola Secundária do Dr. Araújo Correia — autorizado a acumular seis horas semanais, 50%, equiparado a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Educação/Pólo de Lamego, com início em 1-4-96 até 31-1-97, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 68 300\$.

(Visto, TC, 24-5-96.)

(São devidos emolumentos.)

3-6-96. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Por meu despacho de 29-5-96, em substituição do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Olga Maria das Neves Cabido Sá e Melo, segundo-oficial do Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de sete dias de exercício perdido, no montante de 2325\$. (Isento do visto do TC.)

4-6-96. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 5-6-96:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de doutoramento em Antropologia Social, na especialidade de Antropologia Política, requeridas pela licenciada Ana Maria Juliania Loforte:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida.

Vogais:

Doutor Adolfo Yañez-Casal, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Garrido Mendes de Araújo, professor auxiliar da Universidade Eduardo Mondlane do Maputo.

Doutor José Fialho Feliciano, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Ligia Barros Queiroz Amâncio, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Miguel de Matos Castanheira Vale de Almeida, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

12-6-96. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Desp. 15/96. — Para adequação ao Dec.-Lei 612/92, de 12-10, e ao Regulamento Geral dos Mestrados do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, sob proposta do conselho científico, homologo as alterações ao Regulamento do Mestrado em História Social Contemporânea, aprovado pelo Desp. 13/92, de 5-3, publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 14-4-92:

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) confere o grau de mestre em História Social Contemporânea.

2.º

Organização do curso

O curso de mestrado em História Social Contemporânea, adiante designado por curso, integra uma parte escolar, com a duração de dois semestres lectivos, que se organiza pelo sistema de unidades de crédito, seguida da preparação de uma dissertação original, por um período igual de dois semestres.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes do anexo n.º 1.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do presidente do ISCTE, a publicar no *DR*, 2.ª, nos termos da Lei da Autonomia Universitária, dos estatutos do ISCTE e dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

5.º

Habilidades de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares de uma licenciatura em História ou outras ciências sociais e humanas com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, poderão ser admitidos à matrícula candidatos que tenham uma classificação de licenciatura inferior a 14 valores; estes casos, nos entanto, terão de ser devidamente justificados após apreciação curricular.

3 — Poderão também ser admitidos à matrícula os titulares de outras licenciaturas, devendo estes casos ser justificados após apreciação curricular.

6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do presidente do ISCTE, sob proposta do conselho científico.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- Qual a percentagem de *numerus clausus* que será reservada prioritariamente a docentes do ensino superior;
- Qual a percentagem de *numerus clausus* que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes do ensino superior;
- Qual o número máximo e mínimo de inscrições no curso.

7.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula do curso serão seleccionados pela comissão de mestrado, segundo os seguintes critérios:

- Classificação de licenciatura;
- Curriculum vitae*;
- Entrevista, se considerada necessária.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula, e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo presidente do ISCTE, através do despacho a que se refere o n.º 6.

9.º

Propinas

O ISCTE cobrará propinas pela matrícula e pela inscrição em cada um dos blocos lectivos que constituem a parte curricular do mestrado, que serão anualmente fixadas pelo presidente do ISCTE, sob proposta do conselho directivo:

- Estão isentos os mestrandos docentes do ensino superior público cuja carreira exija a obtenção do grau de mestre e do ensino privado e cooperativo com cujos estabelecimentos o ISCTE tenha protocolos de cooperação;
- Por estritas razões de cabimento orçamental, não se aplica aos mestrandos a figura de isenção de propinas, com exceção das previstas no n.º 9, al. a).

10.º

Prescrições

O número máximo de inscrições de cada aluno no curso de mestrado é igual ao da duração normal da parte curricular acrescida de uma unidade.

11.º

Orientação da dissertação

1 — A preparação e à elaboração da dissertação será orientada por um professor ou investigador do ISCTE, que é nomeado pelo conselho científico.

2 — Excepcionalmente, a orientação poderá ser assegurada por professores ou investigadores de outros estabelecimentos do ensino superior.

3 — Mediante parecer favorável da comissão de mestrado, há a possibilidade de co-orientação da dissertação.

12.º

Apresentação e entrega da dissertação

Terminada a elaboração da dissertação, o mestrandos deve solicitar a realização das provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico do ISCTE, conforme estabelecido no art. 13.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado do ISCTE, publicado no DR, 2.º, 194, de 23-8-95.

13.º

Júri

1 — O júri para apreciação da dissertação de mestrado é nomeado pelo presidente do ISCTE, sob proposta do conselho científico.

2 — O júri é constituído por:

- Um professor do ISCTE da área científica do curso de mestrado;
- Um professor de outra universidade da área científica do curso de mestrado;
- O orientador da dissertação.

3 — O orientador da dissertação não deve ser argente da mesma.

4 — O presidente do júri será o professor doutorado do ISCTE de categoria mais elevada que integre o júri e, em caso de impedimento, aquele que, seguindo o mesmo critério, se lhe segue.

14.º

Classificação final

1 — O júri deliberá sobre a classificação do candidato através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas seguintes fórmulas: *Recusado*, *Aprovado com a classificação de bom*, *Aprovado com a classificação de bom com distinção*, *Aprovado com a classificação de muito bom*.

4 — Da prova e reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e respectiva fundamentação.

24-5-96. — O Presidente, João de Freitas Ferreira de Almeida.

ANEXO N.º 1

Curso especializado conducente ao mestrado em História Social Contemporânea

1 — Área científica do curso — História.

2 — Duração do curso:

Parte escolar — dois semestres lectivos;
Apresentação de dissertação original — dois semestres lectivos após conclusão da parte escolar.

3 — Número total de unidades de crédito necessárias à concessão do grau — 20.

4 — Área científica obrigatória — 17 unidades de crédito; área científica optativa — 3 unidades de crédito.

5 — Áreas científicas obrigatórias e optativas e respectivas unidades de crédito:

	Unidades de crédito
História Social da Industrialização	3,5
Estado, Instituições e Política	3,5
História da Sociedade Rural — Portugal no Século XIX	3
Uma optativa a escolher	1,5

2.º semestre:

História Urbana	3,5
História das Relações Internacionais	3,5
Uma optativa a escolher	1,5

6 — Elenco de disciplinas optativas:

1.º semestre:	
História da Ciência e Tecnologia	1,5
História dos Movimentos Sociais	1,5

2.º semestre:

Demografia Histórica	1,5
Problemas e Mudança Sociais	1,5
História da Família	1,5
História do Brasil	1,5

Desp. 17/96. — O presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nos termos dos n.os 4.º, 6.º e 8.º do

Desp. 15/96, de 24-5 — Mestrado em História Social Contemporânea, estabelece o seguinte:

1 — Plano de estudos:

1.º semestre:		Unidades de crédito
Obrigatórias:		
História Social da Industrialização	3,5	
Estado, Instituições e Política	3,5	
História da Sociedade Rural — Portugal no Século XIX	3	

Uma optativa a escolher:

História da Ciência e Tecnologia	1,5
História dos Movimentos Sociais	1,5

2.º semestre:

Obrigatórias:

História Urbana	3,5
História das Relações Internacionais	3,5

Uma optativa a escolher:

Demografia Histórica	1,5
Problemas e Mudanças Sociais	1,5
História da Família	1,5
História do Brasil	1,5

2 — Limitações quantitativas:

- a) O número mínimo de alunos para funcionamento do mestrado é de 15 e o número máximo é de 20;
- b) A percentagem do *numerus clausus* que será reservada prioritariamente a docentes do ensino superior será de 28%.

3 — Calendário lectivo:

- a) Candidaturas — 26-6 a 27-7;
- b) Inscrições — 11 a 25-9;
- c) Início da parte escolar — 10-10-96;
- d) Conclusão da parte escolar — 27-7-97.

22-5-96. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Departamento de Ciências de Gestão

Desp. 13/96. — Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos. — Na sequência de deliberação da assembleia de escola de 13-1-94, determino:

1.º

Criação do curso

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa passa a conferir o grau de licenciado em Gestão de Recursos Humanos, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

1 — O curso de licenciatura a que se refere o número anterior, adiante simplesmente designado por curso, é organizado com base em disciplinas semestrais.

2 — A atribuição do grau de licenciado supra-referido está sujeito a:

- a) Aprovação em todas as disciplinas que constam do plano de estudos referido no anexo II;
- b) Aprovação nos relatórios de projecto aplicado e de estágio.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo I à presente deliberação.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o constante do anexo II.

5.º

Precedências e regime de transição de ano

1 — O conselho científico poderá, ouvido o conselho pedagógico, fixar a tabela e o regime de precedências do curso.

2 — O aluno transita de ano desde que tenha em atraso, no máximo, quatro disciplinas semestrais.

6.º

Relatório

Compete ao conselho científico, sob proposta da unidade científica e de ensino (UCE), aprovar o regulamento dos relatórios de projeto aplicado e de estágio.

7.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas e dos relatórios de projeto aplicado e de estágio que integram o plano de estudos.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico, sob proposta da UCE de Gestão.

8.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente pelos órgãos competentes, atenta a disciplina legal em vigor na matéria.

9.º

Regras de avaliação de conhecimentos

As regras de avaliação de conhecimentos serão fixadas anualmente pelos órgãos competentes, de acordo com a lei geral.

10.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que for fixada, anualmente, pelos órgãos competentes da escola.

11.º

Entrada em funcionamento

O curso terá início no ano lectivo de 1996-1997.

13-5-95. — O Presidente do Instituto, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO I

- 1 — Área científica do curso: ciências de gestão.
- 2 — Duração normal do curso: quatro anos e meio.
- 3 — Áreas científicas obrigatórias:

- a) Ciências Sociais e Humanas (CSH);
- b) Métodos de Previsão (MT);
- c) Ciências de Gestão (CG);
- d) Gestão de Recursos Humanos (GRH);
- e) Seminário (S).

4 — Número de candidatos a admitir: 50.

5 — O montante das propinas para inscrição no curso será o fixado pelo presidente da escola, mediante proposta do conselho directivo.

ANEXO II

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

Plano de estudos

	Semestral	Horas semanais — Teórico-práticas	Área
1.º ano			
Introdução à Sociologia	S	3	CSH
Introdução à Economia	S	3	CSH
Matemática para as Ciências Sociais	S	4,5	MT
Introdução à Gestão	S	3	CG
Informática I	S	3	MT
Psicologia I	S	3	CSH
Informática II	S	3	MT
Estatística I	S	4,5	MT
Contabilidade de Gestão	S	4,5	CG
Psicologia II	S	3	CSH
Métodos e Técnicas de Investigação I	S	4,5	MT

	Semestral	Horas semanais — Teórico-práticas	Área
2.º ano			
Psicologia Social	S	3	CSH
Estatística II	S	4,5	MT
Direito de Empresa	S	3	CG
Economia Portuguesa e Integração Europeia	S	4,5	CSH
Gestão Orçamental	S	4,5	CG
Direito do Trabalho	S	4,5	CG
Modelos Organizacionais	S	4,5	CG
Psicologia social II	S	3	CSH
Finanças Empresariais	S	3	CG
Sistemas de Informação para Gestão	S	4,5	CG
3.º ano			
Análise e Desenho de Sistemas de Trabalho	S	4,5	GRH
Psicologia Cognitiva	S	3	CSH
Relações Laborais	S	3	GRH
Processos Organizacionais	S	4,5	CG
Marketing	S	4,5	CG
Ergonomia Física e Mental	S	4,5	GHR
Ergonomia Global e Gestão Comparada	S	3	CG
Estratégia Empresarial	S	4,5	CG
Métodos e Técnicas de Investigação II	S	3	MT
Gestão de Operações	S	4,5	CG
4.º ano			
Higiene e Segurança no Trabalho	S	4,5	GRH
Recrutamento e Seleção	S	4,5	GRH
Economia de Recursos Humanos e Políticas de Emprego	S	4,5	GRH
Comunicação Organizacional	S	3	GRH
Métodos Pedagógicos e Técnicas de Desenvolvimento Pessoal	S	3	GRH
Diagnóstico e Intervenção nas Organizações	S	4,5	GRH
Gestão de Carreiras e Economia Organizacional	S	4,5	GRH
Desenvolvimento do Potencial e Gestão da Formação	S	4,5	GRH
Certificação e Qualidade Total	S	3	GRH
Gestão Internacional de Recursos Humanos	S	3	GRH
5.º ano			
Seminário de Projecto Aplicado/Gestão Previsional	S	3	S
Seminário de Estágio	S	3	S

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, renovável e por urgente conveniência de serviço, com Mónica Salomé Jorge Cardoso, com a categoria de auxiliar administrativo, para exercer funções no Serviço de Protecção Civil, com início em 26-3-96. (Isento de visto do TC.)

27-5-96. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, renovável e por urgente conveniência de serviço, com António José Jorge Pereira, com a categoria de motorista de pesados, para exercer funções no Serviço de Águas e Saneamento, com inicio em 7-6-96. (Isento de visto do TC.)

7-6-96. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Carvalho Cunha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do

Dec.-Lei 409/91, de 17-10, pelo período de seis meses, com os seguintes trabalhadores:

Serventes, com inicio em 11-3-96:

António João Simão Bicho.
Francisco Cardoso Costa.
Francisco Rodrigues Militão.
Isélia do Carmo Silva Mulano Militão.
João Miranda Ferreira.
João Paulo da Costa Alves.
Joaquina Amélia Travassos Barradas Restolho.
Jorge Manuel Fernandes Ruas.
José António Lopes Moita.
José António Setoca Lavadinho.
José Manuel Pardal Lavadinho.
José Manuel Varas Orelhas.
José Pereira Quinha Fonseca.
Luis Miguel da Silva.
Maria de Fátima Mocinha Roque Conceição.
Maria Helena Carichas Cunha Canastreiro.
Maria Manuela Gonçalves Carranca Cunha.
Válter de Jesus Carrapato Trindade.
Vanda de Fátima Encarnação Gorino.
Victor Paulo Pereira da Rosa Bairua.

Motorista de ligeiros, com inicio em 1-6-96:

João José Serra Veríssimo.

Serventes, com inicio em 5-6-96:

Francisco de Jesus Vieira Cainço.
Manuel João Segundo Correia.

(Isento de visto do TC.)

8-6-96. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 61/96/DAG/DRH. — Em cumprimento do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, em 15-1-96, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por seis meses e urgente conveniência de serviço, para a carreira/categoría de auxiliar de serviços gerais, com:

Susana Catarina Almeida Fernandes Simões.
Graça Maria Santos de Almeida Oliveira.
Eugénia Maria da Trindade Caiado Lobo.
Manuel José Carvalho Alves.
Olívia Assunção Ferreira Cardoso.
Maria Natália Nossa Senhora Simões.
Maria do Carmo Góis Simões.

(Isento de visto prévio do TC.)

5-6-96. — O Vereador, com competências delegadas para os Recursos Humanos, *João Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal de Coruche, em sessão ordinária de 26-4-96, aprovou, por unanimidade, sob proposta do presidente da Câmara Municipal de Coruche (despacho de 22-4-96, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6), a seguinte menção de mérito excepcional:

António Inácio Sanguinheira Caetano, operário principal (pedreiro), escalão 1 — promovido a encarregado de pessoal operário qualificado, escalão 1, pelo facto de, desde 1-1-85, desempenhar nesta autarquia as funções de encarregado na Divisão de Serviços Urbanos, revelando excepcional dedicação, competência e brio profissional, auferindo neste momento apenas como operário principal, sendo necessário ao bom funcionamento daquela que continue a desempenhar essas funções. Saliente-se que este funcionário é um trabalhador exemplar e as funções de chefia que empenhadamente exerce demonstram uma entrega total ao serviço da população deste concelho, pelo que o mérito lhe é atribuído, promovendo-o à categoria de encarregado, sem necessidade de concurso.

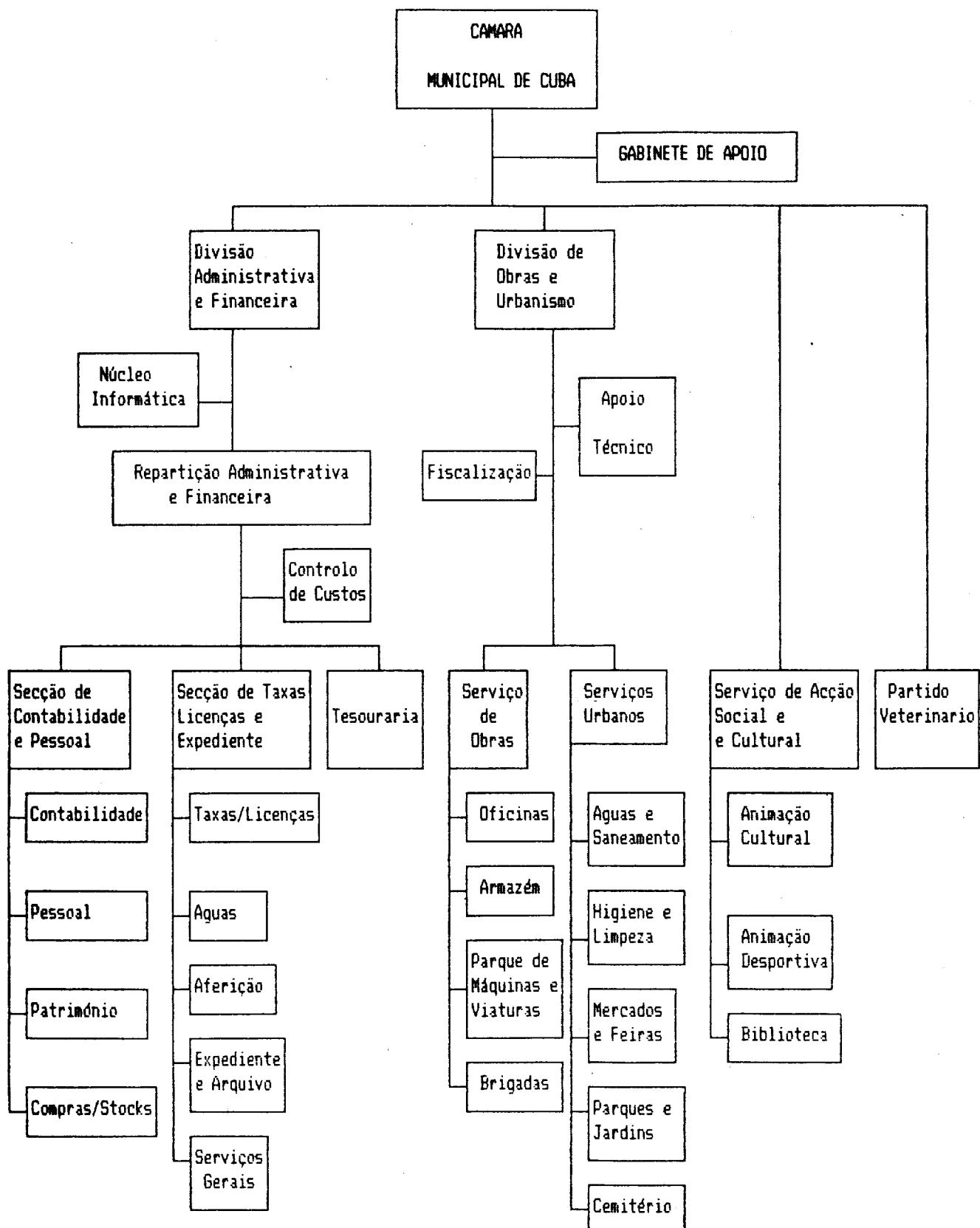
A menção de mérito excepcional referida terá efeitos a partir do dia seguinte ao da presente publicação no DR, 2.ª

4-6-96. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Azevedo Brandão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redação dada pela Lei 44/85, de 13-9, foi aprovada, por unanimidade, pela Assembleia Municipal de Cuba, reunida em sessão ordinária em 23-4-96, a proposta da Câmara Municipal de alteração da estrutura orgânica e do quadro de pessoal da Câmara, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, aprovada em sessão ordinária do executivo de 27-3-96.

24-4-96. — O Presidente da Câmara, António da Glória Capelo São Brás.



Proposta de reestruturação orgânica dos serviços municipais e alteração do quadro de pessoal

A actual reestruturação orgânica tem em vista assegurar o cumprimento das novas atribuições e competências dos serviços autárquicos e ao mesmo tempo possibilitar o acesso na carreira aos funcionários e o ingresso no quadro de novos elementos, com o objectivo de satisfazer as necessidades permanentes do serviço, sem esquecer, no entanto, o limite de encargos estabelecidos por lei com o pessoal do quadro, o qual, no ano de 1995, atingiu o valor de 98 863 967\$, o que corresponde a 43% das receitas correntes ao ano anterior.

Artigo 4.º

Compete à Repartição Administrativa e Financeira:

- a) Dar cumprimento às directivas emanadas do chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- b) Chefiar o pessoal que integra a Repartição;
- c) Organizar, chefiar e coordenar um conjunto de actividades instrumentais de carácter administrativo e financeiro nas seguintes áreas:

Controlo de custos;
Contabilidade;
Pessoal;
Património;
Compras e stocks;
Taxas e licenças;
Águas;
Aferição;
Expediente e arquivo;
Serviços gerais;
Tesouraria.

Compete ao chefe da Repartição Administrativa e Financeira:

- a) Assegurar o atendimento do público que se dirige à Repartição e prestar-lhe informações no âmbito da sua competência e ou encaminhá-lo para as respectivas unidades orgânicas;
- b) Assegurar a recepção, expedição, registo e controlo de correspondência e outra documentação destinada à Repartição;
- c) Organizar os processos que são da sua competência no âmbito das áreas funcionais das unidades orgânicas da Repartição;
- d) Responsabilizar-se pelo arquivo de todos os processos no âmbito das competências da Repartição;
- e) Assegurar e responsabilizar-se pela execução da dactilografia;
- f) Assegurar todas as tarefas de natureza administrativa e financeira que resultem da actividade da Repartição ou sejam superiormente determinadas pelo chefe de divisão;
- g) Apoiar administrativamente todas as unidades orgânicas que constituem a Repartição.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Vagos	Providos	Total	
Pessoal dirigente e de chefia	—	Chefe de divisão	1	1	2	—
		Chefe de repartição	1	-	1	—
		Chefe de secção	1	1	2	—
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	1	-	1	(a)
		Assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
	Médico veterinário...	Estagiário				
		Assessor principal	-	1	1	(a)
		Assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
	Engenheiro civil	Técnico superior de 2.ª classe				
		Estagiário				
		Assessor principal	1	-	1	(a)
		Assessor				
		Técnico superior principal				
	Economista	Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
		Estagiário				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Vagos	Providos	Total	
Técnico superior	Sociólogo	Assessor principal				
		Assessor	-	1	1	(a)
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
	Jurista	Estagiário				
		Assessor principal				
		Assessor	-	1	1	(a)
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
	Psicólogo	Técnico superior de 2.ª classe				
		Estagiário				
		Assessor principal				
		Assessor	-	1	1	(a)
		Técnico superior principal				
Técnico	Licenciado em História	Técnico superior de 1.ª classe	1	-	1	(a)
		Técnico superior de 2.ª classe				
		Estagiário				
	Técnico de contabilidade e administração.	Assessor especialista principal				
		Técnico especialista				
		Técnico principal				
		Técnico de 1.ª classe				
		Técnico de 2.ª classe				
	Engenheiro técnico...	Estagiário				
		Técnico especialista principal				
		Técnico especialista				
		Técnico principal				
		Técnico de 1.ª classe				
Técnico-profissional	Agente técnico agrário (nível 4).	Técnico de 2.ª classe				
		Especialista de 1.ª classe				
		Especialista				
		Principal				
		De 1.ª classe				
	Técnico-adj. construção civil (nível 4).	De 2.ª classe				
		Técnico-adjunto esp. 1.ª classe				
		Técnico-adjunto especialista				
		Técnico-adjunto principal				
		Técnico-adjunto de 1.ª classe				
	Técnico-adj. biblioteca e documentação (nível 4).	Técnico-adjunto de 2.ª classe				
		Técnico-adjunto esp. 1.ª classe				
		Técnico-adjunto especialista				
		Técnico-adjunto principal				
		Técnico-adjunto de 1.ª classe				
	Aferidor de pesos e medidas (nível 3).	Técnico-adjunto de 2.ª classe				
		Especialista				
		Principal				
		De 1.ª classe				
		De 2.ª classe				
	Desenhador (nível 3)					
		Especialista				
		Principal				
		De 1.ª classe				
		De 2.ª classe				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Vagos	Providos	Total	
Técnico-profissional	Assistente de conserv. de museus.	Especialista				
		Principal	1	-	1	(a)
Administrativo	Fiscal municipal	De 1.ª classe				
		De 2.ª classe				
Auxiliar	Motorista de transpor. colectivos.	Estagiário				
		Principal	1	-	1	(a)
Auxiliar	Leitor-cobrador de consumos.	De 1.ª classe				
		De 2.ª classe				
Auxiliar	Cond. máqui. pesad. e veículos especiais.	De 3.ª classe				
		—	1	-	1	—
Auxiliar	Motorista de pesados	—				
		—	2	5	7	—
Auxiliar	Motorista de ligeiros .	—				
		—	1	-	1	—
Auxiliar	Tractorista	—				
		—	2	2	4	—
Auxiliar	Fiel de armazém	—				
		—	-	1	1	—
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza	—				
		—	3	2	5	—
Auxiliar	Coveiro	—				
		—	1	-	1	—
Auxiliar	Telefonista	—				
		—	1	-	1	—
Auxiliar	Auxiliar técnico de museografia.	—				
		—	-	1	1	—
Auxiliar	Auxiliar administrativo	—				
		—	3	-	3	—
Auxiliar	Auxiliar serviços gerais.	—				
		—	1	1	2	—
Operário qualificado	—	Encarregado				
		—	-	1	1	—
Operário qualificado	—	Mestre				
		—	2	-	2	—
Operário qualificado	Calceteiro	Operário principal				
		Operário	3	1	4	—
Operário qualificado	Canalizador	Operário principal				
		Operário	1	-	2	(a)
Operário qualificado	Carpinteiro de limpos	Operário principal				
		Operário	-	1	1	—
Operário qualificado	Pedreiro	Operário principal				
		Operário	2	7	10	—

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Vagos	Providos	Total	
Operário qualificado	Pintor	Operário principal Operário	- -	1 1	1 2	(a) —
	Serralheiro	Operário principal Operário	1 1	2 1	2 2	—
Operário semi-qualificado	Asfaltador	Operário principal Operário	- -	1 1	1 —	(a) —
	Batedor de maço	Operário principal Operário	1 1	1 2	— 3	(a) —
	Jardineiro	Operário principal Operário	1 1	— 2	1 3	—
	Carpinteiro de toscos e cofragens.	Operário principal Operário	- -	1 1	— 1	(a) —
	Marteleiro	Operário principal Operário	2 1	— 2	2 3	— —
Operário não qualificado	Cantoneiro de vias municipais.	Operário	3	1	4	—
	—	Capataz	1	—	1	—
	Cabouqueiro	Operário	6	14	20	—

(a) Doração global.

EDIÇÃO CRÍTICA DAS OBRAS DE EÇA DE QUEIRÓS

Sob a coordenação do Professor Doutor Carlos Reis, a versão, na sua autenticidade, da vasta obra de um dos mais significativos escritores e intelectuais portugueses da geração de 70. Uma coleção indispensável aos estudiosos da nossa literatura e amantes da escrita queirosiana.

Volumes já publicados:

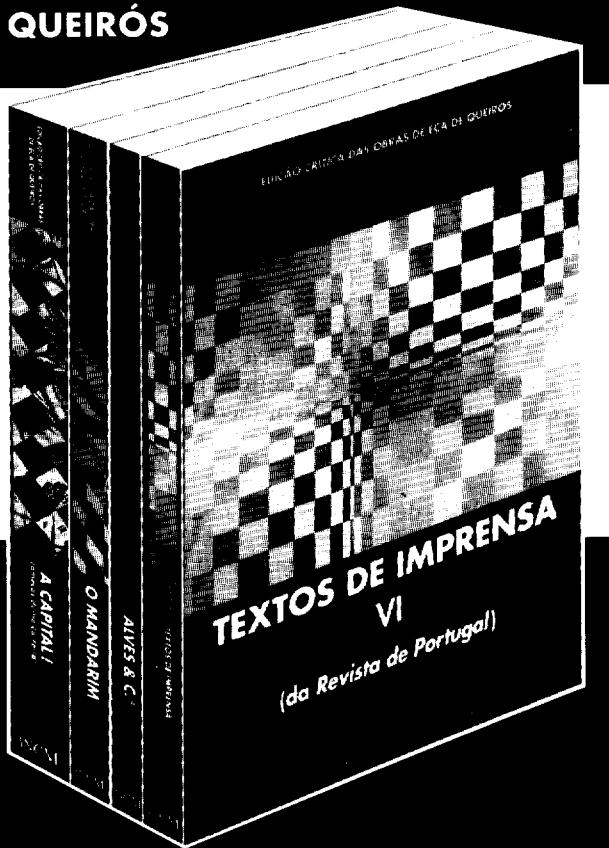
- **A CAPITAL!** (começos duma carreira)
- **O MANDARIM**
- **ALVES & Cª**
- **TEXTOS DE IMPRENSA VI** (da Revista de Portugal)



INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

R. D. Francisco Manuel de Melo, 5
1099 Lisboa Codex - Tel.: 385 39 96



**CÓDIGO
do
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**REGULAMENTO
das
CONTRASTARIAS**

**CONVENÇÃO
sobre o controlo e manutenção
de artefactos**

**CÓDIGO
do
NOTARIADO**

**CÓDIGO
do
REGISTRO CIVIL**

**CÓDIGO
do
REGISTO DE BENS MÓVEIS**

INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda
nas livrarias da INCM



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 576\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex